



CÂMARA MUNICIPAL

08. MAR 2024



Handwritten initials

ATA N.º 5

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA DIA 08 DE MARÇO DE 2024

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, em regime de substituição, compareceram, em Jovim, no Edifício da Junta de Freguesia de Jovim, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr. Marco Martins, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara, Senhores/as: Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira, Dr.ª Sandra Eunice Ramos de Almeida, Dr. José Fernando da Silva Moreira, Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Dr.ª Ana Luísa Machado Gomes, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascensão, Dr. Paulo Diogo Monteiro Tavares, Eng.ª António Manuel das Neves Torres e Dr.ª Cristina Alexandra Ribeiro Coelho.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14h30m.

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara, Senhores(as):



CÂMARA MUNICIPAL

06. MAR 2024



GONDOMAR

Município de Gondomar

2
C

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

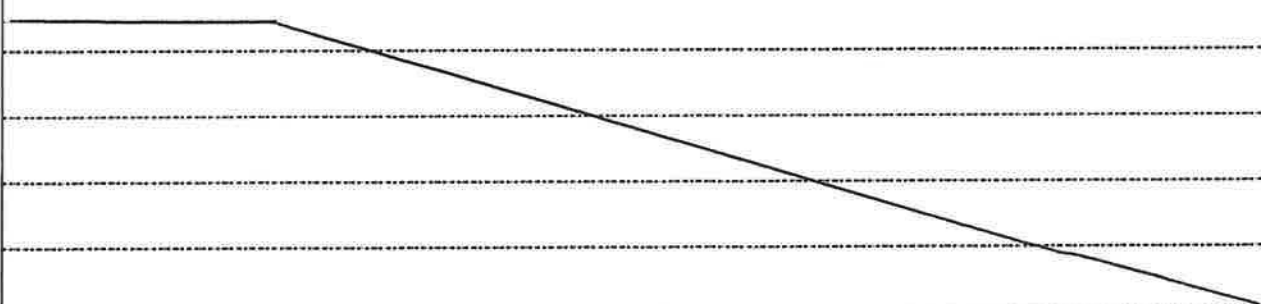
----- Senhor Presidente da Câmara – Referiu que colocou o desafio ao PSD de colocar só mulheres na reunião do Executivo da Câmara Municipal, mas não foi possível logistamente. Agradeceu à Junta de Freguesia e desejou um Feliz Dia da Mulher. Referiu que veio de autocarro para a reunião pública e que correu muito bem, apenas advertiu o motorista para um erro que foi cometido. Referiu que recebeu a notícia de que hoje de manhã adjudicaram a obra de requalificação do antigo edifício sede da Junta de Freguesia de Jovim. -----

----- Vereador Senhor Eng.º António Torres – Relativamente à obra particular da rotunda do *Burger King*, questionou o motivo de estar parada desde junho e se há perspetiva de conclusão. -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Deu nota de que a obra está interrompida desde 29 de outubro e que devido às condições meteorológicas ainda não foi possível avançar. -----

----- Vereadora Senhora Dra. Cristina Coelho – Agradeu a oferta do Executivo da Câmara e do Executivo da União de Freguesias e lembrou que fará sentido continuar a comemorar esta efeméride, porque no mundo ainda existe muita desigualdade entre homens e mulheres. Referiu que os alunos lhe vão dando nota de que há melhorias no serviço da UNIR e questionou quando serão afixados os horários nas paragens. -----

----- Senhor Presidente da Câmara – Referiu que o serviço da UNIR está praticamente normalizado e que ainda faltam três novas linhas. Relativamente aos horários, deu nota de que depende da empresa, mas que a Câmara e AMP já pressionaram para isso e informou que os horários só vão ser colocados para já onde há abrigos. -----



RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

01/03/2024

1

Número
41Ano
2024

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	12 918,44	222 433,21	235 351,65	222 406,38	12 945,27
FUNDOS FIXOS	4 200,00	0,00	4 200,00	0,00	4 200,00
FUNDOS DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCOS					
À ORDEM	90 778,87	3 011,35	93 790,22	0,00	93 790,22
Conta : Banco BPI, S.A.					
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10 613,35	3 407,61	14 020,96	0,00	14 020,96
Conta : PT5000350351000000200016 - CGD 1					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1 262 509,65	9 811,65	1 272 321,30	0,00	1 272 321,30
Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	139 308,82	18 997,72	158 306,54	0,00	158 306,54
Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	38 618,97	0,00	38 618,97	0,00	38 618,97
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	351 512,29	0,00	351 512,29	0,00	351 512,29
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	15 374,43	0,00	15 374,43	0,00	15 374,43
Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	565 425,43	0,00	565 425,43	0,00	565 425,43
Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	42 924,00	0,00	42 924,00	0,00	42 924,00
Conta : PT5000350351000058563073 - POLÍCIA					
Banco : Banco BIC Português S.A.	524 979,13	0,00	524 979,13	0,00	524 979,13
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	413 799,53	0,00	413 799,53	0,00	413 799,53
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	1 203 628,94	3 391,33	1 207 020,27	181 779,59	1 025 240,68
Conta : PT500018000003966504500183					

08.MAR.2024

6
P. Cui

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 01/03/2024

Folha 2

Número 41

Ano 2024

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	90 582,65	0,00	90 582,65	0,00	90 582,65
Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif					
Banco : Millennium bcp	209 496,12	0,00	209 496,12	0,00	209 496,12
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
A PRAZO	3 305 278,52	0,00	3 305 278,52	0,00	3 305 278,52
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa					
Conta : PT5000350351000505443067 - (Cauções)					
Sub-Total:	8 264 830,70	38 619,66	8 303 450,36	181 779,59	8 121 670,77
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades:	8 281 949,14	261 052,87	8 543 002,01	404 185,97	8 138 816,04
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Movimentos de Tesouraria:	8 281 949,14	261 052,87	8 543 002,01	404 185,97	8 138 816,04
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	1 433 042,09	40 259,26	1 473 301,35	183 786,72	1 289 514,63
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	6 848 907,05	394,36	6 849 301,41	0,00	6 849 301,41

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro	12 945,27
Em Cheques e Vales Postais	0,00

O Tesoureiro



Conferi


 Por Delegação do Presidente O Vice
Presidente

08. MAR 2024





CÂMARA MUNICIPAL

08. MAR 2024



GONDOMAR
é Suro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

8
Pleu

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE TAREFA, PARA PATROCÍNIO JURÍDICO” – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO
VINCLATIVO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, NO DIA 28 DE
FEVEREIRO DE 2024**

----- Presente à consideração da Câmara, para ratificação, o despacho que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, prestado pelo Vice-Presidente da Câmara, Senhor Dr. Luís Filipe Araújo, no dia 28 de fevereiro de 2024.

----- A Câmara, ciente do despacho anexo e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por maioria ratificar o despacho proferido no dia 28 de fevereiro de 2024.

----- Votaram contra os vereadores/as Senhoras Sr. Jorge Ascencas, Sr. Paula Jorge Soares, Eng. António Torres e Sr. Cristina Coelho que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem.

08.MAR.2024

7
P.G.



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

Concordo
Para ratificação em reunião de Câmara
O Vice-Presidente da Câmara,
Pel'o Presidente da Câmara
O Vice-Presidente
(Art. 53.º nº 3, Lei 169/99)
Dr. Luís Filipe ...

28.2.2024

Instrução de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo

Aquisição de serviços, na modalidade de tarefa, para patrocínio jurídico no âmbito do processo de contencioso pré-contratual no Processo n.º 359/24.4BEPRT, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, Unidade Orgânica 2 em que é autora a Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A (e Outros), o Contrainteressado a Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A., o Réu o Município de Gondomar, cujo valor estimado é de 24.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor

Ao abrigo do artigo 32.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro e da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, reúnem-se os elementos constitutivos para parecer prévio vinculativo, nos termos do n.º 3 da referida Portaria, propondo-se que seja submetido à apreciação da Exma. Câmara Municipal para a emissão de parecer favorável.

Objeto: Contratação de serviços de tarefa, para patrocínio jurídico no âmbito do processo de contencioso pré-contratual no Processo n.º 359/24.4BEPRT, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, Unidade Orgânica 2 em que é autora a Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A (e Outros), o Contrainteressado a Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A., o Réu o Município de Gondomar, designadamente, na preparação de contestação, com impugnação de perícia singular e inclusão de perícia colegial; na elaboração de incidente de levantamento do efeito suspensivo; na elaboração de Requerimentos instrumentais; e recurso para o TCA.

08. MAR 2024

Jo
P
lei

Prazo: Os serviços permanecerão em vigor pelo tempo necessário à conclusão do objeto contratual, terminando o prazo de execução com o recurso para o Tribunal Central Administrativo.

Indicação da contraparte: Pacheco de Amorim, Miranda Blom & Associados, Sociedade de Advogados, R.L.

NIF: 507 270 037

Sede: Av. Dr. Antunes Guimarães, n.º 628, 4100-075 Porto

E-mail: sede@pa-advogados.pt

A contraparte antes indicada, face à existência de garantia de boa execução do contrato, à competência e rigor demonstrados na execução do mesmo e ao cumprimento dos prazos contratuais previamente definidos. Acresce que, a contraparte acompanhou o procedimento pré-contratual de aquisição de serviços de recolha de resíduos urbanos.

Artigo 3.º n.º 2 alínea a) da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio

Da verificação do carácter não subordinado da prestação de trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

A celebração deste contrato de prestação de serviços para patrocínio jurídico justifica-se em virtude do facto de serem prestações de trabalho de carácter não subordinado, autónomo e independente, incompatível com o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e não existirem recursos próprios no Mapa de Pessoal da Autarquia para satisfazer as necessidades subjacentes à presente aquisição de serviços.

Artigo 3.º n.º 2 alínea b) da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio

08. MAR 2024

M
Guedes

De emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente;

Anexa-se informação prestada pela Divisão de Contabilidade.

Artigo 3.º n.º 2 alínea c) da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio

Relativamente à contraparte indicada, não foi detetada nenhuma das situações de impedimento previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Gondomar, 28 de fevereiro de 2024.

A Diretora de Departamento,

MARIA
LAURINDA
LOBO
CERQUEIRA

Assinado de forma
digital por MARIA
LAURINDA LOBO
CERQUEIRA
Dados: 2024.02.28
09:45:57 Z

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: Pº 359/24.4BEPRT/2024

Serviço Requiritante: B6 Departamento Jurídico

Organica: 12 Jurídico

Económica: 020220 Trabalhos especializados

GOP:

N.Seq.: 53856

Orçamento

Dotação disponível: 179 303,00

Cabimentado: 179 286,79

Saldo: 16,21

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
27/02/2024	3532	30 135,00					30 135,00	PROCº: CONTENCIOSO PRÉ-CONTRATUAL 359/24.4 BEPRT - AUTOES SUMA S.A. E OUTROS - A.Q. SERVIÇOS RECOLHA RESÍDUOS URBANOS

08.MAR.2024

22
Dei

08. MAR 2024



13
D. Cui

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

8 de março de 2024

Declaração de Voto - Ponto 2

"Aquisição de serviços, na modalidade de tarefa, para patrocínio jurídico" – Pedido de parecer prévio vinculativo – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Vice-presidente da Câmara, no dia 28 de fevereiro de 2024

O PSD considera, sobre a proposta em análise, que não está apenas em questão a aquisição destes serviços jurídicos. É também, e principalmente, a sua causa que está relacionada com uma negligente e incompetente gestão do processo para a contratação do serviço de recolha de resíduos.

Veja-se que, em 16 de maio de 2022, o PSD fez notar que o executivo socialista não tinha acautelado o atempado planeamento para o exigido concurso público internacional. À data o PSD questionou a razão de não se ter iniciado este processo durante o 1º semestre do ano de 2021, porquanto era do conhecimento generalizado que o contrato que vigorava na altura terminaria a sua vigência em julho de 2022. De forma irresponsável a maioria socialista não foi capaz de dar uma solução pertinente e eficaz a tão importante matéria.

Em consequência foram surgindo diversas situações, como a que origina esta proposta, que poderiam e deveriam ser evitadas se, em oposição à habitual gestão *ad hoc* deste executivo camarário, houvesse capacidade, critério e responsabilidade na gestão do erário público.

Mais, a maioria socialista apresentou, desde maio de 2022 até à presente data, dezasseis propostas com diversas incidências relacionadas com este serviço de recolha, desde erros e omissões a contratos na modalidade tarefa, passando por ajustes diretos e, de forma mais gravosa, causando o atraso na conclusão do concurso publico internacional.

O resultado de todo este imbróglio concursal assenta num agravamento dos custos diretos e indiretos (em dezembro de 2022 ascendia a quase 2 Milhões de euros e só em aquisição destes serviços modalidade tarefa, posteriores, vai já em 60.542 euros), obviamente, com prejuízo na qualidade de vida dos cidadãos e de Gondomar.

Apesar do decurso do tempo e de todo o processo conferir razão ao PSD, lamenta-se a negligência socialista que nem sequer reconhece a argumentação avisada e reiterada do PSD sobre os riscos da indigência na gestão do processo e do agravamento dos custos inerentes à (falta de) limpeza, pois, além do mais obvio, os Gondomarenses estão a pagar um preço mais alto pela contratação deste serviço, aliás como o destacamos em anteriores declarações de voto do PSD sobre este tema: **2022** - maio, julho (4) e outubro; **2023** - fevereiro, abril, julho e dezembro (4); **2024** - janeiro (2)).

Pelo exposto, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Tavares

António Torres

08. MAR 2024



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 2 – “Aquisição de serviços, na modalidade de tarefa, para patrocínio jurídico” – Pedido de parecer prévio vinculativo – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Vice Presidente da Câmara, no dia 28 de fevereiro de 2024

CDU – *Declaração de Voto*

Obviamente que, no âmbito do processo de contencioso (n.2 359/24.4BEPRT) que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, tendo sido a Câmara Municipal de Gondomar (CMG) constituída como réu, em que é autora a Suma — Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A e o Contrainteressado a Rede Ambiente — Engenharia e Serviços, S.A., a CDU não está contra a defesa por parte da CMG. A nossa opção de voto reside na questão central que levou a esta situação. Ou seja, a CDU, nas muitas reuniões que este assunto tem sido tratado, tem sublinhado claramente que é contra a opção política do PS em continuar a concessionar um dos serviços essenciais do concelho, especificamente, a recolha de resíduos urbanos.

A CDU, aquando da abertura do concurso internacional para concessão dos serviços de recolha de resíduos, alertou a maioria PS para eventuais questões/problemas jurídicos que poderiam surgir de um concurso que sempre nos pareceu ter sido conduzido de forma atabalhoada. Assim, em consciência, a vereadora da CDU só pode votar **CONTRA**.

Jovim, 08 de Março de 2024

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL

08. MAR 2024



15
Pai

TERRENOS – AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICA DA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 88,87M2, SITA NA RUA

AQUILINO RIBEIRO, NA FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – Proposta -----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer
da questão, deliberou por *unanimidade aprova a proposta anexa.* -----

Empty lined area for additional text or signatures.



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Património e Expropriações

08. MAR 2024

Com 6 ass
pl reunião

J. A. -

16
Plau

PROPOSTA

Considerando que,

Para alargamento da Rua Aquilino Ribeiro, em Baguim do Monte, o Município de Gondomar, necessitou ocupar uma parcela de terreno com a área de 88,87m²;

A parcela de terreno é propriedade de Fernando Soares Cunha e casado com Conceição Mayordomo Calvo Cunha, sendo parte da área descoberta do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1998/20000620 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3327 de Baguim do Monte;

Pelo Departamento de Obras Municipais, foi informado que o proprietário aceita ceder gratuitamente ao Município, a área de terreno acima identificada, para alargamento da Rua Aquilino Ribeiro e consequente afetação ao domínio público municipal;

Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do nº 1, do artigo 25º, do anexo I, da lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal;

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar a Minuta de Acordo que faz parte integrante da presente proposta;
- 2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 88,87m², sita na Rua Aquilino Ribeiro, em Baguim do Monte, utilizada no alargamento da referida rua, por força da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, do anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

Por delegaçãoⁱ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

ⁱ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

09. MAR 2024

JP
Almeida

ACORDO

ENTRE:

PRIMEIRO: Fernando Soares Cunha, com o número de identificação fiscal _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, casado com Conceição Mayordomo Calvo Cunha, com o número de identificação fiscal _____, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, no regime de comunhão geral de bens e ambos com domicílio fiscal na Rua Padre Joaquim das Neves, n.º 911, 4435-374, Baguim do Monte.

E

SEGUNDO: Município de Gondomar, Pessoa coletiva n.º 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), aqui representado pela Senhora Vereadora, Dra. Sandra Almeida, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme).

CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE ACORDO, nos termos e com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O primeiro outorgante, é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito na Rua Padre Joaquim das Neves, 911, em Baguim do Monte, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3327 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1998/20000620.

SEGUNDA: Para alargamento da Rua Aquilino Ribeiro, o Município de Gondomar necessitou ocupar a área de terreno com 88,87m², a destacar da área descoberta do prédio identificado na cláusula primeira, devidamente demarcada a vermelho na planta anexa ao presente acordo.

TERCEIRA: O primeiro outorgante, cede gratuitamente ao Município de Gondomar, a área de terreno identificada na cláusula segunda, livre de quaisquer encargos ou ónus.

08. MAR 2024

18
D. C. C.

QUARTA: O segundo outorgante, obriga-se a:

- Fazer o desmonte e remonte do muro em pedra no novo alinhamento, mantendo a traça original do mesmo, incluindo a porta homem aí existente;
- Construir passeio e caixa de recolha de águas pluviais para futura ligação, assim como relocalização das restantes infraestruturas aí presentes;

QUINTA: O primeiro outorgante, autoriza o Município a intervir na parcela de terreno, necessária para o alargamento da Rua Aquilino Ribeiro, identificada na cláusula primeira, com a área de 88,87m².

SEXTA: O segundo outorgante, na referida qualidade, aceita para o Município de Gondomar, a cedência nos termos exarados, sendo que a área de terreno ora cedida se destina a integrar o domínio público municipal.

SÉTIMA: A escritura de doação será celebrada logo que reunidos todos os documentos necessários para o efeito.

Feito em duplicado e assinado pelos outorgantes em ____ de ____ de 2024



O PRIMEIRO OUTORGANTE

(Fernando Soares Cunha)

O SEGUNDO OUTORGANTE

(Dra. Sandra Almeida)

08. MAR 2024

17
D. C. C.



CÂMARA MUNICIPAL

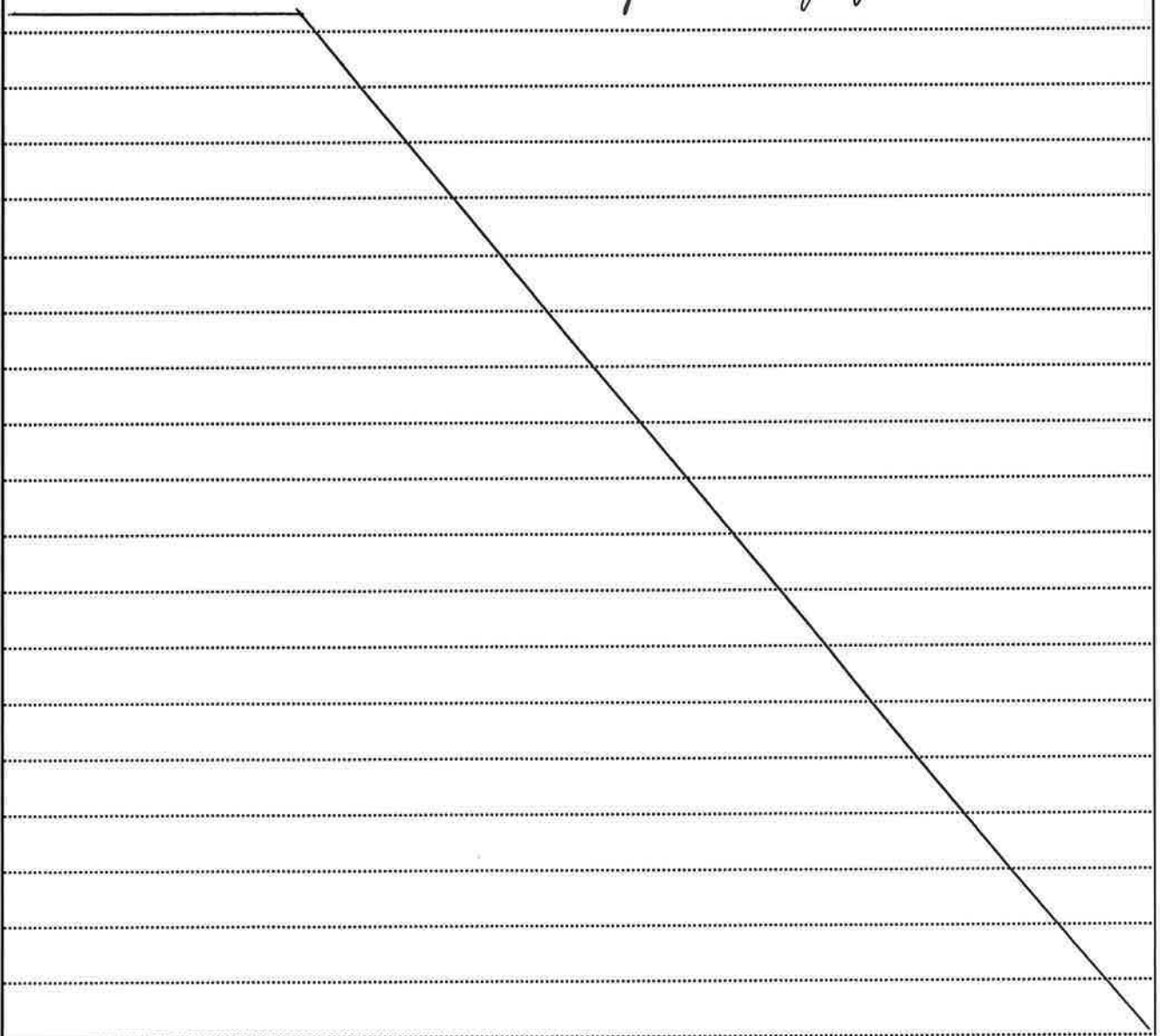


GONDOMAR
é ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERRENOS – AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICA DA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 82,85M², SITA NO GAVETO DA RUA ADÃO SOARES (REI DOS CONGROS) E DA AVENIDA CLUBE DOS CAÇADORES, EM GONDOMAR (S. COSME), NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA -----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^ª Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por *unanimidade aprovar a proposta anexa.* -----





GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

08.MAR.2024

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Património e Expropriações

João
Pereira

Com Guedes
Pl. 75 Unia

PROPOSTA

Considerando que,

Para a instalação de Coletor Público de Drenagem de Águas Pluviais e Repavimentação na Rua Adão Soares (Rei do Congros), o Município de Gondomar, necessita ocupar uma parcela de terreno com a área de 82,85m², localizada no gaveto da Rua Adão Soares (Rei dos Congros) e da Avenida Clube dos Caçadores em Gondomar(S.Cosme);

A parcela de terreno é propriedade de

, sendo parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1342/19890719 de Gondomar(S.Cosme) e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6709, da União de Freguesias de Gondomar(S.Cosme), Valbom e Jovim;

Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do nº 1, do artigo 25º, do anexo I, da lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal.

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar a minuta de Acordo que faz parte integrante da presente proposta;
- 2 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno com a área 82,85m² sita no gaveto da Rua Adão Soares (Rei dos Congros) e da Avenida Clube dos Caçadores em Gondomar(S.Cosme), por força da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, ambos do anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

Por delegação¹ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

08. MAR 2024

21
V. Guedes

ACORDO

ENTRE:

PRIMEIRO: _____, com o numero de identificação fiscal _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, e _____, com o nº de identificação fiscal _____ e portadora do Cartão de Cidadão nº _____ casados no regime de Comunhão de adquiridos e ambos residentes na Rua Avenida Clube dos Caçadores, n.º 189, 4420-088, Gondomar(S.Cosme).

SEGUNDO: Município de Gondomar, Pessoa coletiva n.º 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme), aqui representado pela Senhora Vereadora, Dra. Sandra Almeida, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, em Gondomar (S. Cosme).

CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE ACORDO, nos termos e com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O primeiro outorgante, é dono e legítimo proprietário do prédio, sito no gaveto da Rua Adão Soares e a Avenida Clube dos Caçadores na Freguesia de Gondomar(S.Cosme), inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6709 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1342/19890719 de Gondomar(S.Cosme).

SEGUNDA: Para a instalação de Coletor Público de Drenagem de Águas Pluviais e Repavimentação na Rua Adão Soares (Rei dos Congros), em Gondomar(S.Cosme), o Município de Gondomar necessita ocupar a área de terreno com 82,85m2, a destacar do prédio identificado na cláusula primeira, devidamente demarcada na planta anexa ao presente acordo.

TERCEIRA: O primeiro outorgante, cede gratuitamente ao Município de Gondomar, a área de terreno, identificada na cláusula segunda, livre de quaisquer encargos ou ónus.

08. MAR 2024

Dr.
Pereira



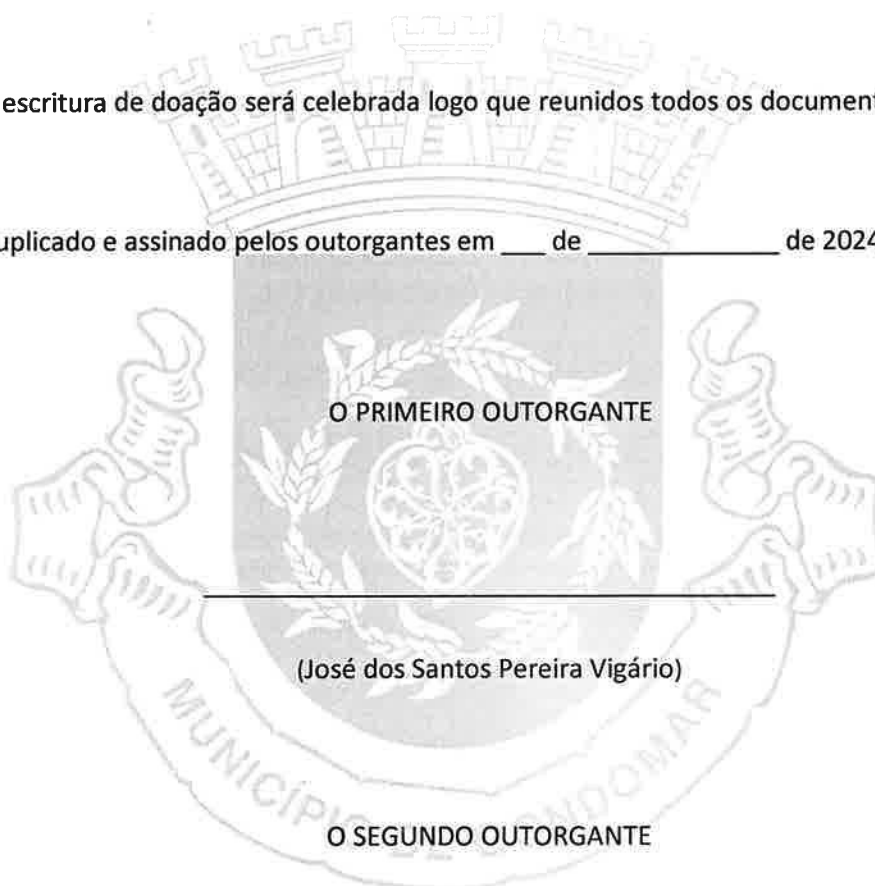
QUARTA: O segundo outorgante, obriga-se a executar um muro em blocos de betão de 20cm de espessura, com altura média de 1,20m na extensão de 42 ml.

QUINTA: O primeiro outorgante, autoriza o Município a intervir na parcela de terreno, necessária para a colocação de coletor de águas pluviais, identificada na cláusula segunda, com a área de 82,85m².

SEXTA: O segundo outorgante, na referida qualidade, aceita para o Município de Gondomar, a cedência nos termos exarados, sendo que a área de terreno ora cedida se destina a integrar o domínio público municipal.

SÉTIMA: A escritura de doação será celebrada logo que reunidos todos os documentos necessários para o efeito.

Feito em duplicado e assinado pelos outorgantes em ____ de _____ de 2024



O PRIMEIRO OUTORGANTE

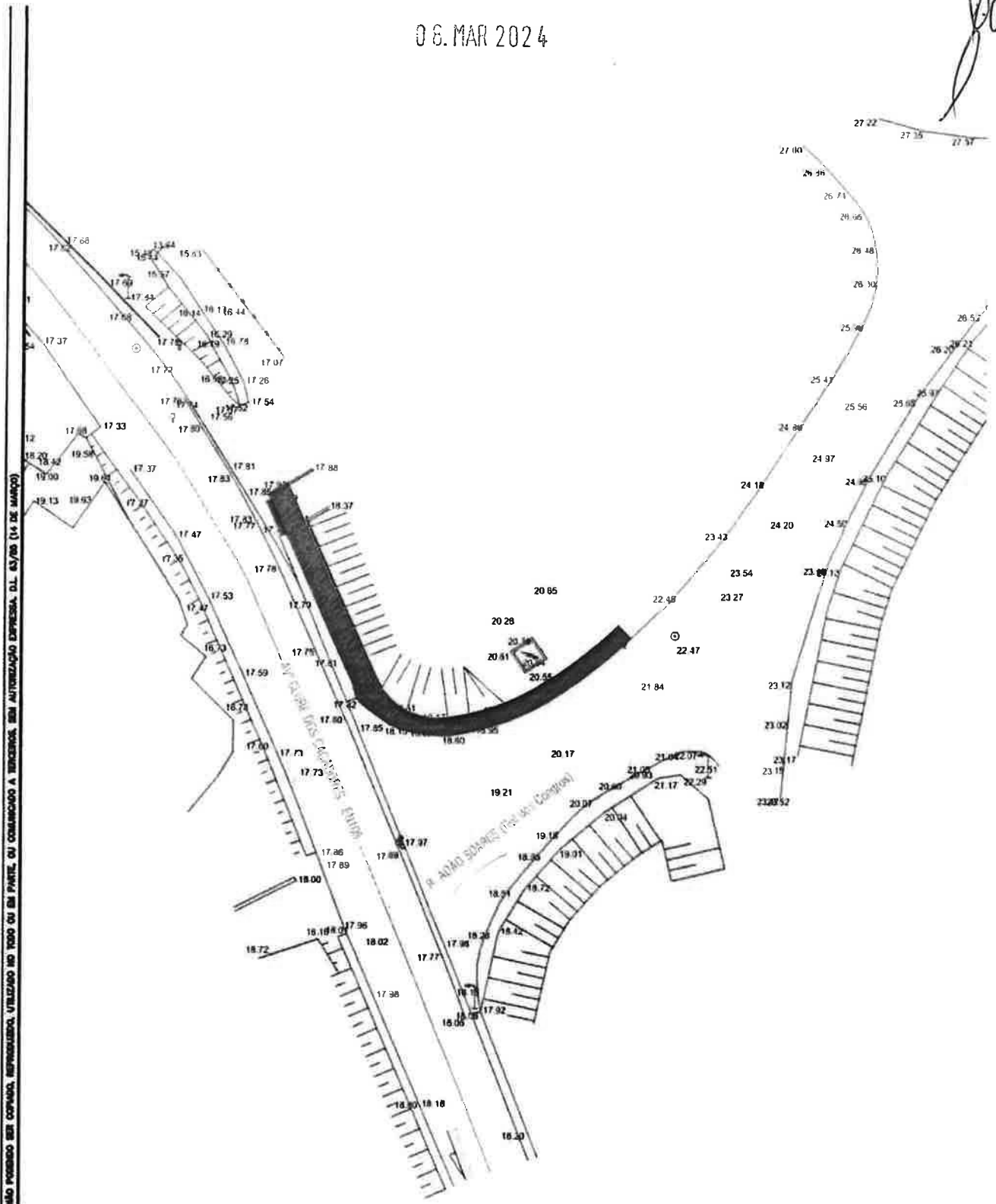
(José dos Santos Pereira Vigário)

O SEGUNDO OUTORGANTE

(Dra. Sandra Almeida)

06.MAR.2024

23
Plei



ÁREA TOTAL DE CEDÊNCIA - 82.85 m2

ESTE DOCUMENTO É PROPRIEDADE INTELLECTUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR, NÃO PODEDO SER COPIADO, REPRODUZIDO, UTILIZADO NO TODO OU EM PARTE, OU COMERCIALIZADO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA. DL. 83/98 (14 DE MARÇO)



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

LOCAL

Instalação de Coletor Público de Drenagem de Águas Pluviais e Repavimentação na Rua Adão Soares (Rei dos Congros) - U. F. DE GONDOMAR, VALBOM E JOVIM

DATA

DESENHO

AUTORES

ESCALA

DESENHO

JULHO 2023

Planta de Cedência Domínio Público

edgar costa (eng.)

rogério soares (arq.)

1 | 500

cedê.01



CÂMARA MUNICIPAL

08. MAR 2024



24
P. G. C.

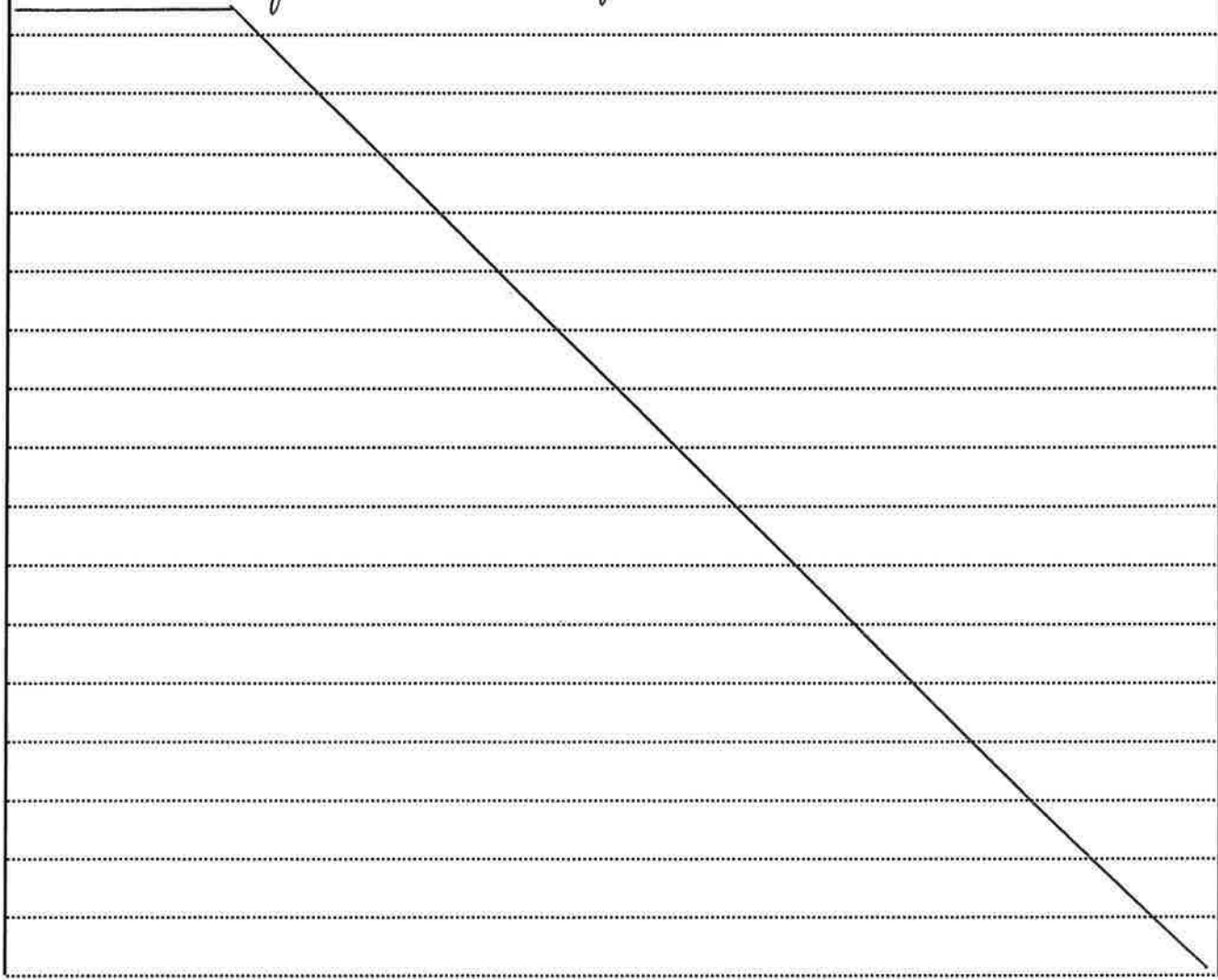


TIP – TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, ACE. – GESTÃO DO ESPAÇO AFETO À LOJA ANDANTE, SITO NO SOUTO, EM GONDOMAR (S. COSME), NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E GESTÃO - PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por

maioria absoluta a proposta anexa.
Abstiveram-se os vereadores(as) Senhoras(as) Sr. Inês Ascensão, Sr. Paulo Sérgio Tavares e Sr.º António Torres.



23
V. C. C.
p/ reunião
f A

PROPOSTA


Considerando que:

- a) O Município de Gondomar é proprietário do edifício sito no Souto, junto à interface de autocarros, em Gondomar (S. Cosme), o qual, até à data de início de funcionamento da UNIR, se encontrava a ser utilizado pelo Operador Privado Gondomarense;
- b) A zona com interface de autocarros é uma área de grande relevância para o Município de Gondomar, onde é necessário assegurar a manutenção dos serviços de apoio para o cliente de transporte público;
- c) Com a nova linha do metro de Gondomar (Dragão- Souto), irá ser implementada no local em apreço uma estação de metro;
- d) A instalação da Loja Andante na proximidade da estação de metro traduzir-se-á num serviço com inegável utilidade para os Municípes e demais utilizadores do metro;
- e) A melhoria das condições de mobilidade dos cidadãos, através da adoção de medidas capazes de aumentar a procura de transporte público, bem como a rentabilidade do sistema de transportes, constituem objetivos comuns às Entidades signatárias do Protocolo de Cooperação e Gestão;
- f) O TIP é detentor das Lojas Andante, localizadas na AMP, local em que o cliente pode realizar todas as operações de bilhética;
- g) O domínio dos transportes constitui uma atribuição municipal, nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

PROPONHO que a Câmara delibere:

Aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação e Gestão em anexo à presente proposta, a celebrar entre o Município de Gondomar e o TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE., ao abrigo das competências previstas nas alíneas ee) e qq) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O Presidente da Câmara Municipal,


(Dr. Marco Martins)

08. MAR 2024

ap
Deli

Loja Andante de Gondomar

- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E GESTÃO -

Entre

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TIP, TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, A.C.E.

08.MAR.2024



Entre:

Município De Gondomar, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco André Martins, com domicílio profissional na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, adiante designado por «Município»,

TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE, com sede na Avenida Fernão de Magalhães 1862 – 12.º andar, no Porto, titular do número único de pessoa coletiva e de matrícula n.º 506 240 266, matriculada na 2.ª Conservatória do Registo Comercial do Porto, com o capital social de 30.000,00 euros, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Eng.º Pedro Manuel Franco Ribeiro e pelo Administrador Delegado, Senhor Arqº Manuel Paulo Alves Teixeira, adiante designada por «TIP»,

Considerando que:

- a) O Município é proprietário do edifício sito no Souto, junto à interface de autocarros, em Gondomar (S. Cosme);
- b) O espaço foi até à data utilizado pelo Operador Privado Gondomarense;

08. MAR 2024

João
Pereira

- c) Com a entrada da UNIR, a Gondomarense deixou de utilizar esse espaço;
- d) A zona com interface de autocarros é uma área de grande relevância para o Município de Gondomar, onde é necessário assegurar a manutenção dos serviços de apoio para o cliente de transporte público;
- e) Com a nova linha do metro de Gondomar (Dragão- Souto), irá ser implementada no local em apreço uma estação de metro;
- f) A instalação da Loja Andante na proximidade da estação de metro traduzir-se-á num serviço com inegável utilidade para os Munícipes e demais utilizadores do metro;
- g) A melhoria das condições de mobilidade dos cidadãos, através da adoção de medidas capazes de aumentar a procura de transporte público, bem como a rentabilidade do sistema de transportes, constituem objetivos comuns às Entidades signatárias do presente Protocolo;
- h) O TIP é responsável por implementar, gerir a repartição de receita e promover junto dos cidadãos o Sistema de Bilhética Intermodal "Andante", o qual permite aos clientes dos operadores de transportes aderentes, viajar em quaisquer modos de transporte disponíveis para o efeito, utilizando o mesmo título de transporte sem custos adicionais, sendo este título vendido em mais de 1.550 locais com atendimento ao público, e responsável por 169 Milhões de validações no ano de 2022;
- i) O TIP é assim, detentor das Lojas Andante, localizadas na AMP, local em que o cliente pode realizar todas as operações de bilhética, nomeadamente personalizar um cartão andante, mudar o perfil do passe ou o tipo de zonamento nele definido.
- j) Assim, as Partes acordam livremente entre si celebrar o presente Protocolo de Cooperação e Gestão da Loja Andante de Gondomar, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto e âmbito de aplicação

1. O presente Protocolo define as obrigações de cada uma das entidades e as especificações das atividades de cada um dos intervenientes na gestão do espaço afeto à Loja Andante.
2. O Município de Gondomar obriga-se a disponibilizar ao TIP, a título gratuito, o espaço sito no Souto, junto à interface de autocarros e futura estação de metro, com a finalidade exclusiva de instalação da Loja Andante.

01
Pleu

3. O Protocolo é composto pelo presente documento e pelo anexo que apresenta a imagem do referido espaço.

Cláusula Segunda

Obrigações

1. Compete ao Município:

- a. Disponibilizar ao TIP, a título gratuito, o espaço sito no Souto, junto à interface de autocarros e futura estação de metro, com a finalidade exclusiva de instalação da Loja Andante de Gondomar.
- b. Garantir a alimentação e manutenção dos sistemas de iluminação nas áreas comuns e na Loja Andante.
- c. Garantir a limpeza, disponibilização de eletricidade e água, vigilância, segurança e manutenção, incluindo AVAC, nas áreas comuns e na Loja Andante.
- d. Garantir os Seguros e demais imposições legais da ocupação e utilização do espaço.
- e. Assegurar ações de desinfestação na via pública e interior do edificado.

2. Compete ao TIP:

- a. Instalar a Loja Andante, incluindo a aquisição de equipamentos, mobiliário e informação ao público.
- b. Zelar pela boa conservação das instalações, alertando o Município, ou quem este denomine, sempre que haja alguma falha nos serviços da sua responsabilidade e que estão especificados no ponto anterior.
- c. Garantir o bom funcionamento da Loja Andante, cumprindo os horários de abertura e fecho, e adequando os níveis de serviço à procura existente.
- d. Assumir os encargos com o funcionamento da loja Andante, no que diz respeito aos custos com pessoal e comunicações.

Cláusula Terceira

Dúvidas ou Lacunas

Quaisquer questões emergentes deste Protocolo, nomeadamente as relativas à sua interpretação e integração, deverão ser dirimidas por consenso entre as partes; caso contrário, serão decididas por via judicial, fixando-se como territorialmente competente o foro da comarca do Porto.

Cláusula Quarta

Duração

08.MAR 2024

su
Pleu

O presente Protocolo vigora desde a data da sua assinatura até que seja denunciado por qualquer uma das Partes, mediante um pré-aviso mínimo de 90 dias relativamente à data pretendida para o seu termo.

Elaborado em ____ de ____ de _____, em 2 exemplares de igual valor, o presente Protocolo é assinado pelas partes, por corresponder à sua vontade declarada.

O MUNICÍPIO DE GONDOMAR

O TIP, TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, A.C.E.

06. MAR 2024

31
P. G. C.

ANEXO AO PROTOCOLO





CÂMARA MUNICIPAL

08.MAR.2024



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

32
V. C. C.



“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO POSTO DE COMBUSTÍVEL DA CMG” – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Gestão de Frota. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por *quaroria aprovar a proposta anexa.*

Abstiveram-se os vereadores(as) Senhores(as) Sr. Jorge Ascenção, Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr. António Torres.

33
P. 1

Instrução de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo

Aquisição de serviços na modalidade de avença, para assistência técnica ao posto de combustível da CMG, cujo valor estimado é de 7.920,00 euros, a que corresponde um valor mensal de 220,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor

Ao abrigo do artigo 32.º da Lei 35/2014 de 20 de junho, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro e da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, reúnem-se os elementos constitutivos para parecer prévio vinculativo, nos termos do n.º 3 da referida Portaria, propondo-se que seja submetido à apreciação da Exma. Câmara Municipal para a emissão de parecer favorável.

Objeto: Aquisição de serviços para assistência técnica ao posto de combustível da CMG

Prazo: 36 meses

Indicação da contraparte: Petroassist – Engenharia e Serviços, SA

NIF: 502860448

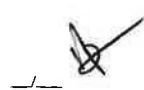
Sede: Parque industrial da Ponte 1 Fase Pavilhão C2 4805-661 PONTE GMR

E-mail: sara.santos@petrotec.com

Artigo 3.º da Portaria 149/2015 de 26 de maio

n.º 2 a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

De modo a garantir a operacionalidade e segurança do posto de abastecimento de combustível do Município de Gondomar, torna-se necessário garantir, que num curto prazo de tempo, ou até mesmo imediato, a pronta assistência a anomalias que se verifiquem no referido posto de combustível.





GONDOMAR

é o curso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

08. MAR 2024

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Gestão de Frota

34
V. C. C.



Deste modo, com a contratação destes serviços ficarão salvaguardadas todas as situações que coloquem em causa a segurança de pessoas e bens e/ou bloqueiem completamente o funcionamento do Posto de Abastecimento.

Trata-se de um trabalho exercido com autonomia técnica e sem sujeição a poderes hierárquicos, não consubstanciando, por isso, a aquisição do serviço, objeto do contrato, trabalho subordinado, pelo que se mostra inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, constituído ou a constituir, por esta estar sujeita às condições de acesso e de exercício estabelecidas em legislação específica, compreendendo, nomeadamente, subordinação hierárquica.

n.º 2 b) Existência de cabimento orçamental;

Anexa-se informação prestada pela Divisão de Contabilidade

n.º 2 c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

Relativamente à contraparte indicada, não foi detetada nenhuma das situações de impedimento previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA)]

n.º 2 d) Não aplicável

Gondomar, 5 de março de 2024

O Diretor de Departamento


(José Castelo Grande)

Município de Gondomar
Ficha do Cabimento

PROP.: ASS.TECNICA POSTO COMBUSTUVEL/2024

N.Seq.: 53900

Serviço Requisitante: C3 Divisão Op Administração Direta

Organica: 14 Oficinas e Parque Automóvel

Económica: 020220 Trabalhos especializados

GOP:

Orçamento

Dotação disponível: 60 000,00

Cabimentado: 45 862,06

Saldo: 14 137,94

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanc.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
01/03/2024	3596	9 741,60					9 741,60	Aquisição serviço na modalidade de avença para assistência técnica ao posto de combustível da CMG

01/03/2024 3596 9 741,60

9 741,60 Aquisição serviço na modalidade de avença para assistência técnica ao posto de combustível da CMG

06. MAR 2024

35
Cui



CÂMARA MUNICIPAL

08. MAR 2024



26
Pai

“REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VALBOM” – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA -----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo (cujas peças do procedimento constam do referido processo e foram enviadas a todos os membros do Executivo, em suporte informático), da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por *unanimidade*

unanimidade aprova a proposta anexa. -----



GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

08. MAR 2024

37
Blau



DESPACHO

Concordo. Para Reunião de Câmara.

Gondomar, 19 de Fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

[Handwritten Signature]
Dr. Marco Martins

Refª Proc. Nº 489/23

INFORMAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO

“REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VALBOM”

Ex.mo Sr. Presidente,

Atenta a necessidade de se proceder à execução dos trabalhos constantes do projeto anexo. A Escola Secundária de Valbom é composta por um conjunto de edifícios construídos em 1987.

Como não teve intervenções significativas desde então, a requalificação é necessária para responder às exigências atuais, tanto no que toca às dinâmicas educativas como às características físicas, incluindo os requisitos de conforto térmico e acústico.

Trata-se, ainda, de uma escola que é sede de agrupamento, ou seja, que centraliza determinadas funções de gestão mais abrangentes do que a própria escola.

A inexistência de um auditório, problemas de acessibilidade a pessoas de mobilidade condicionada e a ausência de ligação coberta entre os pavilhões foram das principais carências identificadas pela comunidade escolar.

O projeto de reabilitação resolve essas carências, propondo ainda uma reorganização funcional interna dos pavilhões (no pavilhão A os serviços e a biblioteca, no pavilhão B as salas de aula e o núcleo de necessidades especiais e no pavilhão C os laboratórios). O núcleo de necessidades especiais vai aumentar a sua área, com duas salas interligadas e uma nova e ampla instalação sanitária. A escola terá uma nova portaria e um novo auditório que vai ocupar o edifício onde funcionaram os antigos balneários, mantendo as interessantes claraboias existentes. Este será o espaço para as reuniões gerais dos professores do agrupamento e para aulas especiais ou sessões solenes dos estudantes, como no caso dos finalistas dos centros Qualifica - unidades especializadas na “qualificação” de adultos.

Os espaços exteriores serão requalificados, contando com renovação dos pavimentos e das marcações dos campos de jogos existentes, importantes porque ali funciona um curso técnico de desporto.

[Handwritten mark]

**GONDOMAR**
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

O projeto vai corrigir falhas de acessibilidade, suavizando a rampa de acesso exterior e instalando um elevador no pavilhão A, onde se centralizam os serviços administrativos e a biblioteca. Submete-se à consideração superior, nos termos do artigo 36º do DL 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro) pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio (CCP), na sua redação atual, a presente proposta de decisão de contratar e aprovar ainda os seguintes pontos:

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder **3.199.540,77€** (três milhões cento e noventa e nove mil quinhentos e quarenta euros e setenta e sete cêntimos), IVA não incluído, a satisfazer pela dotação, conforme informação anexa da Contabilidade, para um prazo de execução de **365 dias**.

O preço base foi apurado tendo por referência os preços médios de mercado, encontrando-se adequado face ao objeto do contrato, conforme declaração anexa do projetista.

2. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, (artº 38º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do art.º 19 do C.C.P

3. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento, em anexo, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, das quais se destaca:

- Projeto de Execução
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;

4. Do caderno de encargos constam também os seguintes elementos de solução da obra, nos termos do artigo 43º do CCP e Portaria 255/2023 de 7 de agosto, que a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável:



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

06. MAR 2024

39
P. Cui



- i) Programa, de acordo com o artigo 2º da Portaria 255/2023 de 7 de agosto;
- ii) Projecto de execução, sendo este acompanhado dos seguintes elementos:
 - a) Descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios
 - b) Lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respetivo mapa de quantidades.
 - c) Levantamento e análises de base e de campo;
 - d) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição nos termos da legislação aplicável;

Para o presente procedimento não são exigíveis os seguintes elementos:

- a) Estudos geológicos e geotécnicos, por se tratar da requalificação de um edifício já existente;
- b) Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável, dada a natureza da obra em questão e ao abrigo do Decreto Lei nº 69/2000 de 3 de Maio;
- c) Estudos de impacte social, económico ou cultural, incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor, dado que a intervenção não implica qualquer operação de expropriação, não sendo necessária a aquisição de quaisquer direitos, nem implica ónus e servidão;
- d) Resultados dos ensaios laboratoriais ou outros, neste caso dada a natureza da obra não é aplicável a execução de ensaios.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: (artº 67º do CCP)

a)	Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos	(Presidente)
b)	Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima	(1.º Vogal efetivo)
c)	Arq.º José Eurico Mendes Dias	(2.º Vogal efetivo)
d)	Arq.º Bruno Rafael da Cunha Vale	(Vogal suplente)
e)	Eng.º Eduardo Camello Martins	(Vogal suplente)



40
P. Guedes**GONDOMAR***é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo 1.º Vogal efectivo.

6. O órgão competente (Câmara Municipal de Gondomar) toma a decisão de contratar no uso de competência própria.

7. Em cumprimento do n.º 1 do art.º 290º -A do CCP, é designado como **Gestor do Contrato** a Arq.ª Joana Vieira da Silva, Técnica Superior, a desempenhar funções no Departamento de Obras Municipais.

8. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Código dos Contratos Públicos, poderá o Município de Gondomar, no caso de se verificar a ocorrência de novas obras, que consistam na repetição de obras similares, adotar o procedimento por ajuste direto para a respetiva contratação.

Foram cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 16 de fevereiro de 2024

O Diretor de Departamento

Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

CABIMENTO
Ref.ª CP- ESC. SEC. VAQUOM
S. Req. 2014
C. Custos
Orç.º/PPI 2007010305

24.20.2022/42.14
N.º seq. Cab. 53897



CÂMARA MUNICIPAL

06. MAR 2024



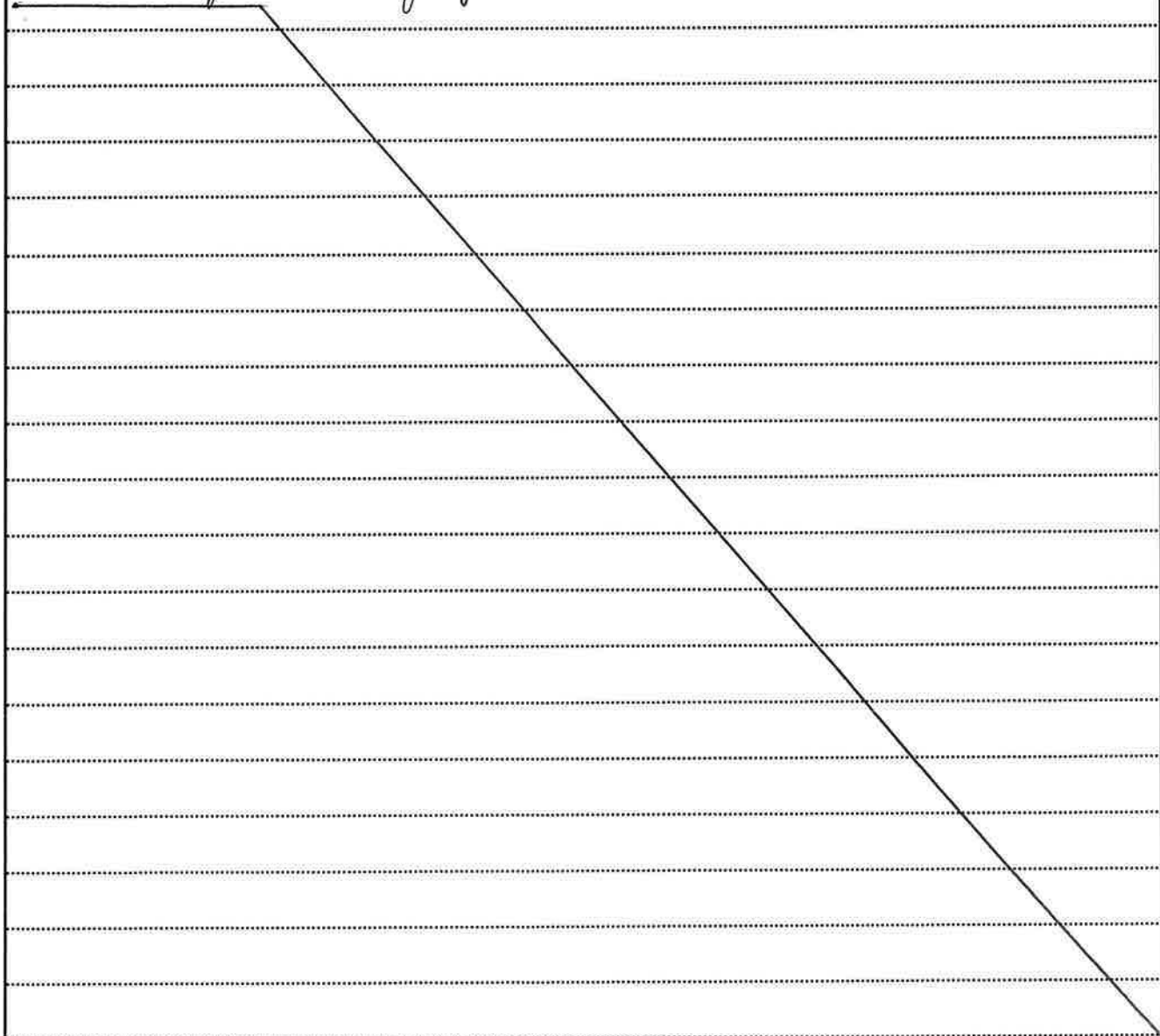
49
Pleú
/

“REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. PEDRO DA COVA” – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA -----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo (cujas peças do procedimento constam do referido processo e foram enviadas a todos os membros do Executivo, em suporte informático), da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por *unaní*

quidade aprova a proposta anexa. -----



**GONDOMAR**
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DESPACHO

Concordo. Para Reunião de Câmara.

Gondomar, 18 de *Março* de 2024**O PRESIDENTE DA CÂMARA,***Dr. Marco Martins*
Dr. Marco Martins

Refª Proc. Nº 490/23

INFORMAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO**“REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. PEDRO DA COVA”**

Ex.mo Sr. Presidente,

Atenta a necessidade de se proceder à execução dos trabalhos constantes do projeto anexo, que se refere ao projeto de reabilitação da Escola Secundária de São Pedro da Cova, localizada na rua Eduardo Castro Gandra 1289, 4510-259 São Pedro da Cova.

O projeto visa a conservação e reabilitação das estruturas e equipamentos existentes, que se encontram degradados pelo desgaste natural e pela utilização, contemplando adaptações de acordo com as necessidades atuais do sistema de ensino, inclusive ao nível tecnológico.

A escola situa-se na freguesia de São Pedro da Cova, com área total de 14 612 m² e área de construção de 6 032,30 m² composta por diversos edifícios.

Pretende-se com esta intervenção melhorar as condições gerais das instalações da escola que se têm vindo a degradar com o tempo e utilização. Serão eliminados todos os problemas de infiltrações existentes, serão melhoradas as condições térmicas da escola, serão refeitas e/ou reparadas as redes de águas (abastecimento, residuais e pluviais) e será revista toda a instalação elétrica e de telecomunicações dotando a escola de infraestruturas apropriadas ao atual sistema de ensino, cada vez mais tecnológico.

No edifício escolar a intervenção contempla a melhoria térmica do edifício com a colocação de isolamento térmico pelo exterior e colocação de caixilharias com rutura de poente térmica e vidro duplo. No interior a intervenção compreende a reabilitação e/ou substituição de pisos degradados, renovação das instalações sanitárias e suas infraestruturas, reabilitação e/ou alteração de tetos de cortiça existentes, renovação do bar de alunos, recuperação dos vãos interiores em madeira degradados, entre outros trabalhos de pinturas e manutenção,



No pavilhão desportivo está contemplada a criação de uma nova sala para musculação que vai de encontro às necessidades dos alunos do curso de desporto, que representam uma percentagem significativa do total de alunos. No exterior está prevista a substituição da cobertura para resolver problemas de infiltrações, substituição da caixilharia e pinturas. No interior serão reabilitados os balneários de alunos, instalações de professores, serão feitas reparações nos campos e equipamentos e serão efetuadas pinturas gerais.

O edifício de balneários terá uma intervenção simples, incluindo pinturas de fachada e de interiores, alteração de caixilharias, substituição de pisos, de peças sanitárias e de equipamentos.

No espaço exterior da escola a maior intervenção concentra-se nos campos de jogos onde será renovado o piso, pinturas e equipamentos, uma vez que representa uma das maiores necessidades para as turmas de desporto. Serão ainda realizados trabalhos de reparação de pisos degradados, trabalhos de pintura de muros e guardas, adaptações de soleiras rampeadas para melhorar acessibilidades, revisão de iluminação exterior e serão ainda arranjadas as zonas verdes. Procurou-se a definição de um conjunto de soluções que garantam o nível de qualidade pretendido para esta intervenção, dando resposta, tanto quanto possível, às anomalias detetadas e necessidades apuradas

Submete-se à consideração superior, nos termos do artigo 36º do DL 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro) pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio (CCP), na sua redação atual, a presente proposta de decisão de contratar e aprovar ainda os seguintes pontos:

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder **3.158.411,33€** (três milhões cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e onze euros e trinta e três cêntimos), IVA não incluído, a satisfazer pela dotação, conforme informação anexa da Contabilidade, para um prazo de execução de **18 meses**.

O preço base foi apurado tendo por referência os preços médios de mercado, encontrando-se adequado face ao objeto do contrato, conforme declaração anexa do projetista.



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

08. MAR 2024

44
P. Cui



2. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, (artº 38º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adopção de um **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do art.º 19 do C.C.P

3. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento, em anexo, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, das quais se destaca:

- Projeto de Execução
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;

4. Do caderno de encargos constam também os seguintes elementos de solução da obra, nos termos do artigo 43º do CCP e Portaria 255/2023 de 7 de agosto, que a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável:

- i) Programa, de acordo com o artigo 2º da Portaria 255/2023 de 7 de agosto;
- ii) Projecto de execução, sendo este acompanhado dos seguintes elementos:
 - a) Descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios
 - b) Lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respetivo mapa de quantidades.
 - c) Levantamento e análises de base e de campo;
 - d) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição nos termos da legislação aplicável;

Para o presente procedimento não são exigíveis os seguintes elementos:

- a) Estudos geológicos e geotécnicos, por se tratar da requalificação de um edifício já existente;

- b) Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável, dada a natureza da obra em questão e ao abrigo do Decreto Lei nº 69/2000 de 3 de Maio;
- c) Estudos de impacte social, económico ou cultural, incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor, dado que a intervenção não implica qualquer operação de expropriação, não sendo necessária a aquisição de quaisquer direitos, nem implica ónus e servidão;
- d) Resultados dos ensaios laboratoriais ou outros, neste caso dada a natureza da obra não é aplicável a execução de ensaios.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: (artº 67º do CCP)

a)	Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos	(Presidente)
b)	Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima	(1.º Vogal efetivo)
c)	Arq.º José Eurico Mendes Dias	(2.º Vogal efetivo)
d)	Arq.º Bruno Rafael da Cunha Vale	(Vogal suplente)
e)	Eng.º Eduardo Camello Martins	(Vogal suplente)

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo 1.º Vogal efectivo.

6. O órgão competente (Câmara Municipal de Gondomar) toma a decisão de contratar no uso de competência própria.

7. Em cumprimento do n.º 1 do art.º 290º -A do CCP, é designado como **Gestor do Contrato** a Arq.ª Ana D'Alte, Técnica Superior, a desempenhar funções no Departamento de Obras Municipais.

**GONDOMAR**

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

8. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Código dos Contratos Públicos, poderá o Município de Gondomar, no caso de se verificar a ocorrência de novas obras, que consistam na repetição de obras similares, adotar o procedimento por ajuste direto para a respetiva contratação.

Foram cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 16 de Fevereiro de 2024

O Diretor de Departamento

Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

CABIMENTO

Ref.º C7-ESC.SEC.S7COVA

S. Req. 204

C. Custos

Orç.º/PPI 007010305

24.20.2022/42.16

N.º Seq. Cab. 53895



CÂMARA MUNICIPAL

08. MAR 2024



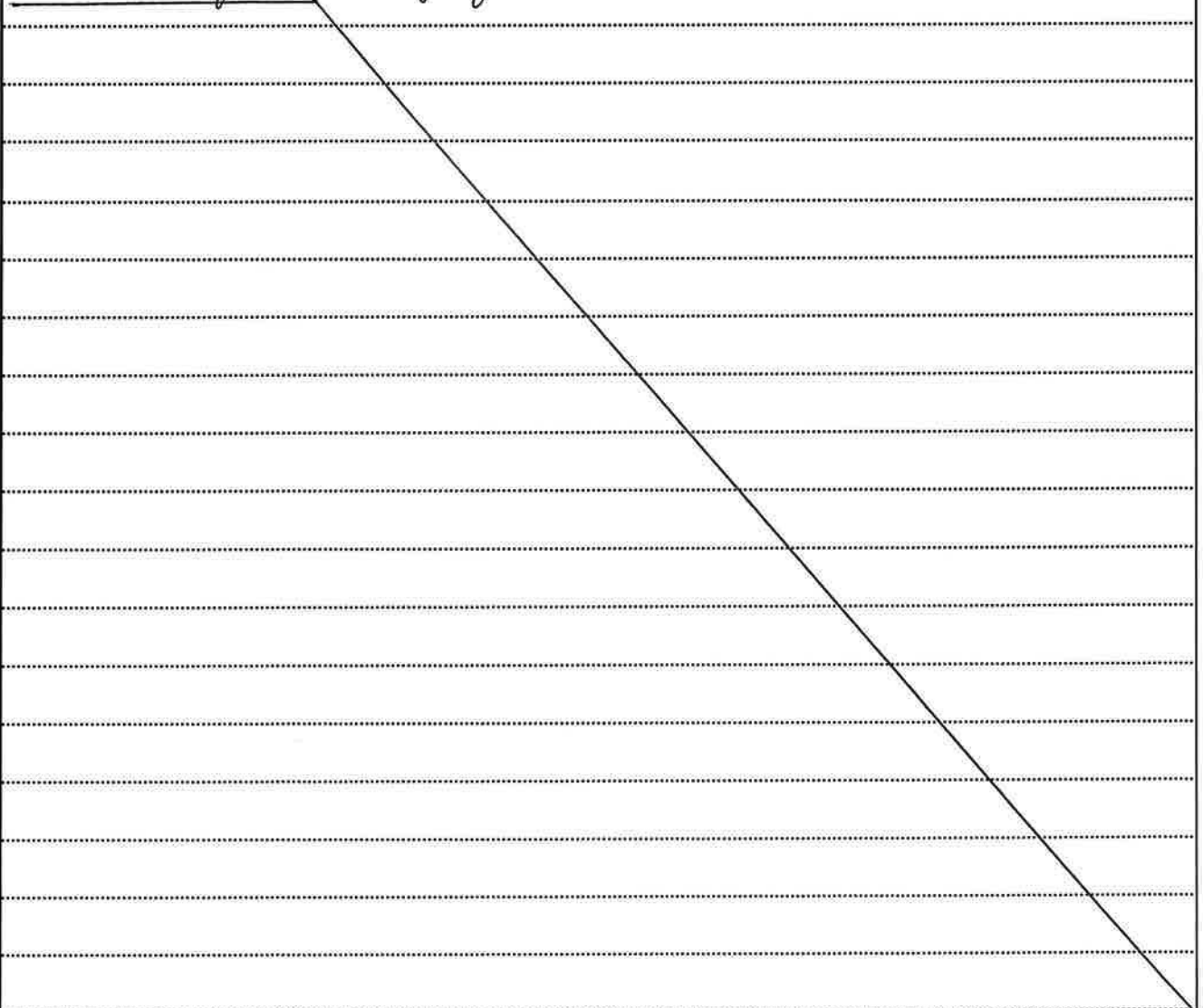
47
Pleú

“UNIDADE DE SAÚDE DE GONDOMAR (S. COSME) – REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES” – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo (cujas peças do procedimento constam do referido processo e foram enviadas a todos os membros do Executivo, em suporte informático), da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por *unanimidade*

unanimidade aprova a proposta anexa.





08. MAR 2024

48
P. Guedes**DESPACHO**

Concordo. Para Reunião de Câmara.

Gondomar, 07 de Março de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Dr. Marco Martins

Refª Proc. Nº 526/24

INFORMAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO**“Unidade de Saúde de Gondomar (S. Cosme) Requalificação e Ampliação das Instalações”**

Ex.mo Sr. Presidente,

Atenta a necessidade de se proceder à execução dos trabalhos constantes do projeto anexo, que se irá desenvolver num terreno (com uma área total de 4.225 m²), inserido no gaveto formado pela Rua Sete Caminhos – Urbanização Vale do Chão, que possui uma área de intervenção destinada à requalificação do edifício existente (1810 m²), e uma área destinada à ampliação com o valor de 1895 m².

O edifício existente alberga três Unidades de Saúde Familiares (USF Monte Crasto, USF Renascer e USF dos 7 Caminhos) Unidades de Recursos Assistenciais Partilhados URAP, Atendimento Complementar de Gondomar SASU e INEM.

Trata-se de uma construção que sofreu diversas alterações e ampliações ao longo do tempo.

A ala norte será a mais antiga, onde está alojada a USF dos 7 Caminhos, constituído por um único piso de planta radial em torno da receção e salas de espera. Esta será a construção a demolir e neste espaço será executada a ampliação da Unidade de Saúde, que contará com a nova USF 7 Caminhos, bem como dos serviços da CDP, CDI e URAP.

A volumetria a sul divide-se por dois pisos. No piso superior encontra-se a USF Renascer e a USF Monte Crasto e no piso inferior as Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados URAP, Atendimento Complementar de Gondomar SASU e INEM.

O edifício tem duas entradas diferenciadas para utentes. A entrada de utentes das três USF é comum localizada na fachada lateral poente, com uma receção central que faz a distribuição para as três unidades. A outra entrada, localiza-se a sul, voltada para a rua, de acesso à Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados URAP, Atendimento Complementar de Gondomar SASU e INEM. De acordo com as indicações do presente concurso, pretende-se executar a ampliação das instalações (conforme Programa Funcional da ARS Norte), a demolição e reconstrução da USF dos



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

08. MAR 2024

47
P. C. C.

7 Caminhos, e a requalificação das restantes Unidades, tendo em conta o levantamento da situação existente, submete-se à consideração superior, nos termos do artigo 36º do DL 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro) pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março e pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio (CCP), na sua redação atual, a presente proposta de decisão de contratar e aprovar ainda os seguintes pontos:

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder **3.530.835,58€** (três milhões quinhentos e trinta mil oitocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos), IVA não incluído, a satisfazer pela dotação, conforme informação anexa da Contabilidade, para um prazo de execução de **12 meses**.

O preço base foi apurado tendo por base o orçamento elaborado pelo projetista.

2. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, (artº 38º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adopção de um **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do art.º 19 do C.C.P

3. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento, em anexo, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, das quais se destaca:

- Projeto de Execução
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;

4. Do caderno de encargos constam também os seguintes elementos de solução da obra, nos termos do artigo 43º do CCP e Portaria 255/2023 de 7 de agosto, que a definem e enquadram em termos técnicos e cumprem a legislação aplicável:

50
Pleá**GONDOMAR**

é o curso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- i) Programa, de acordo com o artigo 2º da Portaria 255/2023 de 7 de agosto;
- ii) Projecto de execução, sendo este acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios
- b) Lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respetivo mapa de quantidades.
- c) Levantamento e análises de base e de campo;
- d) Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição nos termos da legislação aplicável;
- e) Estudos geológicos e geotécnicos

Para o presente procedimento não são exigíveis os seguintes elementos:

- a) Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável, dada a natureza da obra em questão e ao abrigo do Decreto-Lei nº 69/2000 de 3 de Maio;
- b) Estudos de impacto social, económico ou cultural, incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor, dado que a intervenção não implica qualquer operação de expropriação, não sendo necessária a aquisição de quaisquer direitos, nem implica ónus e servidão;
- c) Resultados dos ensaios laboratoriais ou outros, neste caso dada a natureza da obra não é aplicável a execução de ensaios.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: (art.º 67º do CCP)

a)	Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos	(Presidente)
b)	Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima	(1.º Vogal efetivo)
c)	Arq.º José Eurico Mendes Dias	(2.º Vogal efetivo)
d)	Arq.º Bruno Rafael da Cunha Vale	(Vogal suplente)
e)	Eng.º Eduardo Camello Martins	(Vogal suplente)



08. MAR 2024

GONDOMAR*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente seja substituído pelo 1.º Vogal efectivo.

6. O órgão competente (Câmara Municipal de Gondomar) toma a decisão de contratar no uso de competência própria.

7. Em cumprimento do n.º 1 do art.º 290º -A do CCP, é designado como **Gestor do Contrato** o Arq.º Bruno Vale, Técnico Superior, a desempenhar funções no Departamento de Obras Municipais.

8. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Código dos Contratos Públicos, poderá o Município de Gondomar, no caso de se verificar a ocorrência de novas obras, que consistam na repetição de obras similares, adotar o procedimento por ajuste direto para a respetiva contratação.

Foram cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 4 de março de 2024

O Diretor de Departamento

Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

CABIMENTO	
Ref.ª	CP-UNID.SAUDE GOND.
S. Req.	JONE
C. Custos	
Org.º/PPI	17.07010203

2022/31.5-4
N.º Seq. Cab. = 53969



CÂMARA MUNICIPAL

08. MAR 2024



GONDOMAR

éouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR



“ESPAÇOS SABER+ REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA N.º 1 DE BAGUIM DO MONTE” – ERROS E OMISSÕES – PRORROGAÇÃO

DE PRAZO E NOVO MAPA DE QUANTIDADES – PROPOSTA-

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta e documentos anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por *manter a proposta*

avessa.

Large ruled area for text, with a diagonal line drawn across it.



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

08. MAR 2024

53
Plan

DESPACHO

Concordo. Para Reunião de Câmara

Gondomar, 04/03/2024

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

Proc.º 431/23: Espaços Saber + Requalificação da Escola n.º 1 de Baguim do Monte – erros e omissões

Ex.mo Sr. Presidente,

Ao presente concurso, foi apresentado por interessados pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões no âmbito do procedimento em assunto, ao abrigo do n.º 1 do art.º 50º do CCP.

Anexa-se resposta aos mesmos prestada pelo projetista.

Da análise efetuada resultou que as alterações feitas à lista de quantidades iniciais se podem considerar não relevantes em função do volume global da obra, não resultando alteração do valor base do concurso, nem do prazo de execução da obra.



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

08. MAR 2024

54
P66

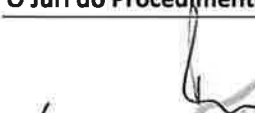
Face ao exposto, propõe-se que:

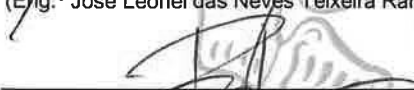
1. Nos termos do n.º 1 do art.º 64º do CCP que seja prorrogado o prazo previsto para a entrega das propostas até às 17:30 horas do 25º dia a contar da data de envio do anúncio para o Diário da República.
2. Que seja aprovado o novo mapa de quantidades retificado desta obra.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 27 de fevereiro de 2024

O Júri do Procedimento


(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)


(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)


(Arq.º José Eárico Mendes Dias)

08. MAR 2024

55
Pleu

ESCLARECIMENTOS

Bruno Miguel Moura Gadelho Tavares, morador na Rua Salgueiro Maia, n.º 12, 4435-755, Baguim do Monte, concelho de Gondomar, contribuinte fiscal n.º 234 967 153, portador do cartão de cidadão n.º 12 376 285 e inscrito na Ordem dos Arquitectos sob o n.º 21774, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que o **PROJETO DE ARQUITETURA**, é de sua autoria, relativo à obra de construção, localizada em Rua Tomás Barbosa Leão, s/n, 4435-596, Freguesia de Baguim do Monte, cujo licenciamento foi requerido pelo Município de Gondomar.

E vem por este meio responder aos esclarecimentos solicitados pela empresa A Consmar, Construção Civil, Lda., contribuinte n.º 503 613 339, com sede na Rua Professor Maria Amália Martins no 47 Rés-do-Chão, 4630-782 Marco de Canaveses, relativo ao concurso Espaço Saber + Requalificação da Escola no 1 de Baguim do Monte. As resposta que me compete com projetista:

2.1.1 – O local a lavar são as paredes exteriores do edifício existente, denominado de antiga Escola N1 de Baguim do Monte – Total de 462,40 m²;

2.1.4 – O muro a demolir terá no ponto mais alto 1,80m e no ponto mais baixo 1,50m, distribuídos ao longo de 21,80m lineares – Total do seu comprimento;

4.1 – No Projeto de Arquitetura, na folha 10, está explícito, nos cortes à escala 1/20, que as paredes tem dimensão de 0,28m e 0,25m. Esse documento especifica quais são as paredes e as suas espessuras;

7.1.1 – Existe e na estimativa orçamental aparece com a espessura de 4mm, quando se deveria ler 4cm;

7.1.5 – Por lapso a espessura do tout-venant aparece omissa, devendo considerar-se 0,20m de espessura, como referido no Projeto de Arquitetura, na folha 10;

10.1.4 – O fixo da porta tem as seguintes dimensões: 1,80m (altura) X 1,40m (largura);

10.3 – Faltou o mapa MOB que seguirá em ANEXO;

11.2.1 – Deverá ser considerado um sistema de teto 4x2 preparado para receber pantógrafos que permitam o ajuste dos painéis ou focus, tipo Nanlite sistema de teto 4x2, da Colorfoto;

16.9 – No Projeto de Arquitetura, na folha 10, está demonstrada a localização do muro com a denominação A2, enquanto na folha 8, no Corte DD', podemos verificar qual é o muro a executar. Após feita a demolição referida no ponto 2.1.4, perceberemos a altura do muro a executar com a espessura de 0,35m e saberemos qual a altura do restante muro a executar com a espessura 0,25m.

16.11 – Por lapso a espessura do tout-venant aparece omissa, devendo considerar-se 0,20m de espessura, como referido no Projeto de Arquitetura, na folha 10;

Baguim do Monte, 19 de fevereiro de 2024

O arquiteto



Assinado por: Bruno Miguel
Moura Gadelho Tavares
Identificação: B112376285
Data: 2024-02-20 às 11:11:35

08. MAR 2024

Sp
Pleu

ESCLARECIMENTOS

LUÍS MIGUEL ALVES DE MOURA, Engenheiro Civil, portador do Cartão do Cidadão com o n.º de Identidade Civil n.º 11386526-0ZX3, contribuinte n.º 215133323, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o n.º 53214, residente na Rua do Bustelo n.º 509 Pombeiro de Ribavizela, Felgueiras, na qualidade de técnico da Firma MAE PROJECTS LDA, contribuinte n.º 510801609, com sede na Rua do Bustelo n.º 509 Pombeiro de Ribavizela, Felgueiras, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que os **PROJETOS DE ESTABILIDADE e de RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, que são de sua autoria, relativo à obra de construção**, localizada em Rua Tomás Barbosa Leão, s/n, 4435-596, Freguesia de Baguim do Monte, cujo licenciamento foi requerido pelo Município de Gondomar.

E vem por este meio responder aos esclarecimentos solicitados pela empresa **Consmar, Construção Civil, Lda.**, contribuinte n.o 503 613 339, com sede na Rua Professor Maria Amália Martins no 47 Rés-do-Chão, 4630-782 Marco de Canaveses, relativo ao concurso Espaço Saber + Requalificação da Escola no 1 de Baguim do Monte. Apresentar as resposta que me compete com projetista:

17.4 – As referidas sapatas, são dos muros MS1 e MS2 na envolvente da rampa de acessibilidades, desde a entrada junto ao passeio publico cota 136,08m, até atingir a cota 138,23m junto ao edifício alvo de intervenção.

17.5 – Os muros MS1 e MS2 contemplam também a separação entre a rampa e escada, não estando prevista qualquer intervenção no muro do outro lado da escada.

17.15 – O Projeto de Resíduos Sólidos nas peças desenhadas, na folha 01, explica bem a localização dos mesmos e pormenores e os restantes pontos adjacentes ao ponto 17.15 designadamente dos pontos 17.15.1 ao 17.15.9 esclarece os trabalhos importantes para a execução.

Felgueiras, 21 de fevereiro de 2024

Assinado por : **LUÍS MIGUEL ALVES DE MOURA**
Num. de Identificação: 11386526
Data: 2024.02.21 22:32:19+00'00'

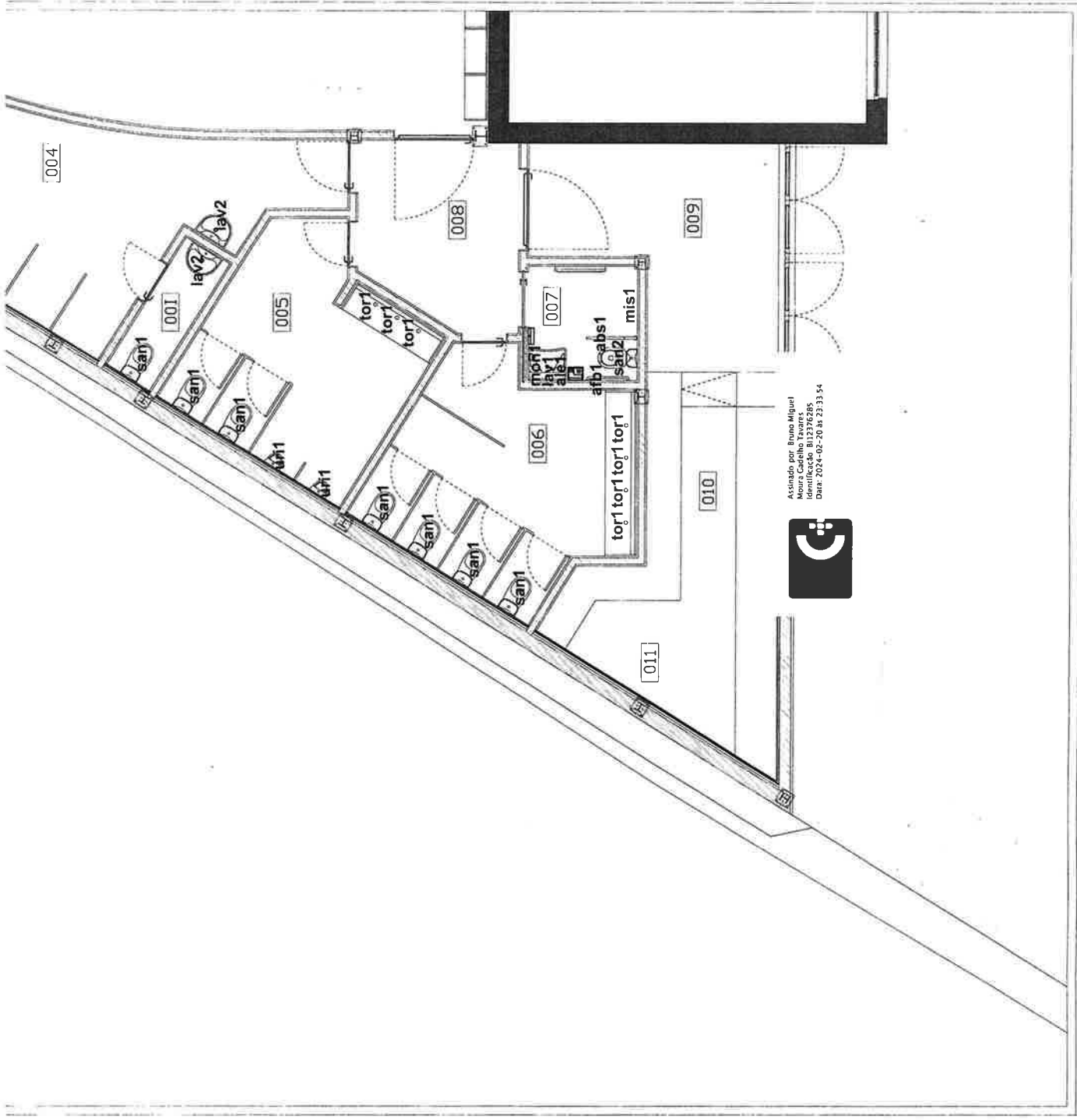
O engenheiro

LEGENDA:

- 000 - HALL DE ENTRADA (60,00M²)
- 002 - ARRUMOS (65,00M²)
- 003 - SALÃO POLIVALENTE (196,00M²)
- 004 - CAMARINS (2,00M²)
- 005 - INST. SANITÁRIAS MASC. (13,25M²)
- 006 - INST. SANITÁRIAS FEMIN. (16,00M²)
- 007 - INST. SAN. MOBIL. REDEZIDA (25,00M²)
- 008 - HALL ACESSO INST. SANIT. (13,00M²)
- 009 - HALL ACESSO VAR. (69,00M²)
- 010 - VAR. (9,00M²)
- 011 - ARRUMOS DO BAR (69,00M²)
- 012 - ESPLAÑADA EXTERIOR (60,00M²)
- 013 - SALA FORMAÇÃO CONSULTA
- 014 - SALA CÉDULA AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
- 015 - HALL (ANTIGA ESCOLA N.º BAGLINA)
- 001 - INST. SANIT. ARTISTAS

LEGENDA:

- san1 - 14.1.1.1 - Sanita de porcelana, tipo "Valadares" ou equivalente, série Oceanus Compacia ref. 13021002K;
- san2 - 14.1.1.2 - Sanita de porcelana, tipo "Valadares" ou equivalente, série Normal PMR ref. 18063002K;
- uri1 - 14.1.1.3 - Urinol de porcelana tipo "Valadares" ou equivalente, série Face, ref. 18540002;
- lav1 - 14.1.1.4 - Lavatório de porcelana suspenso, tipo "Valadares", ou equivalente, série Gala, ref. 78781002;
- lav2 - 14.1.1.5 - Lavatório de porcelana suspenso tipo "Valadares" ou equivalente, modelo Oceanus Normal, 680x490x210 mm, cor branco, Ref.: 13321002C;
- tor1 - 14.2.1.1 - Torneira de lavatório c/ sensor 6VI 220V do tipo "Valadares", ou equivalente, ref. "Sensor", ref. 50610010;
- mon1 - 14.2.1.2 - Monocomando de lavatório do tipo "Valadares", ou equivalente, ref. "Cálcula", ref. 50663000;
- mis1 - 14.2.2.1 - Misturadora com chuveiro de válvula "Valadares" ou equivalente ref. "Cálcula", ref. 50680012;
- afb1 - 14.3.1.1 - Fornecimento e colocação de apoio fixo de apo. inox 600mm PMR, tipo "Valadares", ref. 55140010;
- abs1 - 14.3.1.2 - Fornecimento e colocação de apoio basculante para sanita com porta rolo PMR, tipo "Valadares", ref. 55140140;
- ale1 - 14.3.1.3 - Fornecimento e colocação de apoio para lavatório esquerdo PMR, tipo "Valadares", ref. 55140080;



Assinado por: Bruno Miguel
 Cuiadehu
 Identificação: 123456789
 Data: 2024-02-20 às 23:33:54



Município de Guimarães
 Divisão de Urbanismo

PLANO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS
 PLANEJAMENTO DE URBANIZAÇÃO

CONDOMÍNIO - BAGLINA DO LENTEI
 BRUNO MOURA TAVARES, AMO

MAPA MOB - PROJETO DE ARQUITETURA

FEVEREIRO 2024 1 / 50

97
 206

Esclarecimentos

A Consmar, Construção Civil, Lda., contribuinte n.º 503 613 339, com sede na Rua Professor Maria Amália Martins nº 47 Rés-do-Chão, 4630-782 Marco de Canaveses, vem por este meio apresentar a seguinte lista de dúvidas relativo ao concurso Espaço Saber + Requalificação da Escola nº 1 de Baguim do Monte:

- Artº 2.1.1- Solicitamos saber quantidade e local a lavar;
- Artº 2.1.4 – Na demolição solicitamos saber a altura do muro;
- Capítulo 4.1- Alvenaria de betão armado- Solicitamos localização e pormenor das paredes;
- Solicitamos saber onde colocar o M1/M2/M3 dado que nos artigos 4.1/4.2 define espessura de 28 cm, no artigo 19.9 definem-se espessuras de 35 e 25 cm e nas peças desenhadas estão definidos 30cm.
- Artº 7.1.1 – Base para pavimento será de 4 mm ou 4 cm?
- Artº 7.1.5- Solicitamos espessura do Tout-venant;
- Artº 10.1.4 – Recolocação da porta incluindo aplicação do fixo (Solicitamos saber a dimensão do fixo a fornecer);
- Capítulo 10.3- Falta o mapa MOB;
- Artº 11.2.1- Definição das barras;
- Artº 16.9- Localização dos muros e pormenores;
- Artº 16.11 – Solicitamos definição da espessura;
- Artº 17.4- Solicitamos saber quais as sapatas e onde se localizam?;
- Artº 17.5- Saber se os muros das rampas de acesso MS1 E MS2 inclui o muro de separação entre rampa e escadas assim como o muro do outro lado da escada;
- Capítulo 17.15- Faltam desenhos de pormenores de execução e a localização dos mesmos.

Marco de Canaveses, 9 de Fevereiro de 2024

**JOSE CARLOS
DA SILVA
CORREIA**

Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS DA SILVA
CORREIA
Dados: 2024.02.09
15:23:47 Z

(José Carlos da Silva Correia)

(Na qualidade de Gerente)



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
--------	------------	----	--------	--	--

JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE
COMPLEXO SÉNIOR - ESPAÇO SABER + | NOVEMBRO | 2022

Nota : O adjudicatário enquanto concorrente à presente empreitada deverá analisar o local dos trabalhos, de modo a inteirar-se das condições e estado da edificação e outros elementos, que serão necessários para a realização da sua proposta, não sendo aceite posteriormente, o desconhecimento de qualquer impedimento para a correta execução de todos as tarefas previstas.

A referência a marcas de equipamentos ou materiais nas peças de projeto serve unicamente como padrão de qualidade, indicação de características gerais e como obrigatoriedade de aplicação de produtos homologados, e nunca a obrigatoriedade de aplicar essa marca. Os concorrentes poderão sempre considerar materiais, equipamentos ou processos construtivos equivalentes.

1 ARQUITETURA					
1.1. ESTALEIRO					
1.1.1	Encargos relativos à montagem e desmontagem do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor.	un	1,00		
1.1.2	Adaptação do PSS à obra e implementação, manutenção do plano de segurança e higiene na obra, conforme Dec. Lei n.º 273/03 de 29 de Outubro.	un	1,00		
1.1.3	Fornecimento, montagem e desmontagem de painel de identificação da obra em autocolante em vinil monomérico G1M, incluindo impressão digital UV HQ e corte simples, a colocar na zona da obra de forma visível e com as dimensões e legendas constantes do C.E.	un	1,00		
1.1.4	Execução de todos os trabalhos de implementação das medidas, metodologias de triagem e equipamentos a implementar conforme definido no plano de resíduos da utilização da obra pronta constante do projeto de execução, incluindo todos os encargos com os operadores licenciados, taxas e montagem de equipamentos e serviços.	un	1,00		
1.1.5	Fornecimento, execução, montagem de Autocolante em vinil monomérico G1M, incluindo impressão digital UV HQ e corte simples. Dimensão 2,00x1,00m. Imagem a fornecer pelo Dono de Obra.	un	1,00		
2 DEMOLIÇÕES E ESCAVAÇÕES					
2.1 Demolições					
2.1.1	Lavagem com jacto de pressão, remoção de tintas velhas não aderentes e aplicação de repelente onde indicado.	m2	462,40		
2.1.2	Picagem de paredes exteriores nas zonas onde o reboco existente se encontra deteriorado	m²	336,00		
2.1.3	Trabalhos de demolição de coberto, instalações sanitárias na posterior da edificação existente, incluindo transporte de materiais resultantes da demolição para local devidamente autorizado.	m²	72,30		
2.1.4	Demolição de muro de alvenaria de pedra existente, com 1,80m no ponto mais alto e 1,50m no ponto mais baixo, bem como troço em betão armado, incluindo transporte para vazadouro autorizado	ml	21,80		
2.2 Limpeza e movimento de terras					
2.2.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para implantação das estruturas ou pavimentos (interiores e exteriores), incluindo carga e deposição de material a reutilizar em zona a definir em obra.	m³	616,04		

60
A. Cui

Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
2.2.2	Execução de aterros até à cota de implantação devidamente compactados por duas camadas de 10 cm de espessura cada, com solos seleccionados resultantes das escavações e remoção, incluindo compactação através de equipamento mecânico com compactador de cilindro vibratório articulado até alcançar um grau de compactação não inferior a 95% obtida no ensaio Proctor Normal.	m ³	133,70		
2.2.3	Carga, transporte e colocação, de acordo com o previsto no PPGR do projecto de execução dos produtos sobranes dos materiais provenientes da escavação, incluindo empolamento e eventual indemnização por depósito.	m ³	794,69		
3 PROTEÇÃO CONTRA A HUMIDADE					
3.1 Alvenaria betão armado - Paredes exteriores					
3.1.1	Fornecimento e execução de impermeabilização do muros de suporte de terras constituída por: Emulsão betuminosa aplicada como primário de impermeabilização, tipo IMPERKOTE F, membrana de impermeabilização em betume plastómero APP com 4 Kg/m ² e armadura de poliéster, protegida a polietileno em ambas as faces, tipo POLYSTER 40 e lâmina granular em polietileno de alta densidade com geotêxtil incorporado, tipo AGUADRAIN GEO, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua execução e funcionamento.	m ²	244,10		
3.1.2	Fornecimento e montagem de tubo corrugado de drenagem Ø125mm envolvido numa camada de brita nº3 com cerca 50x50cm revestida com geotêxtil do tipo Impersep 200	ml	220,00		
4 ALVENARIAS					
4.1 Alvenaria betão armado - Paredes exteriores					
4.1.1	Fornecimento e colocação de betão armado, com espessura 28 cm, superfície plana, realizado com betão C25/30 (XC1(P); D12; S3; Cl 0,4) fabricado em central, incluindo cofragem e descofragem e todos os trabalhos necessários para colocação em obra, nas paredes exteriores, laterais e traseiras, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos.	m ³	56,15		
4.1.2	Fornecimento e colocação de betão armada, com espessura 25 cm, superfície plana, realizado com betão C25/30 (XC1(P); D12; S3; Cl 0,4) fabricado em central, incluindo cofragem e descofragem e todos os trabalhos necessários para colocação em obra, nas paredes exteriores, laterais e traseiras, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos.	m ³	30,43		
4.2 Alvenaria interior - Paredes gesso cartonado					
4.2.1	Fornecimento e execução de paredes divisórias exterior de gesso cartonado, estrutura dupla com dois montantes M90, composta por placa tipo "Knauf Universal - Standart A" 12,5mm de espessura, 2x placas, incluindo, fixação, barramento e lixagem total das superfícies, bem como todos os acessórios e remates necessários ao seu perfeito acabamento.	m ²	119,77		
4.2.2	Fornecimento e execução de paredes divisórias exterior de gesso cartonado, estrutura simples com montante M48, composta por placa tipo "Knauf Universal - Standart A" 12,5mm de espessura, 1x placa, incluindo, fixação, barramento e lixagem total das superfícies, bem como todos os acessórios e remates necessários ao seu perfeito acabamento.	m ²	100,00		
4.2.3	Fornecimento e execução de paredes divisórias interiores de gesso cartonado, estrutura dupla com dois montantes M70, composta por placa tipo "Knauf Universal - Hidrófugo" 12,5mm, 2x placas em cada face, sendo que no interior das instalações sanitárias e bar será em acabamento hidrófugo, incluindo preenchimento da caixa de ar com isolamento, argamassa de fixação, barramento e lixagem total das superfícies, bem como todos os acessórios e remates necessários ao seu perfeito acabamento.	m ²	194,53		

10/11

08 MAR 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
5	CANTARIAS				
5.1	Pedra natural Soleiras				
5.1.1	Fornecimento e assentamento de soleiras e peitoris em pedra de granito "preto ângola", com 3 cm de espessura, com rebaixo na zona do vão até 4cm, com pingadeira, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, aditivada com produto adesivante tipo "SIKALATEX" ou equivalente e pigmento de cor cinza, de acordo com Mapa de vãos exteriores.				
5.1.1.1	Desenvolvimento de 30 cm.	m ²	3,60		
5.2	250				
5.1.2	Fornecimento e assentamento de lavatório em mármore tipo "carrara" ou equivalente, sob medidas especificadas no projeto, acabamento com bordo simples, polido e biselado de com 3cm de espessura, incluindo, recortes para lavatórios, torneiras e demais acessórios e equipamentos, colocação de silicone transparente em vedação periférica com o paramento vertical, todos os trabalhos de assentamento e acabamento, argamassas-colas, bem como estrutura de suporte em perfis de aço inox escovado.				
5.1.2.1	Bancada IS M (público), dimensão 1,85x0,55m	m ²	1,73		
5.1.2.2	Bancada IS F (público), dimensão 2,90x0,55m	m ²	2,64		
6	IMPERMEABILIZAÇÕES, ISOLAMENTOS E PROTECÇÕES				
6.1	Isolamentos nos tectos				
6.1.1	Fornecimento e colocação de isolamento acústico no interior do teto falso, em gesso cartonado, solamento acústico a sons de condução aérea, em revestimento interior autoportante de placas, realizado com painel semi-rígido de lã mineral, Drywall "ISOVER", segundo EN 13162, de 50 mm de espessura, não revestido, resistência térmica 1,3 m ² C/W, condutibilidade térmica 0,038 W/(m°C), colocado entre os montantes da estrutura portante, de acordo com o projeto Acústico.	m ²	189,50		
6.1.2	Fornecimento e colocação de isolamento acústico no interior do teto falso, em gesso cartonado, solamento acústico a sons de condução aérea, em revestimento interior autoportante de placas, realizado com painel semi-rígido de lã mineral, Drywall "ISOVER", segundo EN 13162, de 50 mm de espessura, não revestido, resistência térmica 1,3 m ² C/W, condutibilidade térmica 0,038 W/(m°C), colocado entre os montantes da estrutura portante, de acordo com o projeto Acústico.	m ²	202,50		
6.2	Impermeabilizações nas paredes				
6.2.1	Fornecimento e colocação de impermeabilização de ensoleiramento, com membrana de betume polímero APP de 4,0Kg/m ² , com armadura de poliéster de 150 gr/m ² , protegida a polietileno em ambas as faces, do tipo "Polyster 40, da IMPERALUM", ou similar.	m ²	244,10		
6.3	isolamento nas paredes				

62
P. Cui

Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
6.3.1	Fornecimento e colocação de isolamento térmico vertical nas paredes laterais e traseiras, constituído por painel rígido de poliestireno extrudido tipo "DOW", ou equivalente, ref "WALLMATE CW-A", de acordo com a norma EN 13164, de 50 mm de espessura, filme de polietileno colocado sobre o isolante como camada separadora, preparado para receber uma base de argamassa ou betão. Incluindo parte proporcional de preparação da superfície suporte e cortes do isolante.	m ²	206,22		
6.3.2	Fornecimento e colocação de isolamento térmico vertical nas paredes laterais e traseiras, constituído por painel rígido de poliestireno extrudido tipo "DOW", ou equivalente, ref "WALLMATE CW-A", de acordo com a norma EN 13164, de 35 mm de espessura, filme de polietileno colocado sobre o isolante como camada separadora, preparado para receber uma base de argamassa ou betão. Incluindo parte proporcional de preparação da superfície suporte e cortes do isolante.	m ²	105,00		
6.4	Mantas geotexteis nas paredes				
6.4.1	Fornecimento e colocação em lages de manta geotêxtil de polipropileno com 150g/m2 como camada separadora tipo Impersep 150.	m ²	244,10		
6.5	Impermeabilizações no pavimento				
6.5.1	Fornecimento e aplicação de impermeabilização na base para parapeito e soleira com tela autocolante de betume modificado com elastómero SBS, LBA-40/G-FV, com armadura de feltro de fibra de vidro de 60 g/m ² , de superfície auto-protégida (proteção mineral na face exterior e um filme siliconado extraível na face interior), tipo monocamada, totalmente aderida ao suporte com maçarico, prévia aplicação de primário com emulsão asfáltica aniónica com cargas, preparada para receber o parapeito. Incluindo parte proporcional de limpeza e preparação da superfície, sobreposições e tratamento de encontros.	m ²	3,60		
6.5.2	Fornecimento e aplicação de impermeabilização sob revestimento ou ladrilhamento cerâmico em paramentos verticais e horizontais, de locais húmidos, com argamassa cimentícia impermeabilizante flexível bicomponente, tipo "BASF" ou equivalente, ref. "MasterSeal 550", cor branca, de 2 mm de espessura média, preparada para receber diretamente o revestimento. Incluindo parte proporcional de humedecimento e curado.	m ²	174,00		
6.5.3	Fornecimento e aplicação de impermeabilização sob revestimento ou ladrilhamento cerâmico em paramentos verticais e horizontais, de locais húmidos, com argamassa cimentícia impermeabilizante flexível bicomponente, tipo "BASF" ou equivalente, ref. "MasterSeal 550", cor cinza, de 2 mm de espessura média, preparada para receber diretamente o revestimento. Incluindo parte proporcional de humedecimento e curado.	m ²	475,72		
6.5.4	Isolamentos térmicos				



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
6.5.4.1	Fornecimento e colocação de impermeabilização de ensoleiramento, com emulsão betuminosa como primário de impermeabilização, do tipo "Imperkote F, da IMPERALUM", ou similar	m ²	472,52		
6.5.4.2	Fornecimento e colocação de impermeabilização de ensoleiramento, com membrana de betume polímero APP de 4.0Kg/m ² , com armadura de poliéster de 150 gr/m ² , protegida a polietileno em ambas as faces, do tipo "Polyster 40, da IMPERALUM", ou similar.	m ²	472,52		
6.6	Isolamentos no pavimento				
6.6.1	Fornecimento e colocação de isolamento de térmico de pavimentos em painel rígido de poliestireno extrudido, segundo EN 13164, de superfície lisa e bordo lateral recto, de 50 mm de espessura, tipo DOW "Floormate 200".	m ²	472,52		
6.7	Mantas geotexteis no pavimento				
6.7.1	Fornecimento e colocação em lages de manta geotêxtil de polipropileno com 150g/m ² como camada separadora tipo Impersep 150.	m ²	472,52		
7	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E RODAPÉS				
7.1	Bases de pavimento				
7.1.1	Fornecimento e aplicação de base para pavimento, de 4 cm de espessura, de argamassa de cimento CEM II/B-L 32,5 N tipo M-10, com aplicação de mestras e afagada.	m ³	18,80		
7.1.2	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza e nivelamento da base da fundação, de 10 cm de espessura, de betão C12/15 (X0(P); D12; S3; CI 1,0), fabricado em central e betonagem desde camião, no fundo da escavação previamente realizada.	m ³	47,00		
7.1.3	Fornecimento e aplicação de base para pavimento, de 8 cm de espessura, de argamassa de cimento CEM II/B-L 32,5 N tipo M-10, armada com malha electrossoldada AR42 100x300 mm de aço A500 EL, com aplicação de mestras e afagada. Inclusive banda de painel rígido de poliestireno expandido para a preparação das juntas perimetrais de dilatação.	m ³	37,60		
7.1.4	Fornecimento e colocação de camada de enrocamento em brita e betão pobre no muro junto aos vizinhos				
7.1.4.1	camada de Brita	m ³	104,00		
7.1.4.2	Camada de betão pobre com 0,200m.	m ³	6,65		
7.1.5	Fornecimento e colocação de caixa de tout-venant com 0,20m para formação de caixa de piso.	m ²	425,00		
7.2	Grés porcelânico				
7.2.1	Fornecimento e aplicação de grés porcelânico tipo "Recer" ou equivalente, retificado, incluindo assentamento com cimento cola do tipo Weber.col Classic Plus" ou equivalente de cor branca; juntas definidas com cruzetas em pvc com 2mm de espessura; cortes, desperdícios, betumação e limpeza de juntas e todos os trabalhos necessários, tudo de acordo com as especificações do fabricante, com as seguintes referências:				
7.2.2	Dimensão 60x60cm, ref. "Time Cinza Graffic", referência em planta A1.1.	m ²	420,47		



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
7.3	Porcelanato Vidrado				
7.3.1	Fornecimento e aplicação de azulejo porcelanato vidrado tipo "cinca" ou equivalente, retificado, incluindo argamassa de assentamento, cortes, desperdícios, betumação e limpeza de juntas e todos os trabalhos necessários, tudo de acordo com as especificações do fabricante, com as seguintes referências:				
7.3.2	Dimensão 20x20cm, ref. "Nova Architectura", na cor azul atlas, ref. 5514 de 1ª.	m ²	13,75		
7.3.3	Dimensão 20x20cm, ref. "Nova Architectura", na cor purpura, ref. 5594 de 1ª.	m ²	16,00		
7.3.4	Dimensão 20x20cm, ref. "Nova Architectura", na cor verde mar, ref. 5523 de 1ª.	m ²	5,30		
7.3.5	Dimensão 20x20cm, ref. "Nova Architectura", na cor amarelo, ref. 5587 de 1ª.	m ²	17,00		
7.4	Rodapés				
7.4.1	Fornecimento e aplicação de rodapé cerâmico, dimensão 60x8cm, tipo "Recer" ou equivalente, cor cinza "Time Cinza Graffico", incluindo argamassa de assentamento, cortes, desperdícios, betumação e limpeza de juntas, devendo ser respeitadas as indicações do fornecedor.	m	407,50		
7.5	Remoção de degraus, e corte de soleiras para prolongamento de ombreiras, remoção de porta existente para posterior colocação.	un	1,00		
7.6	Fornecimento e colocação de revestimento de cobertor de degraus e patamares em granito amarelo com 30mm de espessura aplicado em escada exterior	m ²	17,50		
7.7	Fornecimento e colocação de revestimento de cobertor de degraus e patamares em pinho nórdico 30mm de espessura aplicado em escada interior	m ²	9,65		
8	REVESTIMENTO DE PAREDES				
8.1	Emboços e rebocos				
8.1.1	Fornecimento e aplicação de chapisco, 5mm de espessura e reboco, com 20mm de espessura, em acabamento afogado, de cimentício interior tipo "Secil Argamassas", Ref. Secil PK06, em paredes interiores para receber pintura e vinílico, totalmente desempenado, incluindo prévia preparação da superfície. Incluindo parte proporcional de preparação da superfície suporte, formação de juntas, rincões, arestas, remates nos encontros com paramentos, revestimentos ou outros elementos assentes na sua superfície e cura da argamassa.	m ²	524,88		
8.2	Porcelanato Vidrado				
8.2.1	Fornecimento e aplicação de azulejo porcelanato vidrado tipo "cinca" ou equivalente, retificado, incluindo argamassa de assentamento, cortes, desperdícios, betumação e limpeza de juntas e todos os trabalhos necessários, tudo de acordo com as especificações do fabricante, com as seguintes referências:				
8.2.2	Dimensão 20x20cm, ref. "Arquitectos", na cor azul atlas, ref. 2214 de 1ª.	m ²	39,60		
8.2.3	Dimensão 20x20cm, ref. "Arquitectos", na cor purpura, ref. 2294 de 1ª.	m ²	38,40		



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
8.2.4	Dimensão 20x20cm, ref. "Arquitectos", na cor verde mar, ref. ^o . 2223 de 1 ^a .	m ²	33,60		
8.2.5	Dimensão 20x20cm, ref. "Arquitectos", na cor amarelo, ref. ^o . 2287 de 1 ^a .	m ²	40,80		
9	REVESTIMENTO DE TETOS				
9.1	Placas de gesso sobre estrutura do sistema				
9.1.1	Execução de tectos falsos com o sistema tipo "KNAUF" ou equivalente, formado por uma placa de gesso cartonado acústico tipo "Knauf Cleaneo Akustik" de 12,5mm de espessura, com perfuração aleatória plus, aparafusada a uma estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60x27x0.6mm, moduladas a 1000mm e mestras secundárias fixas em rede a cada 900mm, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento, sancas, testas, alçapões com mola nas dimensões necessárias para acesso às infraestruturas, e pronto a receber pintura com primário, conforme Condições Técnicas Especiais.	m ²	233,55		
9.1.2	Execução de tectos falsos com o sistema tipo "KNAUF" ou equivalente, formado por uma placa de gesso cartonado hidrófugo tipo "Knauf Lightboard H1" de 12,5mm de espessura, com perfuração aleatória plus, aparafusada a uma estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60x27x0.6mm, moduladas a 1000mm e mestras secundárias fixas em rede a cada 900mm, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento, sancas, testas, alçapões com mola nas dimensões necessárias para acesso às infraestruturas, e pronto a receber pintura com primário, conforme Condições Técnicas Especiais.	m ²	46,50		
9.1.3	Execução de tectos falsos com o sistema tipo "KNAUF" ou equivalente, formado por uma placa de gesso cartonado universal tipo "Knauf Standart A" de 12,5mm de espessura, com perfuração aleatória plus, aparafusada a uma estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60x27x0.6mm, moduladas a 1000mm e mestras secundárias fixas em rede a cada 900mm, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento, sancas, testas, alçapões com mola nas dimensões necessárias para acesso às infraestruturas, e pronto a receber pintura com primário, conforme Condições Técnicas Especiais.	m ²	269,60		
10	CARPINTARIAS				
10.1	Portas				



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
10.1.1	<p>Fornecimento e colocação de porta de batente do tipo "Vicaima" Portaro modelo Essencial ou equivalente, com 35mm de espessura.</p> <p>Estrutura perimetral em régua de madeira densa. interior do tipo "Honeycomb" com resistência média de 2,2 kg/m². faces em placas de fibra de madeira (mdf), orla em madeira densa.</p> <p>Aro: prumo em contraplacado ou fibras de madeira (mdf), guarnição ajustável que permite ajustar a variação da espessura da parede. perfil de amortecimento e isolamento.</p> <p>Revestimento em folha de madeira natural com velatura, do tipo "vicaima" lacado a branco RAL9030 ou equivalente, incluindo acessórios e todos os trabalhos e materiais necessários, tudo de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas, nomeadamente mapa de carpintarias.</p>				
10.1.1.1	JP2, JP4, JP6 e JP8 - dimensão passagem livre de 0,735m, com dimensão de 0,80 x 2,10m. Uma porta com redução da altura da folha em 5mm, para ventilação.	un	4,00		
10.1.1.2	JP3 e JP5 - dimensão passagem livre de 0,88m, com dimensão de 0,90 x 2,10m. Uma porta com redução da altura da folha em 5mm, para ventilação.	un	2,00		
10.1.2	<p>Fornecimento e montagem de porta de batente EI30: do tipo "Vicaima" portaro EI30 modelo essencial ou equivalente, com 44mm de espessura;</p> <p>Certificação: teste de resistência ao fogo segundo a norma em 1634-1; classificação ei30 de acordo com a norma em 13501-2;</p> <p>Estrutura: estrutura perimetral em régua de madeira densa. interior em aglomerado de média densidade. faces em placas de fibra de madeira (mdf), orla em madeira densa;</p> <p>Aro: prumo em contraplacado ou fibras de madeira (mdf). guarnição ajustável. fitas e telas intumescentes de acordo com classificação e teste efetuado. perfil de isolamento e amortecimento.</p> <p>Revestimento: em folha de madeira natural com velatura, do tipo "Vicaima" naturdor stained marina gray ou equivalente.</p> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> · mola oculta de série; · dobradiças de 4" em aço inox de série; · óculo com vidro de série; · barra anti-pânico em aço inox satinado; · puxador de série, tudo de acordo com as recomendações técnicas impostas pelas fixas técnicas do fabricante e de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas. 				
10.1.2.1	JP7 e JP10 - dimensão passagem livre de 0,88m, com dimensão de 0,90 x 2,10m. Uma porta com redução da altura da folha em 5mm, para ventilação.	un	2,00		

08.MAR 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

64
OC

Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
10.1.3	<p>Fornecimento e montagem de porta de correr EI30: do tipo "Vicaíma" portaro modelo porta de correrl ou equivalente, com 44mm de espessura; Abertura sentido direita para esquerda.</p> <p>Estrutura: perimetral em réguas de madeira ou derivados, orladas na vertical; Interior alveolar do tipo "honeycomb" com resistência média de 2,2 kg /cm2 ou aglomerado de madeira.</p> <p>Aro: em estrutura de contraplacado com 20mm; Guarnição fixa e ajustável em contraplacado ou MDF; Perfil de isolamento; Pelúcia superior de cor preta. Laterais de cor branca.</p> <p>Revestimento: Lacdor - lacado com core RAL aproximada a branco RAL 9030 ou equivalente.</p> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> · mola oculta de série; · dobradiças de 4" em aço inox de série; · óculo com vidro de série; · barra anti-pânico em aço inox satinado; · puxador de série, tudo de acordo com as recomendações técnicas impostas pelas fixas técnicas do fabricante e de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas. 				
10.1.3.1	JP9 - dimensão passagem livre de 0,88m, com dimensão de 0,94 x 2,10m. Uma porta com redução da altura da folha em 5mm, para ventilação.	un	1,00		
10.1.4	Recolocação de porta anteriormente removida, incluindo aplicação de fixo na parte superior, para compensar o aumento de altura ocorrido, bem como pinturas e todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00		
10.2	Régua de madeira - Pavimento Superior				
10.2.1	Fornecimento e montagem de sistema de revestimento para pavimento em réguas de madeira de pinho nórdico, tipo "thermowood" ou equivalente ref. lunawood thermo-d, formado por réguas de madeira tratado termicamente (perfil 1 - 26x143mm), com classe de utilização de 2 e 3, segundo EN 335, inclui o acabamento com tratamento em 2 camadas de coloração transparente com pigmento castanho, tipo "Sadolin" ou equivalente, ref. Super coat, com humidade inferior a 20%.				
10.2.2	A aplicar no interior, sob sistema de estrutura em metal.	m ²	175,00		
10.2.3	Aplicado sobre estrutura metálica da rampa e diferença de cotas entre rampa e pisos laterais.	m2	8,80		
10.3	Mobiliário - Instalações Sanitárias				
10.3.1	Fornecimento e montagem de movél em madeira MDF hidrófuga, tipo INNOVUS, série SONAE/B3768, na cor Branco Prime, aglomerado de fibras de média densidade ou "medium density fibreboard" resistente à humidade, incluindo portas, ferragens, em aço inoxidável tipo "JNF" ou equivalente, com fixação oculta e ainda fixo diretamente à parede em gesso cartonado incluindo estrutura e elementos de fixação e todos os trabalhos e acessórios à sua execução com as dimensões 290cm X 78,5cm, conforme Mapa MOB.	un	1,00		

68
D. C. C.

Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
10.3.2	Fornecimento e montagem de movél em madeira MDF hidrófuga, tipo INNOVUS, série SONAE/B3768, na cor Branco Prime, aglomerado de fibras de média densidade ou "medium density fibreboard" resistente à humidade, incluindo portas, ferragens, em aço inoxidável tipo "JNF" ou equivalente, com fixação oculta e ainda fixo diretamente à parede em gesso cartonado incluindo estrutura e elementos de fixação e todos os trabalhos e acessórios à sua execução com as dimensões 195cm X 78,5cm, conforme Mapa MOB.	un	1,00		
10.3.3	Fornecimento e montagem de movél em madeira MDF em melamina, na cor Branco , aglomerado de fibras de média densidade, incluindo ferragens, em aço inoxidável tipo "JNF" ou equivalente, com fixação oculta e incluindo estrutura e elementos de fixação e todos os trabalhos e acessórios à sua execução com as dimensões 360,0cm X 80,0cm, conforme Mapa MOB.	un	1,00		
10.3.4	Fornecimento e montagem de movél em madeira MDF em melamina, tipo Movixira, série Ely, na cor Branco , aglomerado de fibras de média densidade, incluindo ferragens, em aço inoxidável tipo "JNF" ou equivalente, com fixação oculta e incluindo estrutura e elementos de fixação e todos os trabalhos e acessórios à sua execução com as dimensões 203,8cm X 80,0cm, conforme Mapa MOB.	un	1,00		
10.3.5	Fornecimento e montagem de palco em madeira, soalho de pinho macheado, acente em estrutura de madeira, com degraus embutidos, com fixação oculta e elementos de fixação e todos os trabalhos e acessórios à sua execução com as dimensões conforme Mapa MOB.	m ²	25,15		
11	SERRALHARIAS				
11.1	Vãos em alumínio exteriores				
11.1.1	Fornecimento e montagem de vãos exteriores fixo em sistema de caixilharia de alumínio com rutura térmica tipo "SAPA" ou equivalente, ref. Bzi oculto, termolacada à cor antracite RAL 7015, linhas retas, vidro duplo 6+16+44.2 (vidro exterior temperado tipo "SGG" ou equivalente, ref. PLANICLEAR 6 mm e capa tipo "PLANITHERM 4S" ou equivalente, com caixa de ar com 16 mm e vidro interior laminado tipo "SGG" ou equivalente, ref. Stadip 44.2 com PVB silence 0,76 mm), com puxador de muleta do sistema, ferragens e todos os pertences, totalmente montada e testada, conforme Mapa de Vãos Exteriores e especificações do fabricante.				
11.1.1.1	JO1, janela de 1 folha projetante, dimensão 3,00 x 1,050m.	un	1,00		
11.1.1.2	JP2, janela de 1 folha fixa, dimensão 1,00 x 2,450m.	un	1,00		
11.1.1.3	JP3, janela de 1 folha fixa, dimensão 1,386 x 2,175m.	un	20,00		

67
Pleu

08. MAR 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
11.1.1.4	JO4, JO5, JO6 e JO7 janela de 1 folha fixa, dimensão 1,586 x 0,471m.	un	4,00		
11.1.1.5	JO8, JO9, J10 e J11 janela de 1 folha fixa, dimensão 1,486 x 0,471m.	un	4,00		
11.1.2	<p>Fornecimento e montagem de porta metálica de batente EI30; com aro e folha complanares em ambas as faces do tipo "Porseg" plano EI30 modelo Essencial ou equivalente, com 63mm de espessura; Abertura para exterior e no sentido direita para a esquerda.</p> <p>Estrutura: com aba de batente às três faces do aro e constituída por dois painéis de chapa de aço eletrozincado de 0,8mm de espessura e incorpora materiais acústicos e termo-isolantes.</p> <p>Aro: em perfis quinaos de chapa de aço eletrozincado de 1,5mm de espessura soldados entre si. no prumo das dobradiças são soldadas cunhas de aço que encastram no topo da folha, quando fecha a porta.</p> <p>Revestimento: esmalte à cor ral 9030 - aproximada a branco ou equivalente.</p> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - mola oculta de série; - dobradiças de 4" em aço inox de série; - óculo com vidro de série; - barra anti-pânico em aço inox satinado; - puxador de série, tudo de acordo com as recomendações técnicas impostas pelas fixas técnicas do fabricante e de acordo com o caderno de encargos e peças desenhadas. 				
11.1.2.1	JP12 - dimensão passagem livre de 0,88m, com dimensão de 1,386 x 2,10m. Uma porta com redução da altura da folha em 5mm, para ventilação.	un	1,00		
11.1.3	<p>Fornecimento e montagem de portas exteriores em sistema de caixilharia de alumínio com rutura térmica tipo "SAPA" ou equivalente, ref. Performance 70 GTI, termolacada à cor antracite RAL 7015, linhas retas, com vidro duplo 6+16+44.2 (vidro exterior temperado tipo "SGG, ref. PLANICLEAR" 6 mm e capa tipo "Planitherm Super S" ou equivalente, com caixa de ar com 16 mm e vidro interior laminado tipo "SGG, ref. Stadip 44.2" ou equivalente com PVB silence 0,76 mm), com puxador de muleta do sistema, ferragens e todos os pertences, totalmente montada e testada, conforme Mapa de Vãos e especificações do fabricante.</p>				
11.1.3.1	JP1, porta com 2 folhas de abrir para o exterior, dimensão 2,00 x 2,45m, porta com barra antipânico.	un	1,00		
11.1.3.2	JP11, porta com 4 folhas de abrir para o exterior, dimensão 4,00 x 2,45m, porta com barra antipânico.	un	1,00		

Jo
Pereira

Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un.	QUANT.			
11.1.4	<p>Fornecimento e montagem de porta metálica de batente EI30: porta metálica de batente com aro e folha complanares em ambas as faces do tipo "Porseg" plano EI30 modelo Essencial ou equivalente, com 63mm de espessura.</p> <p>Certificação: grau pára-chamas segundo a norma em 1634-1 - e 30 grau corta-fogo segundo a norma em 1634-1 - ei 1 30 durabilidade segundo norma em 1191 - c5</p> <p>Folha: com aba de batente às três faces do aro e constituída por dois painéis de chapa de aço eletrozincado de 0,8mm de espessura e incorpora materiais acústicos e termo-isolantes.</p> <p>Aro: em perfis quinaos de chapa de aço eletrozincado de 1,5mm de espessura soldados entre si. no prumo das dobradiças são soldadas cunhas de aço que encastram no topo da folha, quando fecha a porta.</p> <p>Revestimento: esmalte à cor ral 7024 - cinza grafite.</p> <p>Ferragens e todos os pertences, totalmente montada e testada, conforme Mapa de Vãos e especificações do fabricante.</p>					
11.1.4.1	JP7 e JP10 - dimensão passagem livre de 0,88m, com dimensão de 0,90 x 2,10m. Uma porta com redução da altura da folha em 5mm, para ventilação.	un	2,00			
11.2	Estrutura focus - palco					
11.2.1	Fornecimento e colocação de estrutura leve, em barras metálicas, com 2x trilho no teto para iluminação de estúdio com os pantógrafos, cada um com a dimensão de 4x2m. Incluindo elementos de ligação. Totalmente instalada, ligada, testada e em funcionamento.	un	2,00			
12	ESPELHOS					
12.1	Espelhos					
12.1.1	Fornecimento e colocação de espelho de vidro incolor, de 5 mm de espessura, com tinta de proteção, cor prata, pela sua face posterior, fixado com massa ao paramento. Incluindo tratamento perimetral dos bordos, biselado perimetral, e massa.					
12.1.1.1	Dimensão 2,60x1,20m.	un	1,00			
12.1.1.2	Dimensão 1,55x1,20m.	un	1,00			
12.1.1.3	Dimensão 0,46x0,77m.	un	2,00			
12.1.1.4	Tipo "Valadares", espelho basculante PMR, Dimensão 0,40x0,73m. refª. 50989010. Totalmente montado e pronto a usar.	un	1,00			
13	PINTURAS E TRATAMENTOS					
13.1	Pinturas interiores					
13.1.1	Execução de tratamento e pinturas com o seguinte sistema de pintura tipo "CIN" ou equivalente:					

08. MAR 2024

70
P. C. A.
/

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
13.1.1.1	Pintura de paredes interiores em gesso cartonado com 2 demãos de tinta de esmalte 100% acrílica na cor branca, CIN Cinacryl Mate refª 12-230 incluindo 1 demão de primário EP/GC 300				
13.1.1.2	Em parede cor branco, RAL 9010.	m ²	451,65		
13.1.2	Aplicação de primário acrílico aquoso, tipo "EP/GC 300, ref. 10-600" ou equivalente; aplicação de tinta de acabamento de alta qualidade, tinta aquosa extra mate, base de dispersão estirenoacrílica, tipo "Cináqua 10-145", aplicada em duas a três demãos, devendo a primeira ser diluída a 10% com água e as restantes a 5%.				
13.1.2.1	Em parede com reboco afagado, na Cor branco, RAL 9010	m ²	411,20		
13.1.3	Fornecimento e aplicação de verniz em pavimentos de madeira com 3 demãos de verniz poliuretano aquoso com acabamento acetinado do tipo Durocin 2K WB refª 77-080 incluindo preparação do suporte.	m ²	200,15		
13.2	Pinturas Exteriores				
13.2.1	Pintura de paredes exteriores com 2 demãos de tinta aquosa de polissiloxanado na cor branca, CIN CINOXANO EVO refª 10-115 incluindo uma demão de Primário Cinoxano refª 54-670.				
13.2.1.1	Em parede cor branco, RAL 9010.	m ²	451,65		
14	EQUIPAMENTO SANITÁRIO				
14.1	Aparelhos sanitários				
14.1.1	Fornecimento e instalação dos seguintes aparelhos sanitários , incluindo ligações a redes, tampas e todos os pertences, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários à sua fixação e funcionamento, com respeito pelas indicações dadas pelo fabricante e conforme indicado nas peças desenhadas e condições técnicas:				
14.1.1.1	Sanita de porcelana, tipo "Valadares" ou equivalente, série Oceanus Compacta ref. 13021002K, cor branco, incluindo tampa e aro, incluindo autoclismo de alimentação inferior com mecanismo de corte, tipo "Valadares" ou equivalente, série Oceanus e sifão. Inclusive ligação à rede de água fria e a rede de drenagem, fixação do aparelho e vedação com silicone. Totalmente instalado, ligado, testado e em funcionamento.	un	7,00		
14.1.1.2	Sanita de porcelana, tipo "Valadares" ou equivalente, série Normal PMR ref. 18063002K, cor branco, incluindo tampa e aro, torneira de corte, incluindo autoclismo de alimentação inferior com mecanismo de corte, tipo "Valadares" ou equivalente, série Oceanus e sifão. Inclusive ligação à rede de água fria e a rede de drenagem, fixação do aparelho e vedação com silicone. Totalmente instalado, ligado, testado e em funcionamento.	un	1,00		

F2
P. 06

Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
14.1.1.3	Urinol de porcelana tipo "Valadares" ou equivalente, série Face, ref. 18540002, cor branca, torneira de corte, kit de alimentação superior. Inclusive ligação à rede de água fria e a rede de drenagem, fixação do aparelho e vedação com silicone. Totalmente instalado, ligado, testado e em funcionamento.	un	2,00		
14.1.1.4	Lavatório de porcelana suspenso, tipo "Valadares", ou equivalente, série Gaia, ref. 78781002, cor branco, incluindo suporte fixo em aço inoxescovado para fixação do aparelho e vedação com silicone. Totalmente instalado, ligado, testado e em funcionamento.	un	1,00		
14.1.5	Lavatório de porcelana suspenso tipo "Valadares" ou equivalente, modelo Oceanus Normal, 680x490x210 mm, cor branco, Ref.: 13321002C, pousado em coluna suspensa Refª. 37220002C, com válvulas de regulação, ligações de alimentação flexíveis, ligação às redes de água fria e quente e a rede de drenagem através de sifão, fixação do aparelho e vedação com silicone. Totalmente instalado, ligado, testado e em funcionamento.	un	2,00		
14.2	Torneiras				
14.2.1	Fornecimento e colocação de torneiras temporizadas, de bancada, com tempo de fluxo de 7 segundos, limitador de caudal a 6 l/min, acabamento cromado. Incluindo elementos de ligação. Totalmente instalada, ligada, testada e em funcionamento, com a seguinte referência:				
14.2.1.1	Torneira de lavatório c/ sensor 6V/ 220V do tipo "Valadares", ou equivalente, ref. "Sensor", ref. 50610010.	un	7,00		
14.2.1.2	Monocomando de lavatório do tipo "Valadares", ou equivalente, ref. "Cálcuta", ref. 50663000.	un	1,00		
14.2.2	Fornecimento e colocação de chuveiro de mão, acabamento cromado. Incluindo elementos de ligação. Totalmente instalada, ligada, testada e em funcionamento, com a seguinte referência:				
14.2.2.1	Misturadora com chuveiro de válvula "Valadares" ou equivalente refª. "Cálcuta", ref. 50680012.	un	1,00		
14.3	Acessórios sanitários				
14.3.1	Fornecimento e montagem dos acessórios de apoio, incluindo fixações, acessórios e todos os trabalhos complementares necessários à sua montagem, conforme indicado nas peças desenhadas e condições técnicas:				
14.3.1.1	Fornecimento e colocação de apoio fixo de aço inox 600mm PMR, tipo "Valadares", refª. 55140010. Totalmente montado e pronto a usar.	un	1,00		
14.3.1.2	Fornecimento e colocação de apoio basculante para sanita com porta rolo PMR, tipo "Valadares", refª. 55140140. Totalmente montado e pronto a usar.	un	1,00		
14.3.1.3	Fornecimento e colocação de apoio para lavatório esquerdo PMR, tipo "Valadares", refª. 55140080. Totalmente montado e pronto a usar.	un	1,00		



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
14.4	Peças Complementares				
14.4.1	Fornecimento e colocação de Secador de Mãos. Totalmente montado, com a seguinte referência: tipo "JNF" ou equivalente, Refª. IN60647.	un	6,00		
14.4.2	Fornecimento e colocação de dispensador de papel de mão. Totalmente montado, com a seguinte referência: tipo "JNF" ou equivalente, Refª. IN60555	un	6,00		
14.4.3	Fornecimento e colocação de dispensador de sabão líquido. Totalmente montado, com a seguinte referência: tipo "JNF" ou equivalente, Refª. IN60570.	un	6,00		
14.4.4	Fornecimento e colocação de dispensador de papel higienico jumbo. Totalmente montado, com a seguinte referência: tipo "JNF" ou equivalente, Refª. IN60489.	un	7,00		
14.4.5	Fornecimento e colocação de porta piaçaba, em aço inox. Totalmente montado, com a seguinte referência: tipo "JNF" ou equivalente, Refª. IN52301.	un	8,00		
14.4.6	Fornecimento e colocação de balde c/ pedal, 3L. Totalmente montado, com a seguinte referência: tipo "JNF" ou equivalente, Refª. IN6520103.	un	5,00		
14.4.7	Fornecimento e colocação de cesto para papel fixo em parede. Totalmente montado, com a seguinte referência: tipo "JNF" ou equivalente, Refª. IN60559.	un	1,00		
14.4.8	Fornecimento e colocação muda fraldas fixo em parede. Totalmente montado, com a seguinte referência: tipo "CSH" ou equivalente, Refª. MG-9801.	un	1,00		
14.5	Sistemas de divisórias para Instalações Sanitárias				
14.5.1	Fornecimento e instalação de sistema de cabines sanitárias hidrófugas tipo "Drigofer" ou equivalente, constituídas por painéis de compacto fenólico de 12mm de espessura, cores lisas, com 1950mm de altura, elevadas do solo 150mm, com pés em aço inoxidável AISI 316/304 tipo "JNF" ou equivalente, modelo "SM17", ajustáveis em altura, incluindo portas, ferragens, fechaduras de comando (de modo a permitir a abertura pelo exterior em caso de emergência) e perfis em aço inoxidável tipo "JNF" ou equivalente, com fixação oculta e ainda fixo diretamente à parede em gesso cartonado incluindo estrutura e elementos de fixação e todos os trabalhos e acessórios à sua execução, pronto a utilizar. Cor branco, RAL 9010. Especificações na folha PF001.	m ²	24,47		
14.5.2	Fornecimento e instalação de placa divisória, tipo "Drigofer" ou equivalente, constituídas por painéis de compacto fenólico de 12mm de espessura, cores lisas, com 1950mm de altura, elevadas do solo 150mm, com pés em aço inoxidável AISI 316/304 tipo "JNF" ou equivalente, modelo "SM17", com fixação oculta e ainda fixo diretamente à parede em gesso cartonado incluindo estrutura e elementos de fixação e todos os trabalhos e acessórios à sua execução, pronto a utilizar. Cor branco, RAL 9010. Especificações na folha PF001.	m ²	3,32		



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
14.5.3	Fornecimento e instalação de placa divisória de úrinol, tipo "Drigofer" ou equivalente, constituídas por painéis de compacto fenólico de 12mm de espessura, cores lisas, com 650mm de altura, 350mm de largura, com fixação oculta e ainda fixo diretamente à parede em gesso cartonado incluindo estrutura e elementos de fixação e todos os trabalhos e acessórios à sua execução, pronto a utilizar. Cor branco, RAL 9010. Especificações na folha PF001.	m ²	0,23		
14.6	Proteções de esquinas				
14.6.1	Fornecimento e aplicação de proteção de esquinas tipo "Acrovyn" ou equivalente, ref. SM20, constituída por amortecedor em alumínio, cor branca, incluindo fixação e todos os trabalhos e acessórios necessário, conforme peças desenhadas.				
14.6.1.1	Referencia em planta ES.01, com 2,2m de altura (cor cinza igual ao rodapé).	m	48,00		
15	REVESTIMENTOS METÁLICOS E GRADEAMENTOS				
15.1	Fornecimento e colocação de painel de cobertura do tipo FTB PC 1000X75X0,5mm lâ de rocha, lacado branco HDX 55 microns com aço S220 GD+ Z225 , com remates, garantia de 10 anos anti-corrosão .	m ²	506,80		
15.2	Fornecimento e colocação de painel de cobertura do tipo TJ5 1000X30X0,5mm poliuretano, lacado branco HDX 55 microns com aço S220 GD+ Z225 , com remates, aplicado em palas garantia de 10 anos anti-corrosão .	m ²	44,80		
15.3	Fornecimento e colocação de revestimento de fachada em painel PF 600X40X0,6mm lacado 9006 HDX 55 microns com aço S220 GD+ Z225 , aplicado em palas, com remates, garantia de 10 anos anti-corrosão .	m ²	289,00		
15.4	Fornecimento e colocação de revestimento interior de Platibanda em chapa simples do tipo P11-100-12 - 0,5mm	m ²	21,00		
15.5	Fornecimento e colocação de remates em chapa lacada 0,5mm da mesma qualidade que os painéis de cobertura, incluindo todos os trabalhos necessários para a usa correta aplicação, para capacetes e rufos de cobertura com desenvolvimento máximo de 0,500m.	ml	170,50		
15.6	Fornecimento e colocação de revestimento em painel compósito do tipo alucobond RAL standard , incluindo calhas de fixação em alumínio, bem como todos os trabalhos necessários a sua correta aplicação.	m ²	80,00		
15.7	Fornecimento e colocação de guarda exterior em escadas, composta por corrimão e barra inferior em barra 40x8m e prumos varão redondo de 12mm afastados de 90mm, metalizado e pintado ral standard.	ml	18,00		
15.8	Fornecimento e colocação de corrimão exterior em escadas, composta por tubo redondo de 40mm com fixações, metalizado e pintado ral standard.	m	73,70		



49
P. Luís

Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
15.9	Fornecimento e colocação de guarda exterior em rampa, composta por corrimão e barra inferior em barra 40x8m e prumos varão redondo de 12mm afastados de 90mm, metalizado e pintado ral standard.	ml	11,20		
15.10	Fornecimento e colocação de guarda interior em rampa, composta por corrimão e barra inferior em barra 40x8m e prumos varão redondo de 12mm afastados de 90mm, metalizado e pintado ral standard.	m	4,30		
15.11	Fornecimento e colocação de corrimão interior em rampa, composta por tubo redondo de 40mm com fixações, metalizado e pintado ral standard.	m	4,50		
15.12	Fornecimento e colocação de remates em chapa lacada 0,5mm da mesma qualidade que os painéis de cobertura, incluindo todos os trabalhos necessários para a usa correta aplicação, para capacetes e rufos de cobertura em acréscimo de 0,300m na largura remate de muro posterior e lateral.	ml	48,04		
15.13	Fornecimento e colocação de guarda interior em escadas e piso elevado, composta por corrimão e barra inferior em barra 40x8m e prumos varão redondo de 12mm afastados de 90mm, metalizado e pintado ral standard.	ml	50,90		
16	EDIFÍCIO PRINCIPAL				
16.1	ESTABILIDADE				
16.1.1	Fornecimento e Execução de camada de betão de limpeza e nivelamento da base da fundação, de 10 cm de espessura, através de betonagem com grua de betão simples C12/15 fabricado em central no fundo da escavação previamente realizada.	m ³	15,00		
16.1.2	Execução de sapata contínuas e isoladas de betão armado C25/30 fabricado em central e betonagem com grua, com uma quantidade definida no projecto de estabilidade com a aplicação de armadura principal e de distribuição em aço A500 NR.	m ³	57,20		
16.1.3	Execução de viga de travamento da fundação e pilaretes, realizada com betão armado C25/30 fabricado em central e betonagem com grua, com armaduras principais e de distribuição em aço A500 NR. Em conformidade com o projeto de estabilidade.	m ³	11,50		
16.4	Fornecimento e colocação de estrutura metálica classe S275, com decapagem grau SA 2 1 /2, primário epoxi rico em zinco 50 microns, classe de execução EXC2 com madres galvanizadas, incluindo chapas de ligação, chumbadouros e parafusos classe 8,8 e todos os acessórios necessários a sua correta aplicação, com marcação CE segundo norma NP EN 1090 . Em conformidade com nosso projeto, incluindo estrutura para formação de palas.				
16.4.1	UPN 140	Kg	53,60		
16.4.2	IPE 270	Kg	1 911,50		
16.4.3	IPE 240	Kg	1 852,75		
16.4.4	IPE 200	Kg	784,22		
16.4.5	IPE 160	Kg	97,96		
16.4.6	IPE 140	Kg	167,70		
16.4.7	Cantoneira 70x7mm	Kg	425,83		
16.4.8	Tubo 70x70x5mm	Kg	247,25		
16.4.9	Tubo 120x60x3mm	Kg	1 027,13		
16.4.10	Madre Z 200x1,5mm - lacada	Kg	1 867,59		
16.4.11	Madre Z 200x2,5mm - lacada	kg	520,99		
16.4.12	Madre C 140x2,0mm	Kg	1 388,64		



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
16.4.13	Madre C 140x3,0mm	Kg	482,39		
16.4.14	Chapas de ligação e parafusarias	Kg	2 078,69		
16.5	Fornecimento e colocação de escada metálica, composta por perfil central HEA200, e cobertor de degrau em chapa 300x10mm, metalizada 40 microns e pintada, pronta a receber revestimento final não incluído.	un	2,00		
16.6	Fornecimento e colocação de chapa colaborante 0,8 mm, incluindo bordadura e todos os trabalhos e acessórios necessários a sua correta execução.	m ²	160,00		
16.7	Fornecimento e colocação de betão armado, betão C20/25 fabricado em central e betonagem com grua; aço A500 NR, para laje colaborante, horizontal, de altura 14cm com malha electrossoldada dos tipos AQ50 aço A500NR em camada de compressão, conforme o definido no projecto de estabilidade com altura livre definida no projeto de arquitetura.	m ³	16,32		
16.8	Fornecimento e colocação de estrutura metálica classe S275, galvanizada de acordo com a EN ISSO 1461, para formação de rampa de acesso, no interior do edifício existente. Dimensão em planta 1,650x4,000m.	un	1,00		
16.9	Fornecimento e colocação de betão armado, com espessura 35 cm abaixo da cota superior da fundação do muro posterior, e acima desta com 25 cm conforme definido em projeto, superfície plana, realizado com betão C25/30 (XC1(P); D12; S3; Cl 0,4) fabricado em central, incluindo cofragem e descofragem e todos os trabalhos necessários para colocação em obra, na parede exterior lateral esquerda..	m3	14,49		
16.10	Execução de sapata continuas de betão armado C25/30 fabricado em central e betonagem com grua, com uma quantidade definida no projecto de estabilidade com a aplicação de armadura principal e de distribuição em aço A500 NR, refoço de secção de sapata para 1,200x0,600m.	m3	5,21		
16.11	Fornecimento e colocação de caixa de tout-venant com 0,20m para formação de caixa de piso.	m2	10,80		
17	ARRANJOS EXTERIORES				
17.1	AJARDINAMENTO				
17.1.1	Fornecimento e espalhamento de terra viva, com 50 cm de espessura, incluindo abertura de caixa onde necessário, desinfestação do terreno antes do espalhamento da terra viva, regularização final, todos os trabalhos e materiais necessários a esta tarefa e transporte de resíduos de acordo com o PPGR e a legislação em vigor, tudo de acordo com as especificações de projecto e o caderno de encargos.	m ³	8,85		
17.1.2	Fornecimento e plantação de arbustos de pontuação (individuos multicaules, bem ramificados e com bom revestimento foliar desde o colo), sobre camada de terra vegetal, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a esta tarefa e transporte de resíduos de acordo com o PPGR e a legislação em vigor, tudo de acordo com as especificações de projecto e o caderno de encargos:				
17.1.2.1	Au - Arbutus unedo (Medronheiro) - V6L, H = 80-100 cm	un	3,00		
17.1.2.2	Pt - Pistacia lentiscus (Aroeira) - C6L, H = 60-100 cm	un	3,00		



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
17.1.2.3	Cs - Ceratonia siliqua (Alfarrobeira) - C5L, H = 60-80 cm	un	5,00		
17.1.3	Fornecimento e plantação de sub-arbustos e herbáceas de revestimento, sobre camada de terra vegetal, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a esta tarefa e transporte de resíduos de acordo com o PPGR e a legislação em vigor, tudo de acordo com as especificações de projecto e o caderno de encargos.				
17.1.3.1	Fg - Festuca glauca (Festuca azul) - AF, H = 10-20 cm	un	70,00		
17.1.3.2	Hi - Helichrysum italicum (Erva-caril) - V1,3L, H = 20-30 cm, esp. 0,5	un	29,00		
17.1.3.3	La - Lavandula stoechas (Alfazema) - VL, H = 50-100 cm	un	29,00		
17.1.3.4	Ro - Rosmarinus officinalis (Alecrim); V1,3L, H = 20-30 cm	un	29,00		
17.1.4	Fornecimento e aplicação de telas tipo DUPONT PLANTEX GOLD WEEDM (125g/m2), incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a esta tarefa e transporte de resíduos de acordo com o PPGR e a legislação em vigor, tudo de acordo com as especificações de projecto e o caderno de encargos.	m ²	18,00		
17.1.5	Fornecimento e aplicação de uma camada de mulch de casca de pinheiro, com 0,07m de espessura, e calibre de 14 mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a esta tarefa e transporte de resíduos de acordo com o PPGR e a legislação em vigor, tudo de acordo com as especificações de projecto e o caderno de encargos.	m ³	18,00		
17.1.6	Fg - Festuca glauca (Festuca azul) - AF, H = 10-20 cm	un	70,00		
17.1.7	Fornecimento e aplicação de tutores de madeira e as cintas para amarração da árvore ao tutor serão de borracha, com resistência, elasticidade e dimensão suficientes para a função pretendida.	un	22,00		
17.2	Fornecimento e colocação de estrutura metálica classe S275, galvanizada de acordo com a EN ISSO 1461, para formação de rampa de acesso, no exterior do edifício, incluindo colocação de chapa gota 3mm, metalizada 40 microns, primário 50 microns, intermédio 50 microns e pintura de acabamento 50 microns epoxy na cor RAL 7040. Dimensão em planta de 9,900x1,200m	un	1,00		
17.3	Fornecimento e Execução de camada de betão de limpeza e nivelamento da base da fundação, de 10 cm de espessura, através de betonagem com grua de betão simples C12/15 fabricado em central no fundo da escavação previamente realizada. Aplicado na zona da rampa acessibilidades	m ³	7,25		
17.4	Execução de sapata continuas de betão armado C25/30 fabricado em central e betonagem com grua, com uma quantidade definida no projecto de estabilidade com a aplicação de armadura principal e de distribuição em aço A500 NR. Aplicado na zona da rampa acessibilidades	m ³	28,28		
17.5	Execução de paramento de muro zona de acessibilidades em betão C25/30 e aço A500NR, com acabamento a vista com textura com veios, realizado em pranchas de madeira de pinho, com tubos em PVC, para drenagem águas freáticas.	m ³	28,27		
17.6	Pavimento de rampas de acesso em betão esquadrelado com espessura de 8cm e malha sol, com caixa em tout-venant de 20cm, sobre base devidamente compactada.	m ²	65,52		
17.7	Fornecimento e colocação de vedação entre zona pavimentada e jardim em painel tipo hercules com malha pastificada, com altura total de 1,000m, incluindo prumos em RAL Standard.	ml	23,80		
17.8	Fornecimento e assentamento de lancis rectos em pedra granito azul 0,200x0,200m, incluindo base de fundação em betão.	ml	83,80		
17.9	Fornecimento e colocação de pedra de chão retangular em passeio na rampa assente sobre almofada de areia ou pó de pico de 0,100m, sobre camada de tout-venant com 0,150m de espessura após compactação.	m ²	16,50		



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
17.10	Fornecimento e colocação de camada de betuminoso a quente com 8 cm de cama de regularização e 8 cm de camada de desgaste sobre caixa de tout-venant incluindo marcação dos lugares de estacionamento de mobilidade condicionada, com pintura a quente com espessura mínima de 5mm.	m2	438,00		
17.11	Fornecimento e colocação de pavimento em argamassa esarteleda junto a edificação, sobre camada de tout-venant com 0,150m de espessura após compactação.	m2	158,00		
17.12	Trabalhos de corte de muro existente para inclusão de rampas de acessibilidades, e residuos sólidos urbanos, incluindo trabalhos todos os trabalhos necessários ao seu correto acabamento.	un	1,00		
17.13	Trabalhos de reparação de grades e portões existentes em todo o perímetro do logradouro da edificação. Incluindo pintura.	ml	88,70		
17.14	Remoção de rede existente na lateral esquerda incluindo fornecimento e colocação de vedação em painel tipo hercules com malha pastificada, com altura total de 1,500m, incluindo prumos em RAL Standard.	ml	24,70		
17.15	Espaço de Residuos sólidos urbanos				
17.15.1	Execução de trabalhos de escavação para implantação de residuos sólidos, bem com para rede de encaminhamento de residuais.	m3	81,90		
17.15.2	Execução de aterros até à cota de implantação devidamente compactados por duas camadas de 10 cm de espessura cada, com solos seleccionados resultantes das escavações e remoção, incluindo compactação através de equipamento mecânico com compactador de cilindro vibratório articulado até alcançar um grau de compactação não inferior a 95% obtida no ensaio Proctor Normal.	m3	64,35		
17.15.3	Fornecimento e Execução de camada de betão de limpeza e nivelamento da base da fundação, de 10 cm de espessura, através de betonagem com grua de betão simples C12/15 fabricado em central no fundo da escavação previamente realizada.	m3	0,84		
17.15.4	Execução de sapata contínuas de betão armado C25/30 fabricado em central e betonagem com grua, com uma quantidade definida no projecto de estabilidade com a aplicação de armadura principal e de distribuição em aço A500 NR.	m3	2,44		
17.15.5	Execução de paramento de muro zona de acessibilidades em betão C25/30 e aço A500NR, com acabamento a vista com textura com veios, realizado em pranchas de madeira de pinho, com tubos em PVC, para drenagem águas freáticas.	m3	2,94		
17.15.6	Fornecimento e colocação de grelha de drenagem bem como colocação de tubo até a caixa intersectora de águas residuais existente, bem como todos os trabalhos necessários a sua correta execução.				
17.15.6.1	tubo 90mm	ml	11,50		
17.15.6.2	gelha galvanizada com canetele.	ml	2,70		
17.15.7	Fornecimento e colocação de 4 contentores para lixo, com cores conforme regras, com capacidade de 120l cada um.	un	4,00		
17.15.8	Fornecimento e colocação de portão de acesso exterior com chave triangular, metalizado e pintura RAL standard, com dimensão de 0,950x2,100m, com a mesma leitura dos existentes.	un	1,00		
17.15.9	Fornecimento e colocação de portão interior de acesso aos residuos com fechadura, metalizado e pintura RAL standard, com dimensão de 0,800x2,100m, com a mesma leitura dos existentes.	un	1,00		
18	DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS				



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
18.1	Fornecimento e colocação de caleiras em chapa dupla, constituídas por chapa lacada 1,5mm, soldada com saídas em inox, isolamento em lã de rocha com 60mm e forra em chapa lacada 0,8 mm.	ml	99,00		
18.2	Fornecimento e colocação de caleiras em chapa lacada 1,5 mm soldada com saídas em inox.	ml	23,50		
18.3	Fornecimento e montagem de tubo de queda de PVC PN4 liso, em conformidade com o definido no projeto de águas pluviais, com sistema de união por encaixe colado, fixado às paredes através de abraçadeiras metálicas, com as suas correspondentes peças especiais de união e derivação, para drenagem de águas pluviais do edifício. Totalmente montado, ligado e testado.				
18.3.1	90mm	ml	15,00		
18.3.2	110mm	ml	18,00		
18.3.3	125mm	ml	6,00		
18.3.4	200mm	ml	3,00		
18.5	Execução de caixa de passagem enterrada, de dimensões interiores 80x80xh cm, construída em caixas pré-feitas tipo PREFAME ou similar, assente com argamassa de cimento sobre base de betão simples C30/37 de 15 cm de espessura, com emboço e afagada interiormente com argamassa de cimento arestas e esquinas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de aço galvanizado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Inclusive peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de condutas e remates. Completamente terminada, sem incluir a escavação nem o enchimento do tardo.	un	12,00		
18.6	Fornecimento e montagem de colectores, com os seguintes diâmetros:				
18.6.1	110mm	ml	52,50		
18.6.2	125mm	ml	18,30		
18.6.3	140mm	ml	2,20		
18.6.4	160mm	ml	28,50		
19	DRENAGEM ÁGUAS RESIDUAIS				
19.1	Fornecimento e montagem de ramais individuais e colectivos interiores incluindo tubos de respiros, com os diâmetros seguidamente discriminados, em conformidade com o definido nas condições técnicas do C.E.:				
19.1.1	40mm	ml	27,00		
19.1.2	50mm	ml	7,50		
19.1.3	75mm	ml	13,30		
19.1.4	90mm	ml	7,81		
19.2	Fornecimento e montagem de colectores, com os seguintes diâmetros, em conformidade com o definido no ponto, 6.8.3, das condições técnicas do C.E.:				
19.2.1	90mm	ml	14,00		
19.2.2	110mm	ml	14,20		



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.			
19.3	Fornecimento e execução de caixa de passagem enterrada, de dimensões interiores 80x80xh cm, construída em caixas pré-feitas tipo PREFAME ou similar, assente com argamassa de cimento sobre base de betão simples C30/37 de 15 cm de espessura, com emboço e afaçada interiormente com argamassa de cimento arestas e esquinhas a meia cana, fechada superiormente com tampa pré-fabricada de aço galvanizado com fecho hermético à passagem dos odores mefíticos. Inclusive peças de PVC para junções, cortadas longitudinalmente, realizando com elas as correspondentes ligações e assentando-as convenientemente com o betão no fundo da caixa, ligações de condutas e remates. Completamente terminada, sem incluir a escavação nem o enchimento do tardo.	un	2,00			
19.4	Fornecimento e execução de caixa de pavimento, na zona das instalações sanitárias e do bar, no mesmo material da tubagem a aplicar.	un	10,00			
20	CLIMATIZAÇÃO E QUALIDADE DO AR					
20.1	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO					
20.1.1	Fornecimento de unidade ar-condicionado, sistema VRV, da marca DAIKIN, modelo RXYQ, série U, a 2 tubos, do tipo INVERTER, gás R410A, própria para a montagem no exterior.					
20.1.1.1	Marca Daikin, Modelo RXYQ20U, ou equivalente. UE B.calor VRV R410A 20CV 400V	un	1,00			
20.2	Fornecimento de unidade interior do tipo casset "round flow", à vista, dotadas de permutador fluido frigorigéneo/ar, em tubo de cobre alhetado a alumínio, sendo a circulação de ar conseguida por ventilador, diretamente acoplado a motor elétrico. Fluido frigorigéneo R-410 A.					
20.2.1	Marca Daikin, Modelo FXFQ20B, ou equivalente. UI Cassete 8vias RFlow VRV R410A 2,2kW	un	1,00			
20.2.2	Marca Daikin, Modelo FXFQ40B, ou equivalente. UI Cassete 8vias RFlow VRV R410A 4,5kW	un	1,00			
20.2.3	Marca Daikin, Modelo FXFQ63B, ou equivalente. UI Cassete 8vias RFlow VRV R410A 7,1kW	un	1,00			
20.2.4	Marca Daikin, Modelo FXFQ80B, ou equivalente. UI Cassete 8vias RFlow VRV R410A 9kW	un	5,00			
20.3	Fornecimento de unidade interior do tipo mural, da marca DAIKIN, modelo FXAQ-A, ou equivalente. São dotadas de permutador Fluido Refrigerante/Ar em tubo de cobre alhetado a alumínio, otimizado para funcionar com gás refrigerante R410a.					
20.3.1	Marca Daikin, Modelo FXAQ15A, ou equivalente. UI Mural VRV R410A 1,7kW Acessórios	un	2,00			
20.3.2	KHRQ22M20T Derivador Bomba de calor VRV Capacid. <201	un	4,00			
20.3.3	KHRQ22M29T9 Derivador Bomba de calor VRV Cap. 201-290	un	1,00			
20.3.4	KHRQ22M64T Derivador Bomba de calor VRV Cap. 291-640	un	5,00			
20.3.5	DCM601A51 Intelligent Touch Manager	un	1,00			
20.3.6	BRC1H52W Comando por cabo AC design branco	un	11,00			



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
20.3.7	BYCQ140E	un	7,00		
	Painel decorativo básico FCAG/FXFQ				
20.4	Fornecimento e instalação de tubagem de fluido frigorígeno, em cobre para ligação entre as unidades interiores e a exterior, isolada e revestida com forra mecânica, incluindo estrutura de suporte, apoios, assim como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as especificações técnicas.				
20.4.1	tubo de cobre Ø6,4 mm.	m.l	28,00		
20.4.2	tubo de cobre Ø9,5mm.	m.l	124,00		
20.4.3	tubo de cobre Ø12,70mm.	m.l	32,00		
20.4.4	tubo de cobre Ø15,9mm.	m.l	142,00		
20.4.5	tubo de cobre Ø22,2mm.	m.l	8,00		
20.4.6	tubo de cobre Ø28,6mm.	m.l	31,00		
20.4.7	vários acessórios	un.	15,00		
20.5	Fornecimento e montagem de tubo corrugado flexível, em polietileno de baixa densidade de cor marfim, DN 32, para drenagem de condensados				
20.5.1	Ø32 mm - rolo 25mt	un.	20,00		
20.2	SISTEMA DE VENTILAÇÃO				
20.2.1	Fornecimento de unidade de tratamento de ar novo para instalação no exterior, com montagem de acordo com as especificações técnicas, equipada com secção de admissão de ar novo e rejeição, secções de filtragem, secções de arrefecimento/aquecimento, secções de ventilação para insuflação e retorno do ar, secção de recuperação de calor, quadros de comando/controlo incluído, variador de frequência e acessórios de fixação suporte e montagem, tudo de acordo com as especificações técnicas.				
20.2.1.1	Marca Daikin, Gama D-AHU MODULAR_P, Modelo Size 4 ou equivalente.	un	1,00		
20.2.1.2	Fornecimento de unidade exterior de marca Daikin, ou equivalente, para climatização do ar insuflado pela UTAN:				
20.2.1.3	Marca Daikin, Modelo ERQ100AW1, ou equivalente.	un	1,00		
20.3	REDE AERÓLICA				
20.3.1	Fornecimento de rede de condutas do tipo "Spiro" com isolamento, para admissão de ar novo, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.				
20.3.1.1	Ø125mm	m.l	8,00		
20.3.1.2	Ø 150mm	m.l	17,00		
20.3.1.3	Ø 180mm	m.l	57,00		
20.3.1.4	Ø 250mm	m.l	47,00		
20.3.2	Fornecimento de rede de condutas retangulares com isolamento, para admissão de ar novo, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.				
20.3.2.1	400x250mm	m2	5,00		
20.3.2.2	500x250mm	m2	8,00		
20.3.2.3	600x250mm	m2	7,00		
20.3.2.4	700x250mm	m2	14,00		
20.3.2.5	700x300mm	m2	9,00		
20.3.2.6	700x350mm	m2	53,00		

82
P. 161

Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
20.3.3	Fornecimento de rede de condutas circulares do tipo "Spiro", com isolamento, para retorno, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.				
20.3.3.1	Ø 125mm	m.l	32,00		
20.3.3.2	Ø 150mm	m.l	34,00		
20.3.3.3	Ø 180mm	m.l	102,00		
20.3.3.4	Ø 250mm	m.l	32,00		
20.3.4	Fornecimento de rede de condutas retangulares com isolamento, para retorno, incluindo isolamentos, suportes e acessórios conforme especificações técnicas.				
20.3.4.1	200x200mm	m2	3,00		
20.3.4.2	300x200mm	m2	5,00		
20.3.4.3	400x200mm	m2	2,00		
20.3.4.4	500x200mm	m2	4,00		
20.3.4.5	500x250mm	m2	27,00		
20.3.4.6	600x250mm	m2	8,00		
20.3.4.7	700x250mm	m2	8,00		
20.3.4.8	700x300mm	m2	14,00		
20.3.4.9	700x350mm	m2	50,00		
20.4	GRELHAS				
20.4.1	Fornecimento de grelhas, para admissão de ar, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.				
20.4.1.1	GI1 - GAC20 200x100	un	2,00		
20.4.1.2	CFU - contra-aro	un	2,00		
20.4.1.3	RFS - registo de caudal	un	2,00		
20.4.1.4	PFU - pleno	un	2,00		
20.4.1.5	GI2 - GAC20 300x100	un	2,00		
20.4.1.6	CFU - contra-aro	un	2,00		
20.4.1.7	RFS - registo de caudal	un	2,00		
20.4.1.8	PFU - pleno	un	2,00		
20.4.1.9	GI3 - GAC20 500x100	un	8,00		
20.4.1.10	CFU - contra-aro	un	8,00		
20.4.1.11	RFS - registo de caudal	un	8,00		
20.4.1.12	PFU - pleno	un	8,00		
20.4.1.13	GI4 - GAC20 500x150	un	2,00		
20.4.1.14	CFU - contra-aro	un	2,00		
20.4.1.15	RFS - registo de caudal	un	2,00		
20.4.1.16	PFU - pleno	un	2,00		
20.4.2	Fornecimento de grelhas, para retorno de ar, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.				
20.4.2.1	GE1 - GAC10 300x100	un	2,00		
20.4.2.2	CFU - contra-aro	un	2,00		
20.4.2.3	RFS - registo de caudal	un	2,00		
20.4.2.4	PFU - pleno	un	2,00		
20.4.2.5	GE2 - GAC10 500x100	un	8,00		
20.4.2.6	CFU - contra-aro	un	8,00		
20.4.2.7	RFS - registo de caudal	un	8,00		
20.4.2.8	PFU - pleno	un	8,00		
20.4.3	Fornecimento de grelhas, para extração de ar, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.				
20.4.3.1	GE1 - Aerys C160	un	10,00		
20.4.4	Fornecimento de grelhas de trânsito, da marca France Air, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas.				



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
20.4.4.1	GT2 - GAV91 300X150	un	8,00		
20.5	QUADRO ELÉTRICO				
20.5.1	Fornecimento e montagem do quadro eléctrico de alimentação, comando e protecção, estabilizadores de tensão, classe ii de isolamento, controladores, relógios programáveis dos diversos equipamentos a controlar, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento e desempenho, conforme especificações técnicas.	un.	1,00		
20.5.2	Interligações eléctricas canalizações e circuitos eléctricos, para alimentação, comando e controlo de todos os equipamentos das instalações de ar condicionado e ventilação, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento.	un.	1,00		
21	INSTALAÇÃO DE GÁS				
22.1	Abertura de valas em terreno de qualquer natureza com 0.50x0.60m, incluindo baldeação dos produtos escavados	ml	20		
22.2	Regularização do fundo das valas com terras escolhidas e isentas de pedras com a espessura de 0.20m	ml	20		
22.3	Fornecimento e assentamento de tubagem de polietileno de 32mm DN de diâmetro	m	20		
22.4	Aterro das valas com areia doce ou saibro envolvendo a tubagem no mínimo de 10cm, em todas as direcções	ml	20		
22.5	Aterro das valas com terras provenientes das escavações	ml	20		
22.6	Fornecimento e colocação de tubagem de cobre de 18 mm de diâmetro embebido em argamassa com o mínimo de 2cm	m	31		
22.7	Fornecimento e colocação de caixa de entrada de gás devidamente equipada como indicado nos desenhos	Un	1		
22.8	Fornecimento e colocação de caixa e corte ao fogo e transição, devidamente equipada como indicado nos desenhos	Un	1		
22.9	Redutores de pressão de gás do tipo B6N VSI de redução de 300mBar para 21 mBar	Un	1		
22.10	Fornecimento e colocação de válvulas de 1/4 de volta para tubo de 18mm	Un	2		
22.11	Fornecimento e colocação de electro-válvulas NF, no bar	Un	1		
22.12	Fornecimento e colocação de electro-válvulas NA na caixa de entrada	Un	1		
22.13	SISTEMA DE DETEÇÃO DE GÁS				
22.13.1	Fornecimento e montagem de tubos "Gris", embebidos em roço atacado a argamassa, com todos os acessórios e o seguinte diâmetro				
22.13.1.1	16mm	m	3		
22.13.2	Fornecimento e enfiamento de cabo específico para interligação da central de deteção de gás com o detetor e com a sirena de isolamento termoplástico, nas cores convencionais, tipo "XV-", com a secção de				
22.13.2.1	XV-U4x1,5mm2	m	3		
22.13.3	Fornecimento e enfiamento de cabos de isolamento termoplástico, nas cores convencionais, tipo "XV-", com a secção de				
22.13.3.1	XV -U2x1,5mm2	m	3		
22.13.3.2	Central de deteção de gas natural (GN) para atuação de electroválvula de 12V NA	Un	1		
22.13.3.3	Detetor de gas natural (GN)	Un	1		
22.13.3.4	Sirene de alarme sonoro de deteção de gas acionado pela central de gás	Un	1		
22.13.3.5	Bateria para alimentação da central de gás em caso de falha de energia da rede	Un	1		
22.13.3.6	Electrovalvula normalmente aberta de 12V para gás natural (GN)	Un	1		
22.14	REDE DE TERRAS				
22.14.1	Fornecimento e montagem de tubos "Gris", embebidos em roço atacado a argamassa, com todos os acessórios e o seguinte diâmetro				



84
V. Cui

Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
22.14.1.1	16mm	m	3		
22.14.2	Fornecimento e instalação de cabo embebido em tubo de acordo com o caderno de encargos e desenhos técnicos				
22.14.2.1	H07V-U1G2,5mm ²	m	3		
22.15	DIVERSOS				
22.15.1	Ensaaios	Un	1		
22.15.2	Vistoria	Un	1		
22	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA				
22.1	Fornecimento e instalação de caixas de Portinhola e Contagem do tipo BTE				
22.1.1	Caixa de portinhola do tipo P400	un	1		
22.1.2	Caixa de TI's	un	1		
22.1.3	Caixa de contagem para contador com telecontagem	un	1		
22.1.4	Abrir vala com largura aproximada de 0,50 metros e 0,80 metros de profundidade, colocar meias terras, sinalizar os cabos com fita, aterrar com consolidação de terras e remover sobrantes, em terreno normal:	m	30		
22.2	Fornecimento e instalação de tubagem embebida em roços ou valas de acordo com caderno de encargos e desenhos técnicos				
22.2.2	PEAD 110	m	35		
22.2.3	PEAD 50	m	12		
22.2.4	PEAD 40	m	35		
22.3	Fornecimento e enfiamento de cabo na tubagem subterranea na vala de acordo com caderno de encargos e desenhos técnicos				
22.3.1	Cabo Alimentação XV-R4x50	m	40		
22.4	Fornecimento e instalação de Quadros Electricos de acordo com caderno de encargos e desenhos técnicos				
22.4.1	Quadro de Entrada	un	1		
22.4.2	Quadro Parcial 2	un	1		
22.4.3	Botoneira de corte de energia de emergência	un	2		
22.5	Fornecimento e instalação de cabos entubados de acordo com os desenhos técnicos e caderno de encargos				
22.5.1	XV-R5G6mm ²	m	45		
22.5.2	XV-R5G10mm ²	m	22		
22.6	Fornecimento e instalação de aparelhagem embebido 50000 da Efapel ou equivalente de acordo com caderno de encargos				
22.6.1	Tomadas Schuko	un	10		
22.6.2	Tomadas Schuko IP44 monofásicas	un	20		
22.6.3	Tomadas para carregadores USB	un	11		
22.6.4	Interruptor simples	un	5		
22.6.5	Interruptor lustre	un	1		
22.6.6	Interruptor escada	un	2		
22.6.7	Comandos para Estores elétricos (BLACKOUTS)	un	8		
22.6.8	Detetor de Movimentos 360° da Legrand ref. 048917ou equivalente	un	9		
22.6.9	Detetor de Movimentos 180° da Legrand ref. 048917ou equivalente	un	1		
22.7	Fornecimento e instalação de tubagens de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas				
22.7.1	GRIS 16 (p/circuito tomadas)	m	980		
22.7.2	GRIS 25 (p/circuito alim elevador)	m	15		
22.7.3	GRIS 16 (p/circuito iluminação)	m	600		
22.7.4	GRIS 16 (p/circuito blackouts)	m	90		
22.7.5	GRIS 20	m	50		
22.8	Fornecimento e instalação de caixas de aparelhagem e terminais, conforme peças desenhadas				
22.8.1	Caixas Fundas	un	38		
22.8.2	Caixas Terminais	un	9		
22.9	Fornecimento e instalação de cabos e condutores de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas				
22.9.1	H07V-U3G2,5	m	800		
22.9.2	H07V-U3G1,5	m	600		
22.9.3	H07V-U2x1,5	m	200		
22.9.4	XV-U5G4	M	50		



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
22.9.5	XV-R5G10	m	10		
22.9.6	XV-U3G2,5	m	100		
22.9.7	SXZ1(frs-zH) - 5x1,5 (botoneira de corte de emergencia	m	15		
22.10	Fornecimento e instalação de Luminarias de acordo com o caderno de encargos e desenhos técnicos incluindo todos os acessórios necessários				
22.10.1	L1 - ROBLAN-ALLINR2459BF (1320 lm; 14.0 W)	un	7		
22.10.2	L2 - ROBLAN-LPT12030BF (3778 lm; 40.0 W) com kit embutir	un	5		
22.10.3	L3 -ROBLAN - Calha electrificada: 2x TRACK2MB - Projectores: TK05B8153F - 26,6W	un	3		
22.10.4	L4 - ROBLAN - TK05N8139F 16,4 W com suporte fixação individual TRACKSUPN	un	20		
22.10.5	L5- ROBLAN-TROCO215TW NW - SQ (2278 lm; 20.8 W)	un	23		
22.10.6	L6 - ROBLAN-TROCO220TW NW (3955 lm; 36.9 W)	un	3		
22.10.7	L7 Fita LED ROBLAN-ZTCCL6586 50 CM (575 lm; 4.8 W) em perfil de alumínio com Drive e acessórios necessários	un	17		
22.10.8	L8 - ROBLAN-TROCO210TW NW - SQ (1123 lm; 10.7 W)	un	6		
22.11	Fornecimento e instalação de Iluminação de emergencia de acordo com caderno de encargos e desenhos técnicos				
22.11.1	Luminaria de emergencia do tipo saliente parede (circulação)	un	8		
22.11.2	Luminaria de emergencia do tipo saliente teto (ambiente+circulação)	un	5		
22.11.3	Luminaria de emergencia do tipo saliente parede (ambiente+circulação)	un	3		
22.11.4	Fornecimento e instalação de pictogramas de sinalização de acordo com desenhos técnicos e cadernos de encargos	Un	16		
22.12	SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO E VIDEO PORTEIRO				
22.13	- Fornecimento e montagem de acordo com memoria descrtiva e caderno de encargos dos seguintes componentes com ref. da Bticino ou equivalentes:				
22.13.1	POSTO EXTERNO				
22.13.1.1	CX.ENC+SUP.1MOD - Ref. 33110	Un	1		
22.13.1.2	ESPELHO 1MOD ALU. Refª. 331211	Un	1		
22.13.1.3	MOD FON.C/TC COR 2FIOS /DIGIT - Refª. 342560	Un	1		
22.13.1.4	FR MOD FON.1BOT C/TELEC. ALUM. . Refª. 342471	Un	1		
22.13.2	ALIMENTADORES/CONFIGURADORES				
22.13.2.1	ALIM. AUDIO DIGITAL 2 FIOS Refª. 346000	Un	1		
22.13.2.2	REPARTIDOR SCS AUDIO/VIDEO DIN Refª. F441	Un	1		
22.13.2.3	FECHO LINHA SCS Refª 3499	Un	1		
22.13.2.4	KIT CONFIGURADORES 0 A 9 Refª 3501K	Un	1		
22.13.2.4	MONITOR INTERNO A 2 FIOS	Un	1		
22.13.2.5	Fornecimento e montagem de cabo proprio da Bticino a dois fios enfiado em tubo enterrado da seguinte refª ou equivalente.				
22.13.2.6	Cabo de intercomunicador Refª 336904	m	60		
22.13.2.7	- Fornecimento e montagem de tubos "VD" incluindo abertura embtidos em roço atacado a argamassa, com todos o acessórios e os seguintes diâmetros				
22.13.2.8	GRIS 20mm	m	50		
22.13.2.9	Fornecimento e montagem de cabo proprio da Bticino a dois fios enfiado em tubo embtido da seguinte refª ou equivalente.				
22.13.2.10	Cabo de intercomunicador Refª 336904	m	45		
22.14	ELECTRICIDADE - PISO 1				
22.14.1	Fornecimento e instalação de aparelhagem 5000 da Efpapel ou equivalente de acordo com caderno de encargos				
22.14.1.1	Tomadas Schuko	un	7		
22.14.1.2	Tomadas para carregadores USB	un	5		
22.14.2	Fornecimento e instalação de tubagens de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas				
22.14.2.1	GRIS 16 (p/circuito tomadas)	m	120		
22.14.2.2	GRIS 16 (p/circuito iluminação)	m	300		
22.14.3	Fornecimento e instalação de caixas de aparelhagem e terminais, conforme peças desenhadas				
22.14.3.1	Caixas Fundas	un	8		

86
P. Cui

Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
22.14.4	Fornecimento e instalação de cabos e condutores de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas				
22.14.4.1	H07V-U3G2,5	m	125		
22.14.4.2	H07V-U3G1,5	m	320		
22.14.4.3	H07V-U2x1,5mm2	m	125		
22.14.5	Fornecimento e instalação de Luminarias de acordo com o caderno de encargos e desenhos técnicos incluindo todos os acessórios necessários				
22.14.5.1	L5 - ROBLAN-TROCO215TW NW - SQ (2278 lm; 20.8 W)	un	30		
22.14.6	Fornecimento e instalação de Iluminação de emergência de acordo com caderno de encargos e desenhos técnicos				
22.14.6.1	Luminaria de emergência do tipo saliente teto (ambiente+circulação)	un	1		
22.14.6.2	Luminaria de emergência do tipo saliente parede (ambiente+circulação)	un	8		
22.14.6.3	Fornecimento e instalação de pictogramas de sinalização de acordo com desenhos técnicos e cadernos de encargos	Un	9		
22.15	ELETRICIDADE - AMBITO GERAL				
22.15.1	Fornecimento e instalação de sistema de terras de acordo com caderno de encargos e desenhos técnicos				
22.15.1.1	Execução de rede de terras do edifício de acordo com caderno de encargos e desenhos técnicos	un	1		
22.15.1.2	Equipotencialização de bar de acordo com regras técnicas em vigor	un	1		
22.16	Diversos				
22.16.1	Realização de testes a toda a instalação de acordo com CE	un	1		
22.16.2	Certificação da Instalação elétrica	un	1		
22.16.3	Execução e fornecimento de telas finais, 1 copia em papel e 3 em CD	un	1		
23	TELECOMUNICAÇÕES ITED				
23.1	Tubo 63mm	ml	111		
23.2	Tubo 40mm	ml	7		
23.3	Tubo 25mm	ml	5		
23.4	Tubo 20mm	ml	550		
23.5	Caixas I1	un	27		
	Bastidor				
23.6	Armario de chão de 24U 19" equipado com:				
23.7	Painel de Ventilação de topo, Ventiladores Topo/Base Rack C/ termostato				
23.8	Painel Guia Cabos, 19" Argolas de Metal Ral 9005 Preto, 1U				
23.9	Regua de Energia 6xDin 49440 (Shucko), plug DIN 49441 (Univ) Switch On/off				
23.10	Prateleira 19", 1U, Prf. 650 mm, fixação em 4 pontos Ral 9005 Preta				
23.11	Conj. Porca Mola e Anilha (20xScrewM6+20xFluting Nuts+20xWascher)				
	Painéis de entrada				
23.12	Painel 2U, com duas portas RJ45 UTP Cat.6, 1 repartidor passivo 2300Mhz para CATV e outro para MATV, um bloco de 2 conectores duplex para quatro fibras monomodo SC/APC				
23.13	Painéis de distribuição				
23.14	2 Painéis 1U, com 24 RJ45 UTP Cat.6				
23.15	Painel 1U, com 1 bloco de dois conectores duplex para 4 fibras monomodo SC/APC	un	1		
	Patch Cords				
23.16	UTP, Cat.6, 2 RJ45 1m. 4 pares	un	30		
	Caixa de Visita Multioperador - CVM				
23.17	Com dimensões mínimas de 500x500x500mm (lxlp) equipada com tampa segundo a NP124 com inscrição de "Telecomunicações".	un	1		
	Redes de Cabos				
23.18	Cabo UTP 4 pares, Categoria 6, Classe E	m	700		
23.19	Cabo Coaxial RG6, Classe de Ligação TCD-C-H	m	110		
23.20	Cabo 2 Fibras Ópticas Monomodo, Classe de Ligação, Categoria OS1a	m	15		

87
Pleu

Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
Tomadas com caixas de aparelhagem e conectores					
23.21	Tomada mista RJ45 Cat 6, e Coaxial TCD-C	un	1		
23.22	Tomada RJ45 Simples embebida em parede, Categoria 6, Classe E	un	21		
23.23	Tomada RJ45 dupla embebida em parede, Categoria 6, Classe E	un	2		
23.24	Tomada Coaxial, Classe de Ligação TCD-C	un	1		
23.25	Tomada Coaxial SAT, Classe de Ligação TCD-C	un	1		
23.26	Tomada Fibra Óptica Monomodo SC dupla, Classe de Ligação OS1a	un	1		
Antenas					
23.27	Montagem	un	1		
23.28	Antena UHF - BIV+BV	un	1		
Rede de Terras					
24	ELEVADOR - ELETROMECAÂNICO				
24.1	– Fornecimento e montagem incluindo, todos os acessórios de acordo com a memória descritiva de:				
24.1.1	Estrutura auto portante em construída em elemetos metalico e vidro, conforme, memoria descritiva, caderno de encargos e desenhos anexos a este projeto	Un	1		
24.1.2	Plataforma elevatória de transporte de pessoas, conforme, memoria descritiva, caderno de encargos e desenhos anexos a este projeto	Un	1		
24.1.3	Ensaaios	Un	1		
24.1.4	Vistoria	Un	1		
25	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS				
25.1	Bloco de iluminação de segurança permanente e autónomo. Inclui todos os trabalhos e materiais necessarios a sua boa colocação.	un	23,00		
25.2	Bloco de iluminação de segurança não permanente e autónomo ou armadura de iluminação normal com kit de segurança. Inclui todos os trabalhos e materiais necessarios a sua boa colocação.	un	1,00		
25.3	Fornecimento e colocação de central automatica para detecção e alarme de incêndios, endereçavel, equipada com baterias, de acordo com as normas e a legislação em vigor. Inclui todos os trabalhos e materiais necessarios a sua boa colocação.	cj	1,00		
25.4	Fornecimento e colocação de detector óptico de fumos, incluindo base, todos os trabalhos e materiais necessarios a sua boa colocação.	un	15,00		
25.5	Fornecimento e colocação de sirene de alarme ótico-acústico, para montagem edificio (fornecimento e instalação).	un	4,00		
25.6	Fornecimento e colocação botoneira de alarme manual, incluindo caixa e placa frontal transparente e chave de rearme, de acordo com as normas e a legislação em vigor. Inclui todos os trabalhos e materiais necessarios a sua boa colocação.	un	5,00		
25.7	Fornecimento e colocação de extintores do tipo Pó quimico de 6kg, de acordo com as normas e a legislação em vigor. Inclui todos os trabalhos e materiais necessarios a sua boa colocação.	un	8,00		
25.8	Fornecimento e colocação de extintores do tipo CO2 de 5kg, de acordo com as normas e a legislação em vigor. Inclui todos os trabalhos e materiais necessarios a sua boa colocação.	un	2,00		
25.9	Fornecimento e colocação de botão manual de alarme, de acordo com as normas e a legislação em vigor. Inclui todos os trabalhos e materiais necessarios a sua boa colocação.	un	1,00		
25.10	Fornecimento e colocação de avisador luminoso de alarme, de acordo com as normas e a legislação em vigor. Inclui todos os trabalhos e materiais necessarios a sua boa colocação.	un	1,00		



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
25.11	Fornecimento e colocação de campainha de alarme, de acordo com as normas e a legislação em vigor. Inclui todos os trabalhos e materiais necessários a sua boa colocação.	un	1,00		
25.12	Fornecimento e colocação de caixa de corte geral de energia elétrica, de acordo com as normas e a legislação em vigor. Inclui todos os trabalhos e materiais necessários a sua boa colocação.	un	1,00		
25.13	Fornecimento e colocação de manómetros de leitura de pressão de água, de acordo com as normas e a legislação em vigor. Inclui todos os trabalhos e materiais necessários a sua boa colocação.	un	4,00		
25.14	Fornecimento e colocação de boca de incêndio armada tipo carretel de uma coluna húmida com 25 m de mangueira, de acordo com as normas e a legislação em vigor. Inclui todos os trabalhos e materiais necessários a sua boa colocação.	un	4,00		
25.15	Fornecimento e assentamento de marco de incêndio, incluindo todo o material necessário à sua instalação desde o Tê de derivação, válvula de seccionamento completa, curva de pé, corpo inferior, corpo superior, tampa e chave de manuseamento.	un	1,00		
25.16	Fornecimento e aplicação de pintura intumescente R60 e pintura de acabamento com excepção do ral 9006 e 9007.				
25.16.1	HEA 200	m ²	104,80		
25.16.2	HEA 140	m ²	74,94		
25.16.3	HEB 140	m ²	96,43		
25.16.4	UPN 200	m ²	22,31		
25.16.5	UPN 140	m ²	3,33		
25.16.6	IPE 270	m ²	42,16		
25.16.7	IPE 240	m ²	55,87		
25.16.8	IPE 200	m ²	27,41		
25.16.9	Tubo 120x60x3mm	m ²	31,17		
25.16.10	Cantoneira 70x7mm	m ²	6,74		
25.16.11	Tubo 70x70x5mm	m ²	4,84		
26	Abastecimento de águas				
26.1	Fornecimento e instalação do ramal de ligação para abastecimento de água que une a rede geral de distribuição de água potável da empresa abastecedora com a instalação geral do edifício, já existente, contínuo em todo o seu comprimento sem uniões intermédias não visitáveis, constituído por tubagem enterrada de comprimento definido no mapa de medições de polietileno de alta densidade, de 40 mm de diâmetro colocada sobre leito de areia no fundo da vala previamente escavada, com os seus correspondentes acessórios e peças especiais, abraçadeira de tomada em carga colocada sobre a rede geral de distribuição que serve de ligação entre o ramal de ligação e a rede e torneira de corte formada por válvula de esfera de latão niquelado de 1 1/2" de diâmetro colocada com união roscada, situada junto à edificação. Totalmente montado, ligado e testado segundo Decreto Regulamentar nº 23/95. Conforme projeto de especialidade.				
26.1.1	colocação de caixa de contador e trabalhos de construção civil necessários a sua colocação.	un	1,00		
26.1.2	Tubagem 40mm e respetivos acessórios e trabalhos de construção civil necessários a sua correta execução	ml	12,00		



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
26.2	Fornecimento e instalação de ramal de introdução colocado superficialmente, de comprimento definido, que une a caixa de visita na entrada do edifício com o contador, o contador individual, formado por tubagem de 32mm e 25mm (PN=10 atm) de diâmetro de polietileno fixada ao paramento, com as suas correspondentes juntas e peças especiais, colocadas através de uma união com soldadura por termofusão, inclusive torneira de corte à vista formada por válvula adufa de latão fundido, que permitirá o corte total do abastecimento ao edifício e que ficará localizada dentro do mesmo. Totalmente montado, ligado e testado. Conforme projeto de especialidade.				
26.2.1	Tubagem 32mm e respetivos acessórios	ml	36,00		
26.2.2	Tubagem 25mm e respetivos acessórios	ml	30,00		
26.3	Fornecimento e instalação de ramal de introdução colocado superficialmente, de comprimento definido em projeto, que une o contador na entrada do edifício com os meios de intervenção de segurança contra incêndios, formado por tubagem de 90mm (PN=10 atm) de diâmetro de polietileno enterrada, com as suas correspondentes juntas e peças especiais, colocadas através de uma união com soldadura por termofusão, inclusive torneira de corte à vista formada por válvula adufa de latão fundido, que permitirá o corte total do abastecimento ao edifício e que ficará localizada dentro do mesmo. Totalmente montado, ligado e testado. Conforme projeto de especialidade.				
26.3.1	colocação de caixa de contador e trabalhos de construção civil necessários a sua colocação.	un	1,00		
26.3.2	Tubagem 90mm e respetivos acessórios	ml	37,00		
26.4	Fornecimento e instalação de ligação entre rede de distribuição e meios de intervenção de segurança contra incêndios, de comprimento definido em projeto, e que se encontra fixa ao paramento vertical, formado por tubagem de 50mm de diâmetro de aço inox pintado a vermelho, com as suas correspondentes juntas e peças especiais, colocadas através de uma união com soldadura, inclusive torneira de corte à vista formada por válvula adufa de latão fundido, que permitirá o corte total do abastecimento ao meio de intervenção e que ficará localizada dentro do mesmo. Totalmente montado, ligado e testado. P.S.- GALVANIZADO/RANHURADO. Conforme projeto de especialidade.				
26.4.1	Tubagem 90mm e respetivos acessórios	ml	79,20		
26.5	Instalação interior de abastecimento de água para casa de banho com capacidade para: sanita, lavatório simples, urinol, realizada com tubagem de polietileno para a rede de água fria e quente que liga o ramal de distribuição individual ou um dos seus ramais de alimentação com cada um dos aparelhos sanitários, com os diâmetros necessários para cada ponto de serviço. Inclusive válvulas de seccionamento para o corte do abastecimento de água, de assentamento plano, em montagem encastrada, p/p de ramal de distribuição individual, acessórios de ramais e elementos de fixação, colocados com união roscada. Totalmente montada, ligada e testada, incluindo trabalhos auxiliares de pedreiro, com tubagem PEAD PN10 e PEX1 conforme definido no projeto. Conforme projeto de especialidade.				
26.5.1	Tubagem 25mm e respetivos acessórios PEAD PN10	ml	29,60		
26.5.2	Tubagem 20mm e respetivos acessórios PEAD PN10	ml	7,00		
26.5.3	Tubagem 15mm e respetivos acessórios PEAD PN10	ml	11,70		
26.5.4	Tubagem 16mm e respetivos acessórios PEX1 ISOLADO	ml	15,60		



Mapa de Quantidades Retificado

Complexo Sénior e Espaço Saber +

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	un	QUANT.		
26.6	Instalação interior de abastecimento de água para bar com capacidade para: lava-loiças, tomada e válvula de seccionamento para máquina de lavar loiça, realizada com tubagem de polietileno para a rede de água fria e quente que liga o ramal de distribuição individual ou um dos seus ramais de alimentação com cada um dos aparelhos sanitários, com os diâmetros necessários para cada ponto de serviço. Inclusive válvulas de seccionamento para o corte do abastecimento de água, de assentamento plano, em montagem encastrada, p/p de ramal de distribuição individual, acessórios de ramais e elementos de fixação, colocados com união roscada. Totalmente montada, ligada e testada, incluindo trabalhos auxiliares de pedreiro. Conforme projeto de especialidade.				
26.6.1	Tubagem 20mm e respetivos acessórios PEAD PN10	ml	8,00		
26.6.2	Tubagem 15mm e respetivos acessórios PEAD PN10	ml	4,27		
26.6.3	Tubagem 16mm e respetivos acessórios PEX1 ISOLADO	ml	4,90		
27	Intervenções Exteriores no Edifício Existente				
27.1	Remoção de reboco e emboço base, aplicado sobre paramento vertical exterior, com meios manuais, eliminando-o totalmente sem deteriorar a superfície suporte que deverá ficar a descoberto e preparada para o revestimento a aplicar, incluindo armazenamento, remoção, carga manual de entulho e transporte para vazadouro licenciado para o efeito.	m2	362,10		
27.2	Fornecimento e aplicação de argamassa de aderência do tipo 'Secil - Redur Chapisco' ou equivalente, para base de reboco, com espessura mínima de 15mm em paramentos verticais exteriores, acabamento superficial rugoso, pronto para receber camada posterior.	m2	362,10		
27.3	Fornecimento e aplicação de sistema de reboco térmico projetado com acabamento areado, do tipo 'Secil ISODUR Areado', ou equivalente, aplicado sobre paramentos verticais exteriores, composto por: fornecimento e aplicação de argamassa do tipo 'Secil ISODUR One' ou equivalente, com 4cm de espessura no total, aplicado em 2 camadas de 2cm de espessura por camada e incorporação de rede de reforço em fibra de vidro, com tratamento anti-alkalino; fornecimento e aplicação de argamassa de regularização do tipo 'Secil ISODUR PK FLEX' ou equivalente, aplicado em duas camadas e entre camadas aplicar rede de fibra de vidro do tipo 'Secil ISOVIT Rede 160' ou equivalente; fornecimento e aplicação de acabamento final com argamassa de acabamento do tipo 'Secil ISODUR PK FLEX' areado fino, incluindo juntas de dilatação, seguindo todas as recomendações do fabricante e fichas técnicas.	m2	362,10		
27.4	Pintura de paredes exteriores, composta por fornecimento e aplicação de uma de mão de primário do tipo 'CIN Primário Cinolite' ou equivalente, e fornecimento e aplicação de pintura final com tinta lisa aquosa 100% acrílica com 2 a 3 demãos, para aplicação no exterior do tipo 'CIN Nováqua HD' ou equivalente, na cor branco, RAL 9010, seguindo todas as recomendações do fabricante e fichas técnicas.	m2	362,10		

Referência do Procedimento

431/2023

08.MAR 2024

Descrição do Procedimento

Espaços Saber + Requalificação da Escola n.º 1 de Baguim do Monte

91
P. Correia**Data da Mensagem**

09/02/2024 15:28

Tipo de Mensagem

Esclarecimentos

Data da Assinatura

▲ Assinatura em falta

De (entidade):

CONSMAR-Construção Civil,Lda

De (utilizador):

Carlos Correia

Assunto

Pedido de Esclarecimentos

Corpo da Mensagem

Boa tarde,

Vimos por este meio anexar lista de pedidos de esclarecimentos.

Cumprimentos

Consmar

Anexo (1)

Nome ⇅


Descrição ⇅

Data de Anexação ⇅

Assinatura ⇅

Exclarecimentos
Espaço Saber.pdfExclarecimentos
Espaço Saber.pdf

09/02/2024 15:26

 Assinado por **JOSE CARLOS DA SILVA CORREIA** no 09/02/2024 15:23 em Hora padrão da Europa Ocidental Em Utilização DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1**Outros Dados****Identificador único**

PT1.MSG.3499517

Divulgado.

Enviado Cláudia Silva



CÂMARA MUNICIPAL

08. MAR 2024



92
V. Coêlho

“REABILITAÇÃO DA COBERTURA E ENVOLVENTE EXTERIOR VERTICAL E MELHORIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA –
CONJUNTO HABITACIONAL DO MONTE – VALBOM” – REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA/PROVISÓRIA – PROPOSTA ----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta e documentos anexos e depois de se
certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por

decidir a aprovar a proposta anexa.

*Abstiveram-se os Vereadores/as Senhoras/as Sr. Jorge Ascensão,
Sr. Paulo João Tavares e Sr. António Torres que apresentaram
a declarações de voto que adiante segue.*

*Abstive-se a Vereadora Senhora Sr. Cristina Coelho que apre-
sentou a declarações de voto que adiante segue.*



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

08. MAR 2024

93
Pleu

DESPACHO

Concordo. Para reunião de Câmara

Gondomar, 07 de Maio de 2024

O Presidente da Câmara
(Dr. Marco Martins)

Processo 166/2020: "REABILITAÇÃO DA COBERTURA E ENVOLVENTE EXTERIOR VERTICAL E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONJUNTO HABITACIONAL DO MONTE - VALBOM" – aprovação da Revisão de Preços Ordinária/Provisória

Ex.mo Sr. Presidente,

Junto se envia revisão de preços ordinária/provisória da obra "REABILITAÇÃO DA COBERTURA E ENVOLVENTE EXTERIOR VERTICAL E MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - CONJUNTO HABITACIONAL DO MONTE - VALBOM", para aprovação em reunião de Câmara, no valor de **265 352,48€**, IVA não incluído.

A revisão de preços encontra-se verificada e corrigida pela fiscalização da obra, de acordo com o Decreto-lei n.º 73/2021 de 18 de agosto, conforme informação técnica em anexo.

Junta-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 27 de fevereiro de 2024

Por delegação do Presidente da Câmara
O Diretor de Departamento

Eng.º Leonel Ramos


GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

Página 1 de 4

Para:	Exmo. Sr.º Eng.º Leonel Ramos
De:	Eng.ª Cátia Custódio / Arq.º Eurico Dias
Data:	25 de Janeiro de 2024
Assunto:	Revisão de Preços Ordinária/Provisória da empreitada "Reabilitação da Cobertura e Envolvente Exterior Vertical e Melhoria da Eficiência Energética – Conjunto Habitacional do Monte" Processo 166/2020

Apresenta-se em anexo o cálculo da Revisão de Preços Provisória da empreitada supracitada, executada pelo software SCE, observando o disposto no Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e que veio proceder à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

Deste modo, e conforme o disposto no n.º 1 do art.º 20 do mesmo, utilizou-se os índices económicos da mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio publicados na 2.ª série do Diário da República.

Para o cálculo da revisão de preços, utilizou-se os seguintes dados:

- Fórmula de Revisão: F06 – Reabilitação Média de Edifícios
- Valor da Adjudicação: 2.448.000,00€
- Mês Base: Julho/2020
- Consignação: 10 de março de 2021
- Plano de Pagamentos:
 - Março de 2021: 116.321,33€
 - Abril de 2021: 133.566,88€
 - Maio de 2021: 176.291,72€
 - Junho de 2021: 156.853,51€
 - Julho de 2021: 156.853,51€
 - Agosto de 2021: 112.318,22€
 - Setembro de 2021: 124.984,55€
 - Outubro de 2021: 138.626,78€
 - Novembro de 2021: 119.199,35€
 - Dezembro de 2021: 168.191,14€

45
P66



- Janeiro de 2022: 136.670,23€
- Fevereiro de 2022: 131.565,43€
- Março de 2022: 93.416,40€
- Abril de 2022: 143.087,31€
- Maio de 2022: 156.853,51€
- Junho de 2022: 134.585,87€
- Julho de 2022: 126.832,03€
- Agosto de 2022: 121.782,56€
- Prazo de Execução da Obra: 540 dias
- Prorrogação de Prazo: 121 dias, até 31/12/2022
- Suspensão de Prazo: 18 dias, de 21/11/2022 até 09/12/2022
- Suspensão de Prazo: 31 dias, de 23/12/2022 até 23/01/2023
- Prorrogação de Prazo: 90 dias, até 19/05/2023
- Suspensão de Prazo: 210 dias, de 19/05/2023 até 15/12/2023
- Autos de Medição Trabalhos Normais:
 - N.º 01: 31/03/2021 no valor de 108.266,66€
 - N.º 02: 30/04/2021 no valor de 31.134,35€
 - N.º 03: 28/05/2021 no valor de 73.780,93€
 - N.º 04: 29/06/2021 no valor de 72.865,64€
 - N.º 05: 30/07/2021 no valor de 108.467,61€
 - N.º 06: 31/08/2021 no valor de 111.487,83€
 - N.º 07: 07/10/2021 no valor de 94.990,88€
 - N.º 08: 04/11/2021 no valor de 101.245,22€
 - N.º 09: 02/12/2021 no valor de 121.385,31€
 - N.º 10: 05/01/2022 no valor de 115.003,08€
 - N.º 11: 07/02/2022 no valor de 119.678,81€
 - N.º 12: 07/03/2022 no valor de 139.884,70€
 - N.º 13: 04/04/2022 no valor de 126.664,87€
 - N.º 14: 16/05/2022 no valor de 116.180,06€

- N.º 15: 08/06/2022 no valor de 181.221,98€
- N.º 16: 11/07/2022 no valor de 170.893,92€
- N.º 17: 11/08/2022 no valor de 142.236,84€
- N.º 18: 11/09/2022 no valor de 81.272,27€
- N.º 19: 11/10/2022 no valor de 71.931,33€
- N.º 20: 08/11/2022 no valor de 70.156,97€
- N.º 21: 07/12/2022 no valor de 138.503,12€
- N.º 22: 06/01/2023 no valor de 41.870,99€
- N.º 23: 19/05/2023 no valor de 80.894,06€
- N.º 24: 21/12/2023 no valor de 27.982,57€

Dados relativos ao cálculo da Revisão de Preços para os Trabalhos Complementares N.º 01:

- Fórmula de Revisão: F06 – Reabilitação Média de Edifícios
- Valor da Adjudicação: 50.026,80€
- Mês Base (preços novos): junho/2021
- Prazo de Execução: Prazo para a realização dos trabalhos diluído no prazo da empreitada.
- Autos de Medição Trabalhos Complementares N.º 01:
 - N.º 01: 26/10/2022 no valor de 22.928,00€
 - N.º 02: 15/12/2022 no valor de 1.000,00€
 - N.º 03: 06/01/2023 no valor de 10.120,00€
 - N.º 04: 19/05/2023 no valor de 15.978,80€

Dados relativos ao cálculo da Revisão de Preços para os Trabalhos Complementares N.º 02:

- Fórmula de Revisão: F06 – Reabilitação Média de Edifícios
- Valor da Adjudicação: 119.222,92€
- Mês Base (preços novos): junho/2022
- Prazo de Execução: 37 dias
- Autos de Medição Trabalhos Complementares N.º 02:
 - N.º 01: 15/12/2022 no valor de 41.110,80€

- N.º 02: 06/01/2023 no valor de 63.161,43€
- N.º 03: 19/05/2023 no valor de 11.909,04€
- N.º 04: 21/12/2023 no valor de 3.041,65€

A revisão de preços calculada pelo programa SCE, apresenta o valor de **265.352,48€**, em que:

- Para os trabalhos contratuais o valor é de 261.278,19€;
- Para os trabalhos complementares N.º 01 o valor é de 3.307,15€;
- Para os trabalhos complementares N.º 02 o valor é de 767,14€.

Conclui-se que o valor da revisão de preços apresentada pela entidade executante Vierominho II - Construção e Reabilitação, Lda, não está em conformidade com o valor dado pelo software SCE. Informa-se que existe uma diferença de **- 18.612,38€** relativamente à proposta de cálculo apresentada pelo empreiteiro.

À consideração superior.

Gestor do Contrato (*)

Fiscal da Obra (*)

Assinado por: JOSÉ EURICO MENDES DIAS

Num. de Identificação: 10757336

Data: 2024.01.26 11:57:37+0000

(José Eurico Mendes Dias, Arq.º)

Assinado por: CÁTIA ROSANA RODRIGUES CUSTÓDIO

Num. de Identificação: 13388325

Data: 2024.01.30 14:31:53+0000

(Cátia Rosana Rodrigues Custódio, Eng.º)

* Em substituição do Arq.º Paulo César da Silva Vieira e da Eng.ª Ana Sofia Castro Moreira por se encontrarem de baixa médica

08. MAR 2024

48
P. Guedes

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 166/20	Obra: 166-2020	Class.: 24/17B/2022/34/1		
Empreiteiro: Vierominho II Construção e Reabilitação, Lda.	NIF: 509094686			
Designação: Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiencia energética - Conjunto Habitacional do Monte				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	24-01-2024	12/2023

Fórmulas utilizadas

Fórmula nº F06 (cód:1) - Reabilitação média de edifícios

Designação da parcela	Coefficiente
Mão de obra - Fórmula F06	0,550000
03 - Inertes	0,010000
10 - Azulejos e mosaicos	0,060000
13 - Chapa de aço macio	0,020000
20 - Cimento em saco	0,020000
24 - Madeiras de pinho	0,070000
29 - Tintas para construção civil	0,090000
42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	0,020000
46 - Produtos para instalações elétricas	0,020000
Equipamento de apoio	0,040000
Constante	0,100000

Expressão da fórmula

$$Ct = 0,55 \frac{StF06}{SoF06} + 0,01 \frac{Mt03}{Mo03} + 0,06 \frac{Mt10}{Mo10} + 0,02 \frac{Mt13}{Mo13} + 0,02 \frac{Mt20}{Mo20} + 0,07 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,09 \frac{Mt29}{Mo29} + 0,02 \frac{Mt42}{Mo42} + 0,02 \frac{Mt46}{Mo46} + 0,04 \frac{Et}{Eo} + 0,10$$

09 MAR 2024

99
Pleu**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 166/20	Obra: 166-2020	Class.: 24/17B/2022/34/1		
Empreiteiro: Vierominho II Construção e Reabilitação, Ld ^a .	NIF: 509094686			
Designação: Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética - Conjunto Habitacional do Monte				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	24-01-2024	12/2023

Trabalhos revistos**Preços de contrato****Trabalhos do contrato**

Mês base: 07/2020

Fórmula: F06 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2021	Março	116 321,33	108 266,66	1,025792	116 321,33	3 000,16
	Abril	133 566,88	31 134,35	1,046862	133 566,88	6 259,21
	Maio	176 291,72	73 780,93	1,056651	176 291,72	9 987,10
	Junho	156 853,51	72 865,64	1,058216	156 853,51	9 131,38
	Julho	156 853,51	108 467,61	1,069018	156 853,51	10 825,72
	Agosto	112 318,22	111 487,83	1,075867	112 318,22	8 521,25
	Setembro	124 984,55	94 990,88	1,079045	124 984,55	9 879,40
	Outubro	138 626,78	101 245,22	1,092480	138 626,78	12 820,20
	Novembro	119 199,35	121 385,31	1,100041	119 199,35	11 924,82
	Dezembro	168 191,14	115 003,08	1,102295	168 191,14	17 205,11
2022	Janeiro	136 670,23	119 678,81	1,122934	136 670,23	16 801,42
	Fevereiro	131 565,43	139 884,70	1,127586	131 565,43	16 785,91
	Março	93 416,40	126 664,87	1,140825	93 416,40	13 155,36
	Abril	143 087,31	116 180,06	1,163929	143 087,31	23 456,16
	Maio	156 853,51	181 221,98	1,170098	48 138,91	8 188,33
	Junho	134 585,87	170 893,92	1,173131	134 585,87	23 300,99
	Julho	126 832,03	142 236,84	1,169308	154 274,36	26 119,88
	Agosto	121 782,56	81 272,27	1,167028	203 054,50	33 915,79
	Setembro	0,00	71 931,33	1,174901	0,00	0,00
	Outubro	0,00	70 156,97	1,187461	0,00	0,00
	Novembro	0,00	138 503,12	1,189249	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	41 870,99	1,186937	0,00	0,00
2023	Maio	0,00	80 894,06	1,237441	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	27 982,57	1,240092	0,00	0,00

Totais de trabalhos a preços de contrato:

2 448 000,00**261 278,19**

08. MAR 2024

100
Góe**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 166/20	Obra: 166-2020	Class.: 24/17B/2022/34/1		
Empreiteiro: Vierominho II Construção e Reabilitação, Lda.	NIF: 509094686			
Designação: Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética - Conjunto Habitacional do Monte				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	24-01-2024	12/2023

Trabalhos revistos**Preços novos****Trabalhos complementares nº 1**

Mês base: 06/2021

Fórmula: F06 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2021	Julho	3 335,12	0,00	1,010219	3 335,12	34,08
	Agosto	3 335,12	0,00	1,016903	3 335,12	56,37
	Setembro	3 335,12	0,00	1,020299	3 335,12	67,70
	Outubro	3 335,12	0,00	1,033104	3 335,12	110,41
	Novembro	3 335,12	0,00	1,040387	3 335,12	134,70
	Dezembro	3 335,12	0,00	1,042517	3 335,12	141,80
2022	Janeiro	3 335,12	0,00	1,062336	3 335,12	207,90
	Fevereiro	3 335,12	0,00	1,066698	3 335,12	222,45
	Março	3 335,12	0,00	1,075780	3 335,12	252,74
	Abril	3 335,12	0,00	1,096903	3 335,12	323,18
	Maio	3 335,12	0,00	1,102885	3 335,12	343,13
	Junho	3 335,12	0,00	1,106348	3 335,12	354,68
	Julho	3 335,12	0,00	1,104021	3 335,12	346,92
	Agosto	3 335,12	0,00	1,102399	3 335,12	341,51
	Setembro	3 335,12	0,00	1,110815	3 335,12	369,58
	Outubro	0,00	22 928,00	1,123293	0,00	0,00
	Novembro	0,00	1 000,00	1,125979	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	10 120,00	1,124486	0,00	0,00
2023	Maio	0,00	15 978,80	1,172927	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 2

Mês base: 06/2022

Fórmula: F06 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2022	Setembro	59 611,46	0,00	1,002058 <1%	59 611,46	0,00
	Outubro	59 611,46	0,00	1,012869	59 611,46	767,14
	Novembro	0,00	41 110,80	1,014990	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	63 161,43	1,013944	0,00	0,00
2023	Maio	0,00	11 909,04	1,059319	0,00	0,00

08. MAR 2024

101
Pleu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 166/20	Obra: 166-2020	Class.: 24/17B/2022/34/1
Empreiteiro: Vierominho II Construção e Reabilitação, Ld ^ª .		NIF: 509094686
Designação: Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética - Conjunto Habitacional do Monte		

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	24-01-2024	12/2023

Trabalhos revistos

Preços novos

Trabalhos complementares nº 2

Mês base: 06/2022

Fórmula: F06 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2023	Dezembro	0,00	3 041,65	1,063167	0,00	0,00
Totais de trabalhos a preços novos:					169 249,72	4 074,29

08. MAR 2024

102
V. G. C.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 166/20 **Obra:** 166-2020 **Class.:** 24/17B/2022/34/1
Empreiteiro: Vierominho II Construção e Reabilitação, Lda. **NIF:** 509094686
Designação: Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética - Conjunto Habitacional do Monte

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	24-01-2024	12/2023

Valores totais da revisão

	Valor total da revisão:	265 352,48
	Valor descontado por revisões anteriores:	0,00
Valor de desconto para reforço de caução: 13 267,62	Valor líquido:	265 352,48
	I.V.A. à taxa de 6,0%:	15 921,15
	Valor total:	281 273,63

08. MAR 2024

103
Pleu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 166/20	Obra: 166-2020	Class.: 24/17B/2022/34/1		
Empreiteiro: Vierominho II Construção e Reabilitação, Lda.	NIF: 509094686			
Designação: Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética - Conjunto Habitacional do Monte				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	24-01-2024	12/2023

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços de contrato

Trabalhos do contrato

Mês base: 07/2020

Fórmula: F06 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados	
2021	Março	108 266,66	8 054,67	0,00	0,00	
	Abril	23 079,68	110 487,20	0,00	0,00	
	Maio	0,00	176 291,72	0,00	0,00	
	Junho	0,00	156 853,51	0,00	0,00	
	Julho	0,00	156 853,51	0,00	0,00	
	Agosto	0,00	112 318,22	0,00	0,00	
	Setembro	0,00	124 984,55	0,00	0,00	
	Outubro	0,00	138 626,78	0,00	0,00	
	Novembro	0,00	119 199,35	0,00	0,00	
	Dezembro	0,00	168 191,14	0,00	0,00	
	2022	Janeiro	0,00	136 670,23	0,00	0,00
		Fevereiro	0,00	131 565,43	0,00	0,00
Março		0,00	93 416,40	0,00	0,00	
Abril		0,00	143 087,31	0,00	0,00	
Maio		0,00	48 138,91	0,00	0,00	
Junho		0,00	134 585,87	0,00	0,00	
Julho		0,00	126 832,03	27 442,33	0,00	
Agosto		0,00	121 782,23	81 272,27	0,00	
Setembro		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outubro		0,00	0,00	0,00	0,00	
Novembro		0,00	0,00	0,00	0,00	
Dezembro		0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês

Em atraso - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes

Em atraso com baixa - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês

Adiantados - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

08. MAR 2024

104
Pai**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028-v02

Processo: 166/20	Obra: 166-2020	Class.: 24/17B/2022/34/1		
Empreiteiro: Vierominho II Construção e Reabilitação, Lda.	NIF: 509094686			
Designação: Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética - Conjunto Habitacional do Monte				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	24-01-2024	12/2023

Valores parciais considerados no valor a rever**Preços novos****Trabalhos complementares nº 1**

Mês base: 06/2021

Fórmula: F06 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2021	Julho	0,00	3 335,12	0,00	0,00
	Agosto	0,00	3 335,12	0,00	0,00
	Setembro	0,00	3 335,12	0,00	0,00
	Outubro	0,00	3 335,12	0,00	0,00
	Novembro	0,00	3 335,12	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	3 335,12	0,00	0,00
2022	Janeiro	0,00	3 335,12	0,00	0,00
	Fevereiro	0,00	3 335,12	0,00	0,00
	Março	0,00	3 335,12	0,00	0,00
	Abril	0,00	3 335,12	0,00	0,00
	Maio	0,00	3 335,12	0,00	0,00
	Junho	0,00	3 335,12	0,00	0,00
	Julho	0,00	3 335,12	0,00	0,00
	Agosto	0,00	3 335,12	0,00	0,00
	Setembro	0,00	3 335,12	0,00	0,00
	Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	Maio	0,00	0,00	0,00	0,00

Trabalhos complementares nº 2

Mês base: 06/2022

Fórmula: F06 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2022	Setembro	0,00	59 611,46	0,00	0,00
	Outubro	0,00	59 611,46	0,00	0,00
	Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	Maio	0,00	0,00	0,00	0,00
	Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês**Em atraso** - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes**Em atraso com baixa** - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês**Adiantados** - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

08. MAR 2024

105
Pleu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 166/20	Obra: 166-2020	Class.: 24/17B/2022/34/1		
Empreiteiro: Vierominho II Construção e Reabilitação, Lda.	NIF: 509094686			
Designação: Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética - Conjunto Habitacional do Monte				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	24-01-2024	12/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2020	Julho	Mão de obra - Fórmula F06	149,0	
2021	Março	Mão de obra - Fórmula F06	151,8	
	Abril	Mão de obra - Fórmula F06	156,5	
	Maio	Mão de obra - Fórmula F06	156,5	
	Junho	Mão de obra - Fórmula F06	156,5	
	Julho	Mão de obra - Fórmula F06	157,1	
	Agosto	Mão de obra - Fórmula F06	157,1	
	Setembro	Mão de obra - Fórmula F06	157,1	
	Outubro	Mão de obra - Fórmula F06	159,4	
	Novembro	Mão de obra - Fórmula F06	159,4	
	Dezembro	Mão de obra - Fórmula F06	159,4	
2022	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F06	163,9	
	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F06	163,9	
	Março	Mão de obra - Fórmula F06	163,9	
	Abril	Mão de obra - Fórmula F06	165,4	
	Maio	Mão de obra - Fórmula F06	165,4	
	Junho	Mão de obra - Fórmula F06	165,4	
	Julho	Mão de obra - Fórmula F06	163,6	
	Agosto	Mão de obra - Fórmula F06	163,6	
	Setembro	Mão de obra - Fórmula F06	163,6	
	Outubro	Mão de obra - Fórmula F06	165,5	
	Novembro	Mão de obra - Fórmula F06	165,5	
	Dezembro	Mão de obra - Fórmula F06	165,5	
2023	Maio	Mão de obra - Fórmula F06	175,4	
	Dezembro	Mão de obra - Fórmula F06	177,0	<input checked="" type="checkbox"/>
2020	Julho	03 - Inertes	101,7	
2021	Março	03 - Inertes	104,4	
	Abril	03 - Inertes	103,1	
	Maio	03 - Inertes	104,3	
	Junho	03 - Inertes	107,2	
	Julho	03 - Inertes	107,7	
	Agosto	03 - Inertes	108,6	
	Setembro	03 - Inertes	108,3	
	Outubro	03 - Inertes	107,0	
	Novembro	03 - Inertes	108,4	
	Dezembro	03 - Inertes	107,7	
2022	Janeiro	03 - Inertes	111,1	
	Fevereiro	03 - Inertes	115,2	
	Março	03 - Inertes	115,3	
	Abril	03 - Inertes	119,8	
	Maio	03 - Inertes	120,8	
	Junho	03 - Inertes	121,0	
	Julho	03 - Inertes	121,1	

08. MAR 2024

106
Pleu**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028-v02

Processo: 166/20	Obra: 166-2020	Class.: 24/17B/2022/3471		
Empreiteiro: Vierominho II Construção e Reabilitação, Lda.	NIF: 509094686			
Designação: Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiencia energética - Conjunto Habitacional do Monte				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	24-01-2024	12/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2022	Agosto	03 - Inertes	122,2	
	Setembro	03 - Inertes	122,4	
	Outubro	03 - Inertes	122,5	
	Novembro	03 - Inertes	120,7	
	Dezembro	03 - Inertes	120,8	
2023	Maio	03 - Inertes	125,6	
	Dezembro	03 - Inertes	129,3	<input checked="" type="checkbox"/>
2020	Julho	10 - Azulejos e mosaicos	87,7	
2021	Março	10 - Azulejos e mosaicos	94,2	
	Abril	10 - Azulejos e mosaicos	95,8	
	Maio	10 - Azulejos e mosaicos	94,4	
	Junho	10 - Azulejos e mosaicos	92,7	
	Julho	10 - Azulejos e mosaicos	94,9	
	Agosto	10 - Azulejos e mosaicos	93,4	
	Setembro	10 - Azulejos e mosaicos	96,4	
	Outubro	10 - Azulejos e mosaicos	100,2	
	Novembro	10 - Azulejos e mosaicos	97,6	
	Dezembro	10 - Azulejos e mosaicos	99,7	
2022	Janeiro	10 - Azulejos e mosaicos	104,5	
	Fevereiro	10 - Azulejos e mosaicos	105,5	
	Março	10 - Azulejos e mosaicos	104,8	
	Abril	10 - Azulejos e mosaicos	111,6	
	Maio	10 - Azulejos e mosaicos	119,7	
	Junho	10 - Azulejos e mosaicos	123,4	
	Julho	10 - Azulejos e mosaicos	120,7	
	Agosto	10 - Azulejos e mosaicos	117,2	
	Setembro	10 - Azulejos e mosaicos	124,9	
	Outubro	10 - Azulejos e mosaicos	132,8	
	Novembro	10 - Azulejos e mosaicos	136,6	
	Dezembro	10 - Azulejos e mosaicos	133,8	
2023	Maio	10 - Azulejos e mosaicos	131,1	
	Dezembro	10 - Azulejos e mosaicos	130,6	<input checked="" type="checkbox"/>
2020	Julho	13 - Chapa de aço macio	134,1	
2021	Março	13 - Chapa de aço macio	179,7	
	Abril	13 - Chapa de aço macio	192,8	
	Maio	13 - Chapa de aço macio	230,8	
	Junho	13 - Chapa de aço macio	239,5	
	Julho	13 - Chapa de aço macio	241,2	
	Agosto	13 - Chapa de aço macio	239,6	
	Setembro	13 - Chapa de aço macio	233,7	
	Outubro	13 - Chapa de aço macio	233,0	
	Novembro	13 - Chapa de aço macio	233,6	
	Dezembro	13 - Chapa de aço macio	233,6	

08. MAR 2024

João
Pereira

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 166/20	Obra: 166-2020	Class.: 24/17B/2022/34/1		
Empreiteiro: Vierominho II Construção e Reabilitação, Ld ^a .	NIF: 509094686			
Designação: Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiência energética - Conjunto Habitacional do Monte				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	24-01-2024	12/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2022	Janeiro	13 - Chapa de aço macio	230,4		
	Fevereiro	13 - Chapa de aço macio	231,5		
	Março	13 - Chapa de aço macio	292,2		
	Abril	13 - Chapa de aço macio	308,8		
	Maio	13 - Chapa de aço macio	305,8		
	Junho	13 - Chapa de aço macio	296,2		
	Julho	13 - Chapa de aço macio	276,5		
	Agosto	13 - Chapa de aço macio	267,5		
	Setembro	13 - Chapa de aço macio	252,3		
	Outubro	13 - Chapa de aço macio	243,3		
	Novembro	13 - Chapa de aço macio	227,2		
	Dezembro	13 - Chapa de aço macio	215,5		
2023	Maio	13 - Chapa de aço macio	213,8		
	Dezembro	13 - Chapa de aço macio	193,3	<input checked="" type="checkbox"/>	
2020	Julho	20 - Cimento em saco	162,4		
2021	Março	20 - Cimento em saco	165,2		
	Abril	20 - Cimento em saco	166,9		
	Maio	20 - Cimento em saco	166,2		
	Junho	20 - Cimento em saco	166,2		
	Julho	20 - Cimento em saco	166,2		
	Agosto	20 - Cimento em saco	166,7		
	Setembro	20 - Cimento em saco	166,5		
	Outubro	20 - Cimento em saco	167,8		
	Novembro	20 - Cimento em saco	168,7		
	Dezembro	20 - Cimento em saco	168,7		
	2022	Janeiro	20 - Cimento em saco	171,2	
		Fevereiro	20 - Cimento em saco	169,4	
Março		20 - Cimento em saco	169,4		
Abril		20 - Cimento em saco	195,0		
Maio		20 - Cimento em saco	194,9		
Junho		20 - Cimento em saco	193,2		
Julho		20 - Cimento em saco	201,1		
Agosto		20 - Cimento em saco	204,6		
Setembro		20 - Cimento em saco	204,6		
Outubro		20 - Cimento em saco	211,4		
Novembro		20 - Cimento em saco	219,3		
Dezembro		20 - Cimento em saco	226,2		
2023	Maio	20 - Cimento em saco	252,0		
	Dezembro	20 - Cimento em saco	249,7	<input checked="" type="checkbox"/>	
2020	Julho	24 - Madeiras de pinho	179,2		
2021	Março	24 - Madeiras de pinho	180,7		
	Abril	24 - Madeiras de pinho	180,9		
	Maio	24 - Madeiras de pinho	185,4		

08. MAR 2024

108
P66**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 166/20	Obra: 166-2020	Class.: 24/17B/2022/34/1		
Empreiteiro: Vierominho II Construção e Reabilitação, Lda.	NIF: 509094686			
Designação: Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiencia energética - Conjunto Habitacional do Monte				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	24-01-2024	12/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2021	Junho	24 - Madeiras de pinho	186,3		
	Julho	24 - Madeiras de pinho	201,7		
	Agosto	24 - Madeiras de pinho	220,9		
	Setembro	24 - Madeiras de pinho	223,1		
	Outubro	24 - Madeiras de pinho	226,7		
	Novembro	24 - Madeiras de pinho	242,5		
	Dezembro	24 - Madeiras de pinho	242,5		
	2022	Janeiro	24 - Madeiras de pinho	242,9	
		Fevereiro	24 - Madeiras de pinho	242,9	
		Março	24 - Madeiras de pinho	243,0	
		Abril	24 - Madeiras de pinho	256,6	
		Maio	24 - Madeiras de pinho	256,6	
Junho		24 - Madeiras de pinho	256,6		
Julho		24 - Madeiras de pinho	273,0		
Agosto		24 - Madeiras de pinho	274,5		
Setembro		24 - Madeiras de pinho	284,3		
Outubro		24 - Madeiras de pinho	284,3		
Novembro		24 - Madeiras de pinho	284,6		
Dezembro		24 - Madeiras de pinho	285,0		
2023	Maio	24 - Madeiras de pinho	283,4		
	Dezembro	24 - Madeiras de pinho	283,1	<input checked="" type="checkbox"/>	
2020	Julho	29 - Tintas para construção civil	310,3		
2021	Março	29 - Tintas para construção civil	313,0		
	Abril	29 - Tintas para construção civil	313,1		
	Maio	29 - Tintas para construção civil	319,7		
	Junho	29 - Tintas para construção civil	319,7		
	Julho	29 - Tintas para construção civil	320,1		
	Agosto	29 - Tintas para construção civil	320,1		
	Setembro	29 - Tintas para construção civil	323,8		
	Outubro	29 - Tintas para construção civil	324,1		
	Novembro	29 - Tintas para construção civil	332,7		
	Dezembro	29 - Tintas para construção civil	334,2		
	2022	Janeiro	29 - Tintas para construção civil	333,3	
		Fevereiro	29 - Tintas para construção civil	339,7	
Março		29 - Tintas para construção civil	350,6		
Abril		29 - Tintas para construção civil	351,3		
Maio		29 - Tintas para construção civil	351,4		
Junho		29 - Tintas para construção civil	357,8		
Julho		29 - Tintas para construção civil	360,7		
Agosto		29 - Tintas para construção civil	360,8		
Setembro		29 - Tintas para construção civil	363,6		
Outubro		29 - Tintas para construção civil	364,9		
Novembro		29 - Tintas para construção civil	367,8		

08. MAR 2024

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 166/20	Obra: 166-2020	Class.: 24/17B/2022/34/1		
Empreiteiro: Vierominho II Construção e Reabilitação, Lda.	NIF: 509094686			
Designação: Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiencia energética - Conjunto Habitacional do Monte				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	24-01-2024	12/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2022	Dezembro	29 - Tintas para construção civil	368,2	
2023	Maio	29 - Tintas para construção civil	407,7	
	Dezembro	29 - Tintas para construção civil	409,0	<input checked="" type="checkbox"/>
2020	Julho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	107,3	
2021	Março	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108,1	
	Abril	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108,5	
	Maio	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	112,6	
	Junho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	113,3	
	Julho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	113,6	
	Agosto	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	114,1	
	Setembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	114,7	
	Outubro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	116,5	
	Novembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	116,9	
	Dezembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	116,7	
2022	Janeiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	118,3	
	Fevereiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	124,6	
	Março	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	127,1	
	Abril	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131,6	
	Maio	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131,5	
	Junho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131,6	
	Julho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131,1	
	Agosto	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	131,6	
	Setembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132,6	
	Outubro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,2	
	Novembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132,8	
	Dezembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132,7	
2023	Maio	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	134,4	
	Dezembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,1	<input checked="" type="checkbox"/>
2020	Julho	46 - Produtos para instalações eletricas	167,8	
2021	Março	46 - Produtos para instalações eletricas	179,9	
	Abril	46 - Produtos para instalações eletricas	182,2	
	Maio	46 - Produtos para instalações eletricas	186,2	
	Junho	46 - Produtos para instalações eletricas	189,8	
	Julho	46 - Produtos para instalações eletricas	192,8	
	Agosto	46 - Produtos para instalações eletricas	194,5	
	Setembro	46 - Produtos para instalações eletricas	193,5	
	Outubro	46 - Produtos para instalações eletricas	197,3	
	Novembro	46 - Produtos para instalações eletricas	197,8	
	Dezembro	46 - Produtos para instalações eletricas	200,2	
2022	Janeiro	46 - Produtos para instalações eletricas	201,2	
	Fevereiro	46 - Produtos para instalações eletricas	204,2	
	Março	46 - Produtos para instalações eletricas	209,1	
	Abril	46 - Produtos para instalações eletricas	210,4	

08. MAR 2024

110
P. C. C.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC. 506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref. 028 v02

Processo: 166/20	Obra: 166-2020	Class.: 24/17B/2022/34/1		
Empreiteiro: Vierominho II Construção e Reabilitação, Lda.	NIF: 509094686			
Designação: Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria da eficiencia energética - Conjunto Habitacional do Monte				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	24-01-2024	12/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório	
2022	Maio	46 - Produtos para instalações eletricas	215,5		
	Junho	46 - Produtos para instalações eletricas	215,9		
	Julho	46 - Produtos para instalações eletricas	210,3		
	Agosto	46 - Produtos para instalações eletricas	211,5		
	Setembro	46 - Produtos para instalações eletricas	210,6		
	Outubro	46 - Produtos para instalações eletricas	211,0		
	Novembro	46 - Produtos para instalações eletricas	209,4		
	Dezembro	46 - Produtos para instalações eletricas	211,1		
	2023	Maio	46 - Produtos para instalações eletricas	216,9	
		Dezembro	46 - Produtos para instalações eletricas	217,0	<input checked="" type="checkbox"/>
	2020	Julho	Equipamento de apoio	119,1	
	2021	Março	Equipamento de apoio	121,0	
Abril		Equipamento de apoio	121,4		
Maio		Equipamento de apoio	121,8		
Junho		Equipamento de apoio	122,5		
Julho		Equipamento de apoio	123,2		
Agosto		Equipamento de apoio	123,7		
Setembro		Equipamento de apoio	124,1		
Outubro		Equipamento de apoio	124,5		
Novembro		Equipamento de apoio	125,1		
Dezembro		Equipamento de apoio	125,7		
2022		Janeiro	Equipamento de apoio	126,5	
		Fevereiro	Equipamento de apoio	127,2	
	Março	Equipamento de apoio	128,4		
	Abril	Equipamento de apoio	129,4		
	Maio	Equipamento de apoio	130,5		
	Junho	Equipamento de apoio	131,1		
	Julho	Equipamento de apoio	131,5		
	Agosto	Equipamento de apoio	131,7		
	Setembro	Equipamento de apoio	132,1		
	Outubro	Equipamento de apoio	132,4		
	Novembro	Equipamento de apoio	132,7		
	Dezembro	Equipamento de apoio	132,8		
2023	Maio	Equipamento de apoio	134,5		
	Dezembro	Equipamento de apoio	134,6	<input checked="" type="checkbox"/>	

Assinado por: JOSÉ EURICO MENDES DIAS
Num. de Identificação: 10757336
Data: 2024.01.26 11:57:07+00'00'

Assinado por: CÁTIA ROSANA RODRIGUES CUSTÓDIO
Num. de Identificação: 13388325
Data: 2024.01.30 14:30:11+00'00'

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

REV.PRECOs: RP-CHMONTE - EF.ENERG.16167/2024

N.Seq.: 78865

Serviço Requisitante: C1 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: REV.PRECOs: RP-CHMONTE - EF.ENERG.16167/2024

Contrato:

Entidade: 15167 Vierominho II Construção e Reabilitação, Lda.
NIF: 509094686

Orgânica: 17 Coesão Social
Económica: 07010203 Reparação e beneficiação

GOP: 24 Ano 2024
17B HABITAÇÃO PÚBLICA

2022/34 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS HABITACIONAIS

Acc.: 1 Conservação e Reabilitação

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
26/02/2024	3906	281 273,63				281 273,63		MGD 2410 - REVISÃO DE PREÇOS EMPREITADA - REAB. COBERT. E ENV. EXT. V. MELH. EF. ENERGÉTICA - C.H. MONTE, VALBOM - Pº.166/20

08. MAR 2024

08. MAR 2024



112
Dário

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

8 de março de 2024

Declaração de Voto - Ponto 11

*"Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria de eficiência energética – Conjunto Habitacional do Monte – Valbom" –
Revisão de preços ordinária/provisória – Proposta*

Tendo em consideração:

- Que esta empreitada foi consignada em 10/março/2021 com um prazo de execução de 540 dias, pelo que deveria ter sido concluída em 01/setembro/2022.
- Que foi objeto de várias prorrogações e suspensões de prazo, sem que tenham sido apresentadas as correspondentes (e devidas) justificações;
- Que, após interpelação do PSD, o executivo respondeu cometendo aos moradores deste Conjunto Habitacional a responsabilidade de terem existido constrangimentos durante a execução da empreitada, essencialmente devido às dificuldades provocadas por aqueles moradores, que impediram o normal desenrolar dos trabalhos.
- Que os pedidos subsequentes de esclarecimentos sobre o atual estado da empreitada (mormente se continuava suspensa, se estaria em curso ou se estaria concluída), o executivo PS não foi capaz de dar uma informação concreta, manifestando desconhecer em que ponto se encontra atualmente a obra, merecendo, já de pois da conclusão da reunião, complemento de resposta do Presidente da Câmara no sentido de que a empreitada estaria concluída!
- O que, neste pressuposto, a revisão de preços a apresentar deveria ser a definitiva e não provisória.

Fica, pois, mais uma vez, patente o desnorte e falta de cuidado e de rigor deste executivo em matéria de obras públicas.

Não obstante, sendo a Revisão de Preços uma ferramenta legal, prevista nos contratos das obras públicas, e atendendo ao atrás exposto, o PSD abstém-se.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Tavares

António Torres

08. MAR 2024



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

113
Pleú

Período da Ordem do Dia

Ponto 11 – “Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria de eficiência energética – Conjunto Habitacional do Monte – Valbom” – Revisão de preços ordinária/provisória – Proposta

Ponto 12 – “Reabilitação e ampliação da Escola Básica de Alto Soutelo - Fânzeres” – Revisão de preços ordinária/provisória – Proposta

CDU – Declaração de Voto

Tal como tem sido referido, nestes dois pontos da agenda de trabalhos, a vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**, por considerar que, nas condições que exerce o mandato, não consegue dispor dos elementos necessários para uma análise rigorosa desde género de procedimentos (revisões de preços).

Jovim, 08 de Março de 2024

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL

08. MAR 2024



114
D. C. C.

“REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALTO SOUTELO - FÂNZERES” – REVISÃO DE PREÇOS

ORDINÁRIA/PROVISÓRIA – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta e documentos anexos e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por maioria aprovou

a proposta anexa.

Abstiveram-se os vereadores(as) senhores(as) Sr. Jorge Ascensão, Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr. António Torres.

Abstive-se a vereadora Senhora Sr. Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

DESPACHO

Concordo. Para reunião de Câmara

Gondomar, 04 de Fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara
(Dr. Marco Martins)

Processo 366/2020: "REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALTO SOUTELO - FÂNZERES"
– aprovação da Revisão de Preços Ordinária/Provisória

Ex.mo Sr. Presidente,

Junto se envia revisão de preços ordinária/provisória da obra "REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE ALTO SOUTELO - FÂNZERES", para aprovação em reunião de Câmara, no valor de **8.568,71€**, IVA não incluído.

A revisão de preços encontra-se verificada e corrigida pela fiscalização da obra, de acordo com o Decreto-lei n.º 73/2021 de 18 de agosto, conforme informação técnica em anexo.

Junta-se informação de cabimento e compromisso.

À consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 27 de fevereiro de 2024

Por delegação do Presidente da Câmara
O Diretor de Departamento

Eng.º Leonel Ramos

Informação Interna

Exmo. Sr.º Eng.º Leonel Ramos

13 de dezembro de 2023

Assunto: **Revisão de Preços Nº1** da empreitada “Reabilitação e Ampliação da Escola de Alto de Soutelo – Fânzeres” – proc. 366/2022

Apresenta-se em anexo o cálculo da **Revisão de Preços Ordinária Provisória Nº1 dos Trabalhos Contratuais** da empreitada supracitada, executada pelo software SCE, observando o disposto no Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e que veio proceder à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro. Deste modo, e conforme o disposto no n.º 1 do art.º 20 do mesmo, utilizou-se os índices económicos da mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio publicados na 2.ª série do Diário da República.

Dados relativos ao cálculo da Revisão de Preços Nº1 de Trabalhos Contratuais:

• Fórmula de Revisão	F03 – Edifícios Escolares
• Valor da Adjudicação	899 883,57€
• Mês Base	Setembro de 2022
• Consignação	20-12-2022
• Data Prevista para Conclusão	07/08/2024
• Prorrogações de obra	28 dias de suspensão 20 dias de prorrogação
• Autos	Auto 1 – janeiro: 17 212,69€ Auto 2 – fevereiro: 11 846,81€ Auto 3 – março: 4 077,95€ Auto 4 – abril: 40 516,36€ Auto 5 – maio: 42 567,25€ Auto 6 – junho: 37 069,98€ Auto 7 – julho: 55 106,27€ Auto 8 – agosto: 22 042,30€

MF
DCU

Os valores propostos pela Entidade Executante Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda., não correspondem aos exarados pelo software SCE:

	A Entidade Executante apurou os seguintes valores:	O software SCE apurou os seguintes valores:
Revisão Preços Nº1 de Trabalhos Contratuais	9 694,39€	8 568,71€

O valor da revisão de preços apresentado pela Entidade Executante Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda., não está conforme o valor apurado pelo software SCE.

Conclui-se que deve ser considerado o valor exarado pelo software SCE.

À consideração superior,

Gondomar, 13 de dezembro de 2023

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE OBRA

Assinado por: Cláudia Pinheiro Vieira da Silva
Num. de Identificação: 14413881
Data: 2023.12.13 16:22:39+00'00'

Assinado por: RUI MANUEL CARDOSO FONSECA
Num. de Identificação: 11908612
Data: 2023.12.13 16:20:18+00'00'

(Cláudia Pinheiro Vieira da Silva, Arq.ª)

(Rui Manuel Cardoso Fonseca, Eng.º)

08. MAR 2024

JJS
Pleu**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 23/20 /2022/42/8		
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ld ^a .	NIF: 513204571			
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	13-12-2023	08/2023

Fórmulas utilizadas**Fórmula nº F03 (cód:1) - Edifícios escolares**

Designação da parcela	Coefficiente
Mão de obra - Fórmula F03	0,430000
03 - Inertes	0,030000
06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	0,030000
09 - Produtos cerâmicos vermelhos	0,030000
10 - Azulejos e mosaicos	0,020000
18 - Betumes a granel	0,020000
20 - Cimento em saco	0,050000
23 - Vidro	0,010000
24 - Madeiras de pinho	0,050000
25 - Madeiras especiais ou exóticas	0,010000
26 - Derivados de madeira	0,010000
29 - Tintas para construção civil	0,010000
32 - Tubo de PVC	0,020000
40 - Caixilharia em alumínio termolacado	0,040000
42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	0,020000
43 - Aço para betão armado	0,040000
45 - Perfisados pesados e ligeiros	0,010000
46 - Produtos para instalações elétricas	0,050000
Equipamento de apoio	0,020000
Constante	0,100000

Expressão da fórmula

$$\begin{aligned}
 Ct = & 0,43 \frac{StF03}{SoF03} + 0,03 \frac{Mt03}{Mo03} + 0,03 \frac{Mt06}{Mo06} + 0,03 \frac{Mt09}{Mo09} + 0,02 \frac{Mt10}{Mo10} + 0,02 \frac{Mt18}{Mo18} \\
 & + 0,05 \frac{Mt20}{Mo20} + 0,01 \frac{Mt23}{Mo23} + 0,05 \frac{Mt24}{Mo24} + 0,01 \frac{Mt25}{Mo25} + 0,01 \frac{Mt26}{Mo26} + 0,01 \frac{Mt29}{Mo29} \\
 & + 0,02 \frac{Mt32}{Mo32} + 0,04 \frac{Mt40}{Mo40} + 0,02 \frac{Mt42}{Mo42} + 0,04 \frac{Mt43}{Mo43} + 0,01 \frac{Mt45}{Mo45} + 0,05 \frac{Mt46}{Mo46} \\
 & + 0,02 \frac{Et}{Eo} + 0,10
 \end{aligned}$$

08. MAR 2024

119
D. G. G.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 23/20 /2022/42/8		
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ld ^ª .		NIF: 513204571		
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	13-12-2023	08/2023

Trabalhos revistos

Preços de contrato

Trabalhos do contrato

Mês base: 09/2022

Fórmula: F03 (cód:1)

Ano	Mês	Previsto	Realizado	Ct	Valor a rever	Valor da revisão
2023	Janeiro	17 212,69	17 212,69	1,040535	17 212,69	697,72
	Fevereiro	11 846,81	11 846,81	1,042266	11 846,81	500,72
	Março	4 077,95	4 077,95	1,041685	4 077,95	169,99
	Abril	40 516,36	40 516,36	1,037868	40 516,36	1 534,27
	Mai	39 706,75	42 567,25	1,036312	42 567,25	1 545,70
	Junho	48 971,49	37 069,98	1,036582	37 069,98	1 356,09
	Julho	26 867,46	55 106,27	1,036192	55 106,27	1 994,41
	Agosto	48 720,31	22 042,30	1,034924	22 042,30	769,81
Totais de trabalhos a preços de contrato:					230 439,61	8 568,71

08. MAR 2024

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 23/20 /2022/42/8
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.	NIF: 513204571	
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES		

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	13-12-2023	08/2023

Valores totais da revisão

	Valor total da revisão:	8 568,71
	Valor descontado por revisões anteriores:	0,00
Valor de desconto para reforço de caução: 428,44	Valor liquido:	8 568,71
	I.V.A. à taxa de 6,0%:	514,12
	Valor total:	9 082,83

08. MAR 2024

2024
P. Cui

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 23/20 /2022/42/8		
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ld ^ª .	NIF: 513204571			
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	13-12-2023	08/2023

Valores parciais considerados no valor a rever

Preços de contrato

Trabalhos do contrato

Mês base: 09/2022

Fórmula: F03 (cód:1)

Ano	Mês	Certos	Em atraso	Em atraso com baixa	Adiantados
2023	Janeiro	17 212,69	0,00	0,00	0,00
	Fevereiro	11 846,81	0,00	0,00	0,00
	Março	4 077,95	0,00	0,00	0,00
	Abril	40 516,36	0,00	0,00	0,00
	Maio	39 706,75	0,00	0,00	2 860,50
	Junho	37 069,98	0,00	0,00	0,00
	Julho	26 867,46	0,00	9 041,01	19 197,80
	Agosto	22 042,30	0,00	0,00	0,00

Certos - Trabalhos previstos para o mês e realizados nesse mês

Em atraso - Trabalhos previstos no mês e realizados em meses seguintes

Em atraso com baixa - Trabalhos previstos para meses anteriores e realizados no mês

Adiantados - Trabalhos previstos para meses seguintes e realizados no mês

08. MAR 2024

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 026 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 23/20 /2022/42/8		
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.	NIF: 513204571			
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	13-12-2023	08/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2022	Setembro	Mão de obra - Fórmula F03	168,8	
2023	Janeiro	Mão de obra - Fórmula F03	182,3	
	Fevereiro	Mão de obra - Fórmula F03	182,3	
	Março	Mão de obra - Fórmula F03	182,3	
	Abril	Mão de obra - Fórmula F03	180,6	
	Maio	Mão de obra - Fórmula F03	180,6	
	Junho	Mão de obra - Fórmula F03	180,6	
	Julho	Mão de obra - Fórmula F03	180,6	<input checked="" type="checkbox"/>
	Agosto	Mão de obra - Fórmula F03	180,6	<input checked="" type="checkbox"/>
2022	Setembro	03 - Inertes	122,4	
2023	Janeiro	03 - Inertes	121,1	
	Fevereiro	03 - Inertes	124,8	
	Março	03 - Inertes	122,8	
	Abril	03 - Inertes	127,6	
	Maio	03 - Inertes	125,6	
	Junho	03 - Inertes	131,3	
	Julho	03 - Inertes	130,0	
	Agosto	03 - Inertes	130,3	
2022	Setembro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	100,8	
2023	Janeiro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	106,0	
	Fevereiro	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	106,8	
	Março	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	105,4	
	Abril	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	105,4	
	Maio	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	104,0	
	Junho	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	106,8	
	Julho	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	107,1	
	Agosto	06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	106,3	
2022	Setembro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	142,9	
2023	Janeiro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	144,0	
	Fevereiro	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	144,8	
	Março	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	146,5	
	Abril	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	148,5	
	Maio	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	147,0	
	Junho	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	146,5	
	Julho	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	143,9	
	Agosto	09 - Produtos cerâmicos vermelhos	143,1	
2022	Setembro	10 - Azulejos e mosaicos	124,9	
2023	Janeiro	10 - Azulejos e mosaicos	142,2	
	Fevereiro	10 - Azulejos e mosaicos	136,0	
	Março	10 - Azulejos e mosaicos	136,9	
	Abril	10 - Azulejos e mosaicos	132,3	
	Maio	10 - Azulejos e mosaicos	131,1	
	Junho	10 - Azulejos e mosaicos	135,4	

08. MAR 2024

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 23/20 /2022/42/8		
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ld ^a .	NIF: 513204571			
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	13-12-2023	08/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2023	Julho	10 - Azulejos e mosaicos	131,5	
	Agosto	10 - Azulejos e mosaicos	134,7	
2022	Setembro	18 - Betumes a granel	573,7	
2023	Janeiro	18 - Betumes a granel	507,0	
	Fevereiro	18 - Betumes a granel	496,3	
	Março	18 - Betumes a granel	503,9	
	Abril	18 - Betumes a granel	524,7	
	Maio	18 - Betumes a granel	571,7	
	Junho	18 - Betumes a granel	552,7	
	Julho	18 - Betumes a granel	556,6	
	Agosto	18 - Betumes a granel	602,0	
2022	Setembro	20 - Cimento em saco	204,6	
2023	Janeiro	20 - Cimento em saco	246,9	
	Fevereiro	20 - Cimento em saco	252,5	
	Março	20 - Cimento em saco	248,1	
	Abril	20 - Cimento em saco	251,5	
	Maio	20 - Cimento em saco	252,0	
	Junho	20 - Cimento em saco	252,0	
	Julho	20 - Cimento em saco	254,7	
	Agosto	20 - Cimento em saco	249,8	
2022	Setembro	23 - Vidro	126,4	
2023	Janeiro	23 - Vidro	128,7	
	Fevereiro	23 - Vidro	115,1	
	Março	23 - Vidro	113,3	
	Abril	23 - Vidro	117,0	
	Maio	23 - Vidro	116,0	
	Junho	23 - Vidro	114,4	
	Julho	23 - Vidro	112,4	
	Agosto	23 - Vidro	112,4	
2022	Setembro	24 - Madeiras de pinho	284,3	
2023	Janeiro	24 - Madeiras de pinho	285,0	
	Fevereiro	24 - Madeiras de pinho	283,4	
	Março	24 - Madeiras de pinho	283,4	
	Abril	24 - Madeiras de pinho	283,4	
	Maio	24 - Madeiras de pinho	283,4	
	Junho	24 - Madeiras de pinho	283,1	
	Julho	24 - Madeiras de pinho	283,1	
	Agosto	24 - Madeiras de pinho	283,1	
2022	Setembro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	211,7	
2023	Janeiro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,1	
	Fevereiro	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,1	
	Março	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,1	
	Abril	25 - Madeiras especiais ou exóticas	210,1	

08. MAR 2024

10/4
Pleu**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506848957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 23/20 /2022/42/8		
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Ld ^a .	NIF: 513204571			
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES				
Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	13-12-2023	08/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2023	Maio	25 - Madeiras especiais ou exóticas	212,8	
	Junho	25 - Madeiras especiais ou exóticas	212,8	
	Julho	25 - Madeiras especiais ou exóticas	212,8	
	Agosto	25 - Madeiras especiais ou exóticas	211,5	
2022	Setembro	26 - Derivados de madeira	206,9	
2023	Janeiro	26 - Derivados de madeira	215,3	
	Fevereiro	26 - Derivados de madeira	214,6	
	Março	26 - Derivados de madeira	214,5	
	Abril	26 - Derivados de madeira	213,6	
	Maio	26 - Derivados de madeira	212,5	
	Junho	26 - Derivados de madeira	212,6	
	Julho	26 - Derivados de madeira	206,5	
	Agosto	26 - Derivados de madeira	203,9	
2022	Setembro	29 - Tintas para construção civil	363,6	
2023	Janeiro	29 - Tintas para construção civil	369,5	
	Fevereiro	29 - Tintas para construção civil	395,4	
	Março	29 - Tintas para construção civil	406,2	
	Abril	29 - Tintas para construção civil	407,6	
	Maio	29 - Tintas para construção civil	407,7	
	Junho	29 - Tintas para construção civil	408,1	
	Julho	29 - Tintas para construção civil	408,7	
	Agosto	29 - Tintas para construção civil	408,6	
2022	Setembro	32 - Tubo de PVC	258,8	
2023	Janeiro	32 - Tubo de PVC	253,2	
	Fevereiro	32 - Tubo de PVC	248,5	
	Março	32 - Tubo de PVC	248,6	
	Abril	32 - Tubo de PVC	245,3	
	Maio	32 - Tubo de PVC	238,3	
	Junho	32 - Tubo de PVC	235,5	
	Julho	32 - Tubo de PVC	232,5	
	Agosto	32 - Tubo de PVC	234,9	
2022	Setembro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	153,9	
2023	Janeiro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	153,9	
	Fevereiro	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	
	Março	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	
	Abril	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	
	Maio	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	
	Junho	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	
	Julho	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	
	Agosto	40 - Caixilharia em alumínio termolacado	159,4	
2022	Setembro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132,6	
2023	Janeiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	134,7	
	Fevereiro	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	134,5	

08. MAR 2024

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Praça Manuel Guedes 4420-193 GONDOMAR Telef. 224660500 - (NPC:506648957)

Departamento de Obras Municipais

Revisão de Preços

Ref: 028 v02

Processo: 366/22	Obra: 366-2022	Class.: 23/20 /2022/42/8
Empreiteiro: Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.		NIF: 513204571
Designação: REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ALTO DE SOUTELO - FÂNZERES		

Número	Tipo	Cálculo	Data	Trabalhos revistos até:
1	Ordinária / Provisória	1	13-12-2023	08/2023

Índices considerados

Ano	Mês	Índice relativo a:	Índice	Provisório
2023	Março	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	135,9	
	Abril	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,9	
	Maio	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	134,4	
	Junho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,6	
	Julho	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,7	
	Agosto	42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133,2	
2022	Setembro	43 - Aço para betão armado	305,7	
2023	Janeiro	43 - Aço para betão armado	257,2	
	Fevereiro	43 - Aço para betão armado	251,2	
	Março	43 - Aço para betão armado	253,6	
	Abril	43 - Aço para betão armado	239,9	
	Maio	43 - Aço para betão armado	230,7	
	Junho	43 - Aço para betão armado	225,0	
	Julho	43 - Aço para betão armado	227,4	
	Agosto	43 - Aço para betão armado	218,3	
2022	Setembro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	297,4	
2023	Janeiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	269,2	
	Fevereiro	45 - Perfilados pesados e ligeiros	265,6	
	Março	45 - Perfilados pesados e ligeiros	260,5	
	Abril	45 - Perfilados pesados e ligeiros	264,2	
	Maio	45 - Perfilados pesados e ligeiros	250,8	
	Junho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	244,6	
	Julho	45 - Perfilados pesados e ligeiros	232,8	
	Agosto	45 - Perfilados pesados e ligeiros	229,5	
2022	Setembro	46 - Produtos para instalações eletricas	210,6	
2023	Janeiro	46 - Produtos para instalações eletricas	212,2	
	Fevereiro	46 - Produtos para instalações eletricas	216,0	
	Março	46 - Produtos para instalações eletricas	216,2	
	Abril	46 - Produtos para instalações eletricas	216,1	
	Maio	46 - Produtos para instalações eletricas	216,9	
	Junho	46 - Produtos para instalações eletricas	215,1	
	Julho	46 - Produtos para instalações eletricas	219,1	
	Agosto	46 - Produtos para instalações eletricas	217,2	
2022	Setembro	Equipamento de apoio	132,1	
2023	Janeiro	Equipamento de apoio	133,0	
	Fevereiro	Equipamento de apoio	133,4	
	Março	Equipamento de apoio	133,9	
	Abril	Equipamento de apoio	134,3	
	Maio	Equipamento de apoio	134,5	
	Junho	Equipamento de apoio	134,5	
	Julho	Equipamento de apoio	134,5	
	Agosto	Equipamento de apoio	134,5	

Assinado por: Cláudia Pinheiro Vieira da Silva
Num. de Identificação: 14413881
Data: 2023.12.13 16:31:09+00'00"

Assinado por: RUI MANUEL CARDOSO FONSECA
Num. de Identificação: 11908612
Data: 2023.12.13 16:32:45+00'00"

Município de Gondomar
Ficha do Compromisso

REV.PREÇOS: RP-ESC.A.SOUTELO18148/2024

Serviço Requiritante: C1 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: REV.PREÇOS: RP-ESC.A.SOUTELO18148/2024

Entidade: 18148 Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, Lda.
NIF: 513204571

Orgânica: 20 Educação, Formação e Emprego
Económica: 07010305 Escolas

GOP: 24 Ano 2024

20 EDUCAÇÃO

2022/42 BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES

Acc.: 8 Escola Alto de Soutelo

N.Seq.: 78855

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
26/02/2024	3896					9 082,83		MGD 59601 - REVISÃO PREÇOS EMPREIT. REAB.E AMPLIAÇÃO ESC. B. ALTO SOUTELO FÁNZERES - Pº-366/22

08. MAR 2024

08. MAR 2024



Coligação Democrática Unitária

GONDOMAR

127
Cristina

Período da Ordem do Dia

Ponto 11 – “Reabilitação da cobertura e envolvente exterior vertical e melhoria de eficiência energética – Conjunto Habitacional do Monte – Valbom” – Revisão de preços ordinária/provisória – Proposta

Ponto 12 – “Reabilitação e ampliação da Escola Básica de Alto Soutelo - Fânzeres” – Revisão de preços ordinária/provisória – Proposta

CDU – **Declaração de Voto**

Tal como tem sido referido, nestes dois pontos da agenda de trabalhos, a vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**, por considerar que, nas condições que exerce o mandato, não consegue dispor dos elementos necessários para uma análise rigorosa desde género de procedimentos (revisões de preços).

Jovim, 08 de Março de 2024

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.



CÂMARA MUNICIPAL

08. MAR 2024



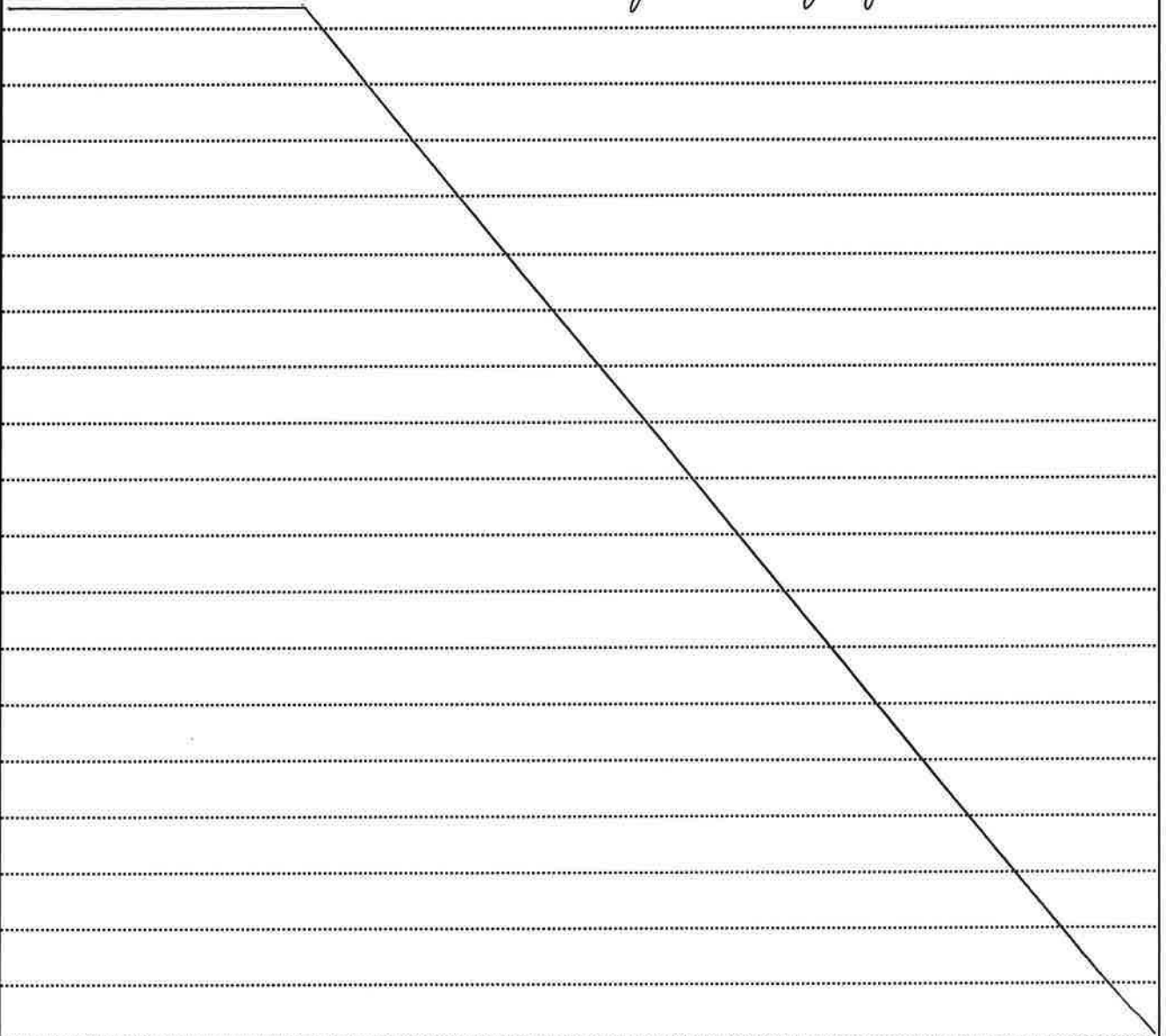
228
P. C. C.

ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA QUINTA DO PASSAL, EM VALBOM, NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EM NOME DE JOSÉ ALBERTO RAMOS OLIVEIRA – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por

unanimidade aprova a proposta anexa.



08. MAR 2024

127
Alví

pl. Acórdão
JA

PROPOSTA

O requerente José Alberto Ramos Oliveira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados na sua viatura com a matrícula , no montante de 97,22€ (noventa e sete euros e vinte e dois cêntimos), causados pelo “mau estado da guia de jardim” do parque de estacionamento da Quinta do Passal.

O procedimento foi instruído na unidade orgânica – Departamento Jurídico, e em cumprimento do princípio do inquisitório, estatuído no artigo 58º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, foram averiguados os factos, em conformidade com os registos existentes, e o requerido pelo interessado.

No sentido de garantir a participação do interessado na formação da decisão que viesse a ser tomada, foi cumprido o direito de audição nos termos do artigo 121º do CPA, tendo sido o requerente notificado no dia 18.01.2024, da intenção de indeferimento do pedido, o qual em sede de pronúncia não acrescentou factos ou provas suscetíveis de alterar o sentido da decisão a tomar.

Por aquele Departamento foram emitidos, em sede de instrução do procedimento, os Pareceres Jurídicos n.ºs 132/2023 e 201/2023, culminando na emissão do Parecer Jurídico n.º 43/2024, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e se anexa a esta proposta, dela fazendo parte integrante, onde se conclui pelo indeferimento da pretensão formulada, por não se encontrarem reunidos os pressupostos de verificação cumulativa de responsabilidade civil extracontratual, designadamente, não faz prova concreta do Facto, da Ilícitude e do Nexo de Causalidade.

Assim, nos termos dos referidos pareceres, **proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido pelo requerente.**

Gondomar, 04 de 03 de 2024

O Presidente da Câmara,


(Marco Martins, Df.)

06. MAR 2024

130
06

PARECER N.º 43/2024

MGD: 24424 – 13/04/2023

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em veículo automóvel – Parque Estacionamento Quinta do Passal, Valbom

REQUERENTE: José Alberto Ramos Oliveira

O PEDIDO

O requerente José Alberto Ramos Oliveira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados na sua viatura com a matrícula _____, no montante de **97,22€ (noventa e sete euros e vinte e dois cêntimos)**, causados pelo “*mau estado da guia de jardim*” do parque de estacionamento da Quinta do Passal.

I – OS FACTOS

1. Registado pelo MGD supra identificado consta o requerimento apresentado por José Oliveira a fim de ser ressarcido por danos causados em veículo automóvel, nos seguintes termos: *“No passado dia 19 de março, no parque da Quinta do Passal, ao estacionar a minha viatura, choquei contra uma guia de jardim que estava mal colocada. Esta causou-me danos na minha viatura, especialmente no para choques. Venho por este meio solicitar que assumam os danos da minha viatura, uma vez que o meu carro ficou danificado devido ao mau estado da guia de jardim. Envio também cópia do orçamento efetuado pela minha seguradora.”*
2. Remete Orçamento de reparação da Sociedade Comercial C. Santos, S. A., NIF: _____, datado de 18.03.2023 no montante de 97,22€ (noventa e sete euros e vinte e dois cêntimos) cêntimo) emitido em nome de José Alberto Ramos Oliveira e com identificação de marca e matrícula do veículo, Mercedes C 220d Station.
3. Desde logo se verifica existir uma discrepância entre datas, uma vez que o requerente afirma que o incidente ocorreu dia 19 de março, sem referir hora, contudo no orçamento de reparação da viatura consta a data de 18 de março às 10.26h.
4. Solicitado, pela Divisão Operacional de Administração Direta (DOAD), o envio de Auto de Ocorrência, em resposta remetida por correio eletrónico datado de 06.05.2023, o requerente informou *“Não participei o incidente. O meu mediador de seguros não achou necessário. Apenas enviei o ofício para a câmara.”*, pelo que não faz prova da ocorrência.

08. MAR 2024

131
Pereira

5. Não junta documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade do veículo – certificado de matrícula que ateste a legitimidade em apresentar o requerimento.
6. Remete ainda uma Fotografia, não sendo perceptível qualquer anomalia no passeio/guia de jardim.
7. A DOAD informa *“dado não existir Auto de Ocorrência, nem se entrarem no local lancis fora do local que pudessem numa manobra correta de estacionamento dentro da baía para o efeito danificar as viaturas, sugere-se o envio ao DJ. Desconhecem-se ocorrências idênticas no local”*.
8. Analisado o requerimento à luz do Parecer Jurídico n.º 132/2023, constatou-se que o requerimento não se encontrava em conformidade face às disposições conjugadas dos artigos 102.º e 68.º do CPA, não podendo o procedimento prosseguir sem que estas desconformidades estivessem supridas, tendo sido o requerente notificado, por ofício nº 15053 de 06.07.2023, para no prazo de 10 dias úteis, indicar a hora do alegado acidente, bem como proceder à junção de prova da ocorrência, designadamente testemunhal, caso exista, através do nome completo, morada e contactos eletrónico/telefónico, uma vez que informou não ser possível proceder à junção do Auto de Ocorrência por não ter existido intervenção policial, documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade – Certificado de Matrícula.
9. Em sede de aperfeiçoamento, o requerente informa que o alegado acidente ocorreu por volta das 11.30H, remete certificado de matrícula em seu nome e indica como prova da ocorrência a testemunha David Manuel Gama da Cruz Silva, residente em S. Pedro da Cova, pelo que se considerem supridas as desconformidades do requerimento inicial.
10. Notificada para inquirição a testemunha indicada, compareceu para inquirição no dia 06.09.2023, David Manuel Gama da Cruz Silva, residente na rua de S. Pedro , S. Pedro da Cova.
11. À luz do Parecer Jurídico n.º 201/2023, que aqui se dá por integralmente reproduzido, foi feita a apreciação da verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483.º do Código Civil, para efeitos de ponderação da existência de responsabilidade civil extracontratual por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública, de acordo com o regime aprovado pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, considerou-se não estarem reunidos no processo todos os requisitos daquele regime legal, acrescidos da verificação cumulativa dos pressupostos do artigo 483.º do Código Civil.

08. MAR 2024

132
Alcui

12. Tendo em conta os factos e informações obtidas em sede de instrução do procedimento bem como das declarações prestadas pela testemunha, e informação dos serviços que o requerente não logrou contraditar, julga-se que apenas podemos aferir concretamente do Dano na viatura do requerente, contudo não temos dados, nem sequer evidências suficientes que permitam fazer prova do Facto (anomalia no lancil de estacionamento) e consequentemente da Illicitude e do Nexo de Causalidade.
13. Reitera-se que a testemunha indicada, mediador de seguros do aqui requerente há muitos anos, não logrou confirmar os factos alegados, designadamente quanto à hora e local do acidente, a identificação da viatura a eventual causa e danos provocados, o que não surpreende uma vez que a testemunha declarou que não estava presente no local, aquando do acidente.
14. Ademais não fica sequer evidenciado que os danos da viatura fossem provocados por uma guia de jardim mal colocada no parque de estacionamento da Quinta do Passal, quer pela fotografia que apresenta quer pela informação dos serviços que, após deslocação ao local, esclarecem: *“não se encontrarem no local, lancis fora do local que pudessem numa manobra correta de estacionamento dentro da baía para o efeito danificar as viaturas, bem como se desconhecem ocorrências idênticas no local”*.
15. No seguimento foi o requerente notificado no dia 18.01.202, ofício n.º 1265, em cumprimento do disposto no artigo 121.º do CPA, da intenção de indeferimento do peticionado, procedendo-se à audiência prévia, de forma a garantir a sua participação na decisão.
16. Em sede de resposta o requerente alega *“(…) acho de mau grado só se basearem no dia em que fiz a reclamação sendo que me enganei ao escrever dia 19 de março quando na realidade deveria ter escrito dia 19 de fevereiro. A foto tirada no meu telemóvel e adicionada a este processo foi no dia 19 de fevereiro”*.
17. Alegação que não pode ser considerada nem tão pouco corresponde á verdade, uma vez que a questão da data foi referenciada, mas não primordial na decisão, e conforme análise feita no parecer 201/2023, remetido ao requerente, a proposta de indeferimento deveu-se ao facto de inexistirem evidências suficientes que permitam fazer prova do Facto (anomalia no lancil de estacionamento) e consequentemente da Illicitude e do Nexo de Causalidade, conforme se apurou em sede de instrução quer pela informação dos serviços, quer pela prova testemunhal apresentada. De referir que a data

08. MAR 2024

133
Pleii

de 19 de fevereiro ainda vem suscitar mais dúvidas, não ignorando que foi a testemunha indicada que referiu que a fotografia da ocorrência, lhe tinha sido remetida 18 de março.

18. Pelo que a pronúncia do requerente, em sede de audiência prévia, não acrescenta factos ou provas suscetíveis de alterar o sentido da decisão a tomar.

Isto Posto

II – ANÁLISE JURÍDICA

19. Cabe ao Município de Gondomar a apreciação da verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483.º do Código Civil (doravante CC), para efeitos de ponderação da existência e responsabilidade civil extracontratual por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de atos de gestão pública, de acordo com o regime aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.
20. Pelo que, o artigo 7, n.º 1 do referido regime estabelece que *“O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, [...] no exercício da função administrativa e por causa desse exercício”*. No âmbito do nº 3 da mesma disposição legal, o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço.
21. A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas assenta, conforme a generalidade da jurisprudência¹ e doutrina administrativa, na verificação cumulativa dos seguintes pressupostos: **facto voluntário, ilicitude, culpa, dano e nexo de causalidade adequada entre o facto e o dano**, sendo que a não verificação de um deles, determina a improcedência da responsabilidade civil extracontratual.
22. O **facto** consiste numa ação (ou omissão) praticada por órgãos ou agentes. A conduta do agente constitui facto positivo (ou ação), quando viole um dever jurídico de não intromissão na esfera

¹ Acórdão STA de 3.07.2007, processo n.º 0443/2007

jurídica de outra pessoa, que é titular do correspondente direito absoluto, mas também um facto negativo (ou omissão) que pode ocasionar danos².

23. Quanto à **ilicitude** estabelece o n.º 1, do artigo 9º da Lei 67/2007 que *“Consideram-se ilícitas as ações ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos.”*. Quer isto dizer a que a ilicitude implica a ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais destinadas à proteção dos seus interesses.
24. Contudo, não basta que se verifique uma violação ilícita, é necessário que se tenha agido com **culpa**. Esta, segundo o acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte³, traduz-se num juízo de censura sobre o comportamento ativo ou omissivo do titular de órgão ou de agente, que em resultado dessa conduta não corresponda ao que é exigível e esperada de um agente típico, normal, zeloso e cumpridor, nas circunstâncias do caso concreto. A Lei 67/2007, faz uma previsão de culpa leve para a prática de atos jurídicos (artigo 10º, n.º 2) e para incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10º, n.º 3).
25. O **dano** traduz-se no prejuízo causado pelo facto ilícito. Quer isto dizer, que o dano ou prejuízo é toda a ofensa de bens ou interesses alheios protegidos pela ordem jurídica⁴.
26. Por fim, exige-se um **nexo de causalidade**, em que o facto é causa do dano. Para tal, vigora entre nós a teoria da causalidade adequada, patente nos artigos 483º e 563º do CC, em que o comportamento deve ser causa adequada do dano. Por outras palavras, o nexo de causalidade significa que o prejuízo ou dano tem de ser consequência do facto ilícito culposo (positivo ou negativo): há que estabelecer uma relação de causalidade entre o facto (antecedente) e o prejuízo por ele causado (consequente), aplicando-se os princípios gerais da responsabilidade civil em matéria de nexo de causalidade.
27. Conforme cita o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 14.03.2019, o art.º 536.º do CC, consagra a teoria da causalidade adequada, na sua vertente negativa, segundo a qual *“não basta que o evento tenha produzido (naturalística ou mecanicamente) certo efeito para que este, do ponto de vista*

² In Direito das Obrigações, Mário Júlio de Almeida Costa, 9ª edição.

³ Acórdão de 13.11.2020 proc. 1571/13.7BEPRT

⁴ Mário Júlio de Almeida Costa in Direito das Obrigações – 9ª Edição, pág. 542

135
P. 135

jurídico, se possa considerar causado ou provocado por ele, para tanto é necessário ainda que o evento danoso seja causa provável, como quem diz adequada desse efeito”.

Posto isto

28. Pelas declarações prestadas pela testemunha, mediador de seguros do aqui requerente há muitos anos, considera-se que não ficam confirmados os factos alegados, designadamente quanto à hora e local do acidente, a identificação da viatura a eventual causa e danos provocados, o que não surpreende uma vez que a testemunha declarou que não estava presente no local, aquando do acidente.
29. Questionada, a testemunha, sobre o dia hora e local do acidente afirmou: *“sei que foi ao fim de semana, ou sábado ou domingo, o Sr. Ligou-me a dizer que bateu num parque que estaria danificado e pertence à Câmara, e ligou-me a perguntar o que devia fazer. Tenho aqui uma fotografia que me enviou no dia 28 de março não sei se foi nesse dia”*
30. Também refere que os danos na sua viatura foram provocados por uma guia de jardim mal colocada no parque de estacionamento da Quinta do Passal e remete fotografia do local, contudo na mesma não é perceptível qualquer anomalia.
31. Ademais a DOAD esclarece não se *“não se encontrarem no local, lancis fora do local que pudessem numa manobra correta de estacionamento dentro da baía para o efeito danificar as viaturas, bem como se desconhecem ocorrências idênticas no local”*.
32. Deste modo, tendo em conta os factos e informações obtidas em sede de instrução do procedimento bem como das declarações prestadas pela testemunha, e informação dos serviços que o requerente não logrou contraditar, julga-se que apenas podemos aferir concretamente do Dano na viatura do requerente, contudo não temos dados, nem sequer evidências suficientes que permitam fazer prova do Facto (anomalia no lancil de estacionamento) e consequentemente da Illicitude e do Nexo de Causalidade.

João
Pereira

CONCLUSÃO:

O requerente José Alberto Ramos Oliveira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados na sua viatura com a matrícula _____, no montante de **97,22€ (noventa e sete euros e vinte e dois cêntimos)**, causados pelo “mau estado da guia de jardim” do parque de estacionamento da Quinta do Passal.

A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas assenta, conforme a generalidade da jurisprudência e doutrina administrativa, na verificação cumulativa dos seguintes pressupostos: facto voluntário, ilicitude, culpa, dano e nexo de causalidade adequada entre o facto e o dano, sendo que a não verificação de um deles, determina a improcedência da responsabilidade civil extracontratual.

Face a factualidade vertida e ao seu enquadramento jurídico, não se comprova a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual do Município de Gondomar, porquanto quer das informações prestadas, quer das declarações da testemunha, em sede de instrução do procedimento administrativo, o requerente não faz prova concreta do Facto, da Illicitude e do Nexo de Causalidade.

Deste modo, s.m.o, julgamos não estarem coligidos no processo todos os requisitos da lei (Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que aprova o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas), acrescidos da verificação dos pressupostos cumulativos do art.º 483.º do Código Civil.

Considerando que, notificado para o efeito, nos termos do artigo 121.º do CPA, a pronúncia do requerente, em sede de audiência prévia, não acrescenta factos ou provas suscetíveis de alterar o sentido da decisão a tomar, somos da opinião que deverá ser notificado do indeferimento do pedido.

A ser aceite o presente parecer, remete-se proposta para ser presente a deliberação de câmara.

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer.

DJ 22/02/2024

A Técnica Superior,

ORQUÍDEA
MANUEL
GONÇALVES
MANAHU

Assinado de forma
digital por ORQUÍDEA
MANUEL GONÇALVES
MANAHU
Dados: 2024.02.22
10.05.30.Z

PARECER N.º 201/2023

MGD: 24424 – 13/04/2023

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em veículo automóvel – Parque Estacionamento Quinta do Passal, Valbom

REQUERENTE: José Alberto Ramos Oliveira

O PEDIDO

O requerente José Alberto Ramos Oliveira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados na sua viatura com a matrícula _____, no montante de **97,22€ (noventa e sete euros e vinte e dois cêntimos)**, causados pelo “*mau estado da guia de jardim*” do parque de estacionamento da Quinta do Passal.

I – OS FACTOS

1. Registado pelo MGD supra identificado consta o requerimento apresentado por José Oliveira a fim de ser ressarcido por danos causados em veículo automóvel, nos seguintes termos: *“No passado dia 19 de março, no parque da Quinta do Passal, ao estacionar a minha viatura, choquei contra uma guia de jardim que estava mal colocada. Esta causou-me danos na minha viatura, especialmente no para choques. Venho por este meio solicitar que assumam os danos da minha viatura, uma vez que o meu carro ficou danificado devido ao mau estado da guia de jardim. Envio também cópia do orçamento efetuado pela minha seguradora.”*
2. Remete Orçamento de reparação da Sociedade Comercial C. Santos, S. A., NIF: _____, datado de 18.03.2023 no montante de 97,22€ (noventa e sete euros e vinte e dois cêntimos) emitido em nome de José Alberto Ramos Oliveira e com identificação de marca e matrícula do veículo, Mercedes C 220d Station.
3. Desde logo se verifica existir uma discrepância entre datas, uma vez que o requerente afirma que o incidente ocorreu dia 19 de março, sem referir hora, contudo no orçamento de reparação da viatura consta a data de 18 de março às 10.26h.
4. Solicitado, pela Divisão Operacional de Administração Direta (DOAD), o envio de Auto de Ocorrência, em resposta remetida por correio eletrónico datado de 06.05.2023, o requerente informou *“Não participei o incidente. O meu mediador de seguros não achou necessário. Apenas enviei o ofício para a câmara.”*, pelo que não faz prova da ocorrência.

5. Não junta documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade do veículo – certificado de matrícula que ateste a legitimidade em apresentar o requerimento.
6. Remete ainda uma Fotografia, não sendo perceptível qualquer anomalia no passeio/guia de jardim.
7. A DOAD informa *“dado não existir Auto de Ocorrência, nem se entrarem no local lancis fora do local que pudessem numa manobra correta de estacionamento dentro da baía para o efeito danificar as viaturas, sugere-se o envio ao DJ. Desconhecem-se ocorrências idênticas no local”*.
8. Analisado o requerimento à luz do Parecer Jurídico n.º 132/2023, constatou-se que o requerimento não se encontrava em conformidade face às disposições conjugadas dos artigos 102.º e 68.º do CPA, não podendo o procedimento prosseguir sem que estas desconformidades estivessem supridas, tendo sido o requerente notificado, por ofício nº 15053 de 06.07.2023, para no prazo de 10 dias úteis, indicar a hora do alegado acidente, bem como proceder à junção de prova da ocorrência, designadamente testemunhal, caso exista, através do nome completo, morada e contactos eletrónico/telefónico, uma vez que informou não ser possível proceder à junção do Auto de Ocorrência por não ter existido intervenção policial, documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade – Certificado de Matrícula.
9. Em sede de aperfeiçoamento, o requerente informa que o alegado acidente ocorreu por volta das 11.30H, remete certificado de matrícula em seu nome e indica como prova da ocorrência a testemunha David Manuel Gama da Cruz Silva, residente em S. Pedro da Cova, pelo que se considerem supridas as desconformidades do requerimento inicial.
10. Notificada para inquirição a testemunha indicada, compareceu para inquirição no dia 06.09.2023, David Manuel Gama da Cruz Silva, residente na rua de S. Pedro , S. Pedro da Cova.

Isto Posto

II – ANÁLISE JURÍDICA

11. Cabe ao Município de Gondomar a apreciação da verificação cumulativa dos requisitos previstos no artigo 483.º do Código Civil (doravante CC), para efeitos de ponderação da existência e responsabilidade civil extracontratual por dano emergente de facto ilícito no âmbito da prática de

08. MAR 2024

457
ACÍ

atos de gestão pública, de acordo com o regime aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

12. Pelo que, o artigo 7, n.º 1 do referido regime estabelece que *“O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, [...] no exercício da função administrativa e por causa desse exercício”*. No âmbito do n.º 3 da mesma disposição legal, o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço.
13. A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas assenta, conforme a generalidade da jurisprudência¹ e doutrina administrativa, na verificação cumulativa dos seguintes pressupostos: **facto voluntário, ilicitude, culpa, dano e nexó de causalidade adequada entre o facto e o dano**, sendo que a não verificação de um deles, determina a improcedência da responsabilidade civil extracontratual.
14. O **facto** consiste numa ação (ou omissão) praticada por órgãos ou agentes. A conduta do agente constitui facto positivo (ou ação), quando viole um dever jurídico de não intromissão na esfera jurídica de outra pessoa, que é titular do correspondente direito absoluto, mas também um facto negativo (ou omissão) que pode ocasionar danos².
15. Quanto à **ilicitude** estabelece o n.º 1, do artigo 9º da Lei 67/2007 que *“Consideram-se ilícitas as ações ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos.”*. Quer isto dizer a que a ilicitude implica a ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais destinadas à proteção dos seus interesses.
16. Contudo, não basta que se verifique uma violação ilícita, é necessário que se tenha agido com **culpa**. Esta, segundo o acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte³, traduz-se num juízo de censura sobre o comportamento ativo ou omissivo do titular de órgão ou de agente, que em

¹ Acórdão STA de 3.07.2007, processo n.º 0443/2007

² In Direito das Obrigações, Mário Júlio de Almeida Costa, 9ª edição.

³ Acórdão de 13.11.2020 proc. 1571/13.7BEPR

resultado dessa conduta não corresponda ao que é exigível e esperada de um agente típico, normal, zeloso e cumpridor, nas circunstâncias do caso concreto. A Lei 67/2007, faz uma previsão de culpa leve para a prática de atos jurídicos (artigo 10º, n.º 2) e para incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10º, n.º 3).

17. O **dano** traduz-se no prejuízo causado pelo facto ilícito. Quer isto dizer, que o dano ou prejuízo é toda a ofensa de bens ou interesses alheios protegidos pela ordem jurídica⁴.

18. Por fim, exige-se um **nexo de causalidade**, em que o facto é causa do dano. Para tal, vigora entre nós a teoria da causalidade adequada, patente nos artigos 483º e 563º do CC, em que o comportamento deve ser causa adequada do dano. Por outras palavras, o nexo de causalidade significa que o prejuízo ou dano tem de ser consequência do facto ilícito culposo (positivo ou negativo): há que estabelecer uma relação de causalidade entre o facto (antecedente) e o prejuízo por ele causado (consequente), aplicando-se os princípios gerais da responsabilidade civil em matéria de nexo de causalidade.

19. Conforme cita o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 14.03.2019, o art.º 536.º do CC, consagra a teoria da causalidade adequada, na sua vertente negativa, segundo a qual *“não basta que o evento tenha produzido (naturalística ou mecanicamente) certo efeito para que este, do ponto de vista jurídico, se possa considerar causado ou provocado por ele, para tanto é necessário ainda que o evento danoso seja causa provável, como quem diz adequada desse efeito”*.

Posto isto

20. Pelas declarações prestadas pela testemunha, mediador de seguros do aqui requerente há muitos anos, considera-se que não ficam confirmados os factos alegados, designadamente quanto à hora e local do acidente, a identificação da viatura a eventual causa e danos provocados, o que não surpreende uma vez que a testemunha declarou que não estava presente no local, aquando do acidente.

21. Questionada, a testemunha, sobre o dia hora e local do acidente afirmou: *“sei que foi ao fim de semana, ou sábado ou domingo, o Sr. Ligou-me a dizer que bateu num parque que estaria danificado*

⁴ Mário Júlio de Almeida Costa in Direito das Obrigações – 9ª Edição, pág. 542

08. MAR 2024

Handwritten signature

e pertence à Câmara, e ligou-me a perguntar o que devia fazer. Tenho aqui uma fotografia que me enviou no dia 28 de março não sei se foi nesse dia”

22. Ora no requerimento apresentado o condutor do veículo refere que o dia do acidente foi a 19 de março, por volta das 11:30h, contudo apresenta orçamento de reparação emitido a dia 18 de março pelas 10:26h.
23. Também refere que os danos na sua viatura foram provocados por uma guia de jardim mal colocada no parque de estacionamento da Quinta do Passal e remete fotografia do local, contudo na mesma não é perceptível qualquer anomalia.
24. Ademais a DOAD esclarece não se *“não se encontrarem no local lancis fora do local que pudessem numa manobra correta de estacionamento dentro da baía para o efeito danificar as viaturas, bem como se desconhecem ocorrências idênticas no local”*.
25. Deste modo, tendo em conta os factos e informações obtidas em sede de instrução do procedimento bem como das declarações prestadas pela testemunha, e informação dos serviços que o requerente não logrou contraditar, julga-se que apenas podemos aferir concretamente do Dano na viatura do requerente, contudo não temos dados, nem sequer evidências suficientes que permitam fazer prova do Facto (anomalia no lancil de estacionamento) e consequentemente da Ilícitude e do Nexo de Causalidade.

CONCLUSÃO:

O requerente José Alberto Ramos Oliveira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados na sua viatura com a matrícula _____, no montante de **97,22€ (noventa e sete euros e vinte e dois cêntimos)**, causados pelo “mau estado da guia de jardim” do parque de estacionamento da Quinta do Passal.

Face a factualidade vertida e ao seu enquadramento jurídico, não se comprova a verificação cumulativa dos pressupostos da aplicação do regime da responsabilidade civil extracontratual do Município de Gondomar, porquanto quer das informações prestadas, quer das declarações da testemunha, em sede de instrução do procedimento administrativo, o requerente não faz prova concreta do Facto, da Ilícitude e do Nexo de Causalidade.

08.MAR.2024

147
Deli

Deste modo, s.m.o, julgamos não estarem coligidos no processo todos os requisitos da lei (Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que aprova o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas), acrescidos da verificação dos pressupostos cumulativos do art.º 483.º do Código Civil.

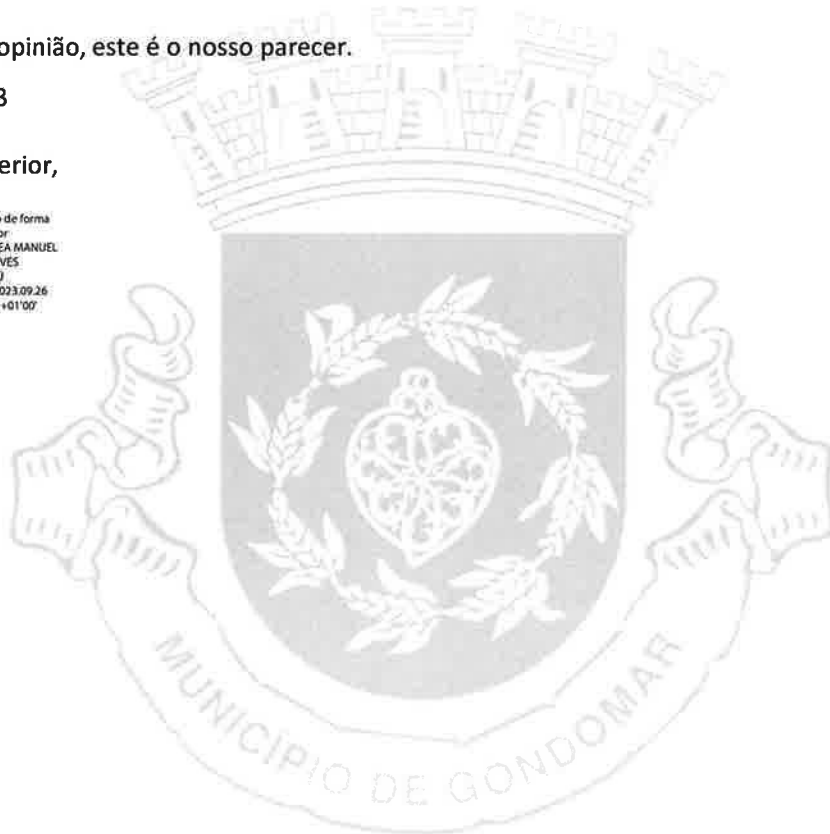
A ser aceite o presente parecer, deve ser indeferido o peticionado pelo requerente, devendo o mesmo ser notificado da intenção de indeferimento, em cumprimento do art.º 121.º do CPA, procedendo-se à audiência escrita do interessado, de forma a garantir a sua participação na decisão.

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer.

DJ 26/09/2023

A Técnica Superior,

ORQUÍDEA Assinado de forma digital por
MANUEL ORQUÍDEA MANUEL
GONÇALVES
GONÇALVE MANAHU
S MANAHU Dados: 2023.09.26
16:00:42 +01'00'



PARECER N.º 132/2023

MGD: 24424 – 13/04/2023

ASSUNTO: Responsabilidade Civil Extracontratual – Pedido de indemnização por danos causados em veículo automóvel – Parque Estacionamento Quinta do Passal, Valbom

REQUERENTE: José Alberto Ramos Oliveira

O PEDIDO

O requerente José Alberto Ramos Oliveira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados na sua viatura com a matrícula , no montante de **97,22€ (noventa e sete euros e vinte e dois cêntimos)**, causados pelo *“mau estado da guia de jardim”* do parque de estacionamento da Quinta do Passal.

I – OS FACTOS

1. Registado pelo MGD supra identificado consta o requerimento apresentado por José Oliveira a fim de ser ressarcido por danos causados em veículo automóvel, nos seguintes termos: *“No passado dia 19 de março, no parque da Quinta do Passal, ao estacionar a minha viatura, choquei contra uma guia de jardim que estava mal colocada. Esta causou-me danos na minha viatura, especialmente no para choques. Venho por este meio solicitar que assumam os danos da minha viatura, uma vez que o meu carro ficou danificado devido ao mau estado da guia de jardim. Envio também cópia do orçamento efetuado pela minha seguradora.”*
2. Remete Orçamento de reparação da Sociedade Comercial C. Santos, S. A., NIF: , datado de 18.03.2023 no montante de 97,22€ (noventa e sete euros e vinte e dois cêntimos) emitido em nome de José Alberto Ramos Oliveira e com identificação de marca e matrícula do veículo, Mercedes C 220d Station.
3. Desde logo se verifica existir uma discrepância entre datas, uma vez que o requerente afirma que o incidente ocorreu dia 19 de março, sem referir hora, contudo no orçamento de reparação da viatura consta a data de 18 de março às 10.26h.
4. Solicitado, pela Divisão Operacional de Administração Direta (DOAD), o envio de Auto de Ocorrência, em resposta remetida por correio eletrónico datado de 06.05.2023, o requerente informou *“Não participei o incidente. O meu mediador de seguros não achou necessário. Apenas enviei o ofício para a câmara.”*, pelo que não faz prova da ocorrência.



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento Jurídico

08. MAR 2024

144
P. 144

5. Não junta documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade do veículo – certificado de matrícula que ateste a legitimidade em apresentar o requerimento.
6. Remete ainda uma Fotografia, não sendo perceptível qualquer anomalia no passeio/guia de jardim.
7. A DOAD informa “*dado não existir Auto de Ocorrência, nem se entrarem no local lancis fora do local que pudessem numa manobra correta de estacionamento dentro da baía para o efeito danificar as viaturas, sugere-se o envio ao DJ. Desconhecem-se ocorrências idênticas no local*”.

II – ANÁLISE JURÍDICA

8. Os procedimentos administrativos¹ podem ser desencadeados pelos particulares, mediante requerimento dirigido ao órgão de Administração Pública, do qual devem constar os requisitos estabelecidos no artigo 102º do Código de Procedimento Administrativo (adiante CPA). Para além disso, dever-se-á atender ao disposto no artigo 68º do CPA, visto que o requerimento deve ser apresentado por quem tem legitimidade para iniciar e intervir no procedimento².
9. Dispõe o artigo 102º do CPA que o requerimento inicial do interessado deve conter os seguintes elementos:
 - a) A designação do órgão administrativo a que se dirige;
 - b) A identificação do requerente, pela indicação do nome, domicílio, bem como, se possível, dos números de identificação civil e identificação fiscal;
 - c) A exposição dos factos em que se baseia o pedido e, quando tal seja possível ao requerente, os respetivos fundamentos de direito;
 - d) A indicação do pedido, em termos claros e precisos;
 - e) A data e a assinatura do requerente, ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar;
 - f) A indicação do domicílio escolhido para nele ser notificado;
 - g) A indicação do número de telefax ou telefone ou a identificação da sua caixa postal eletrónica, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 63.º.

¹ Nos termos do artigo 1, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo é definido como a “sucessão ordenada de atos e formalidades relativos à formação, manifestação e execução da vontade dos órgãos da Administração Pública”.

² Fernanda Oliveira e José Eduardo Figueiredo Dias in *Noções Fundamentais de Direito Administrativo*, p. 209 e 210. ISBN:978-972-40-5951-8.

145
Oliveira

10. Aponta o n.º 1 do artigo 68º do CPA que têm *“legitimidade para iniciar o procedimento ou para nele se constituírem como interessados os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.”*
11. Por seu turno, indica o n.º 1 do artigo 108º do CPA, relativamente às deficiências do requerimento inicial que se *“o requerimento inicial não satisfizer o disposto no artigo 102.º, o requerente é convidado a suprir as deficiências existentes.”*
12. No entanto, sem prejuízo das deficiências constatadas, dispõe o n.º 2 do mencionado artigo que *“devem os órgãos e agentes administrativos procurar suprir oficiosamente as deficiências dos requerimentos, de modo a evitar que os interessados sofram prejuízos por virtude de simples irregularidades ou de mera imperfeição na formulação dos seus pedidos”*.

Assim,

13. Face às normas invocadas somos da opinião que o requerente deverá ser notificado a fim de suprir as deficiências constatadas no seu requerimento, devendo para o efeito:
 - Indicar o dia e hora do alegado incidente.
 - Proceder à junção de prova da ocorrência, designadamente testemunhal, caso exista, através do nome completo. Morada e contactos eletrónico/telefónico, uma vez que informou não ser possível proceder á junção do Auto de Ocorrência, por não ter participado/chamado as Autoridades Policiais.
 - Juntar **documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade – certificado de matrícula** em seu nome, a fim de fazer prova da sua legitimidade em apresentar o requerimento, nos termos do artigo 68.º do CPA **OU**, caso não seja o proprietário da viatura automóvel juntar **Procuração**, subscrita pelo proprietário da viatura automóvel, a **qual deve mencionar expressamente que ratifica os actos anteriormente por si praticados.**

CONCLUSÃO:

O requerente José Alberto Ramos Oliveira vem solicitar o ressarcimento dos danos causados na sua viatura com a matrícula _____, no montante de **97,22€ (noventa e sete euros e vinte e dois cêntimos)**, causados pelo “mau estado da guia de jardim” do parque de estacionamento da Quinta do Passal.

08. MAR 2024

146
P. Cui

Analisado o requerimento constatou-se que o mesmo não se encontra em conformidade face às disposições conjugadas dos artigos 102.º e 68.º ambas do CPA, não podendo o procedimento administrativo prosseguir sem que estas desconformidades sejam supridas.

Deste Modo, face às normas invocadas somos da opinião que o requerente deverá ser notificado a fim de suprir as deficiências constatadas no seu requerimento, devendo para o efeito:

- Indicar o **dia e hora** do alegado incidente.
- Proceder à **junção de prova da ocorrência**, designadamente testemunhal, caso exista, através do nome completo. Morada e contactos eletrónico/telefónico, uma vez que informou não ser possível proceder à junção do Auto de Ocorrência, por não ter participado/chamado as Autoridades Policiais.
- Juntar **documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade** – certificado de matrícula em seu nome, a fim de fazer prova da sua legitimidade em apresentar o requerimento, nos termos do artigo 68.º do CPA OU, caso não seja o proprietário da viatura automóvel juntar Procuração, subscrita pelo proprietário da viatura automóvel, a qual deve mencionar expressamente que ratifica os atos anteriormente por si praticados.

Salvo melhor opinião, este é o nosso parecer.

DJ 29/06/2023

A Técnica Superior,

ORQUÍDEA Assinado de forma
MANUEL digital por
GONÇALVE ORQUÍDEA MANUEL
S MANAHU MANAHU
2023.06.29
16:58:11 +01:00

08. MAR 2024



CÂMARA MUNICIPAL



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

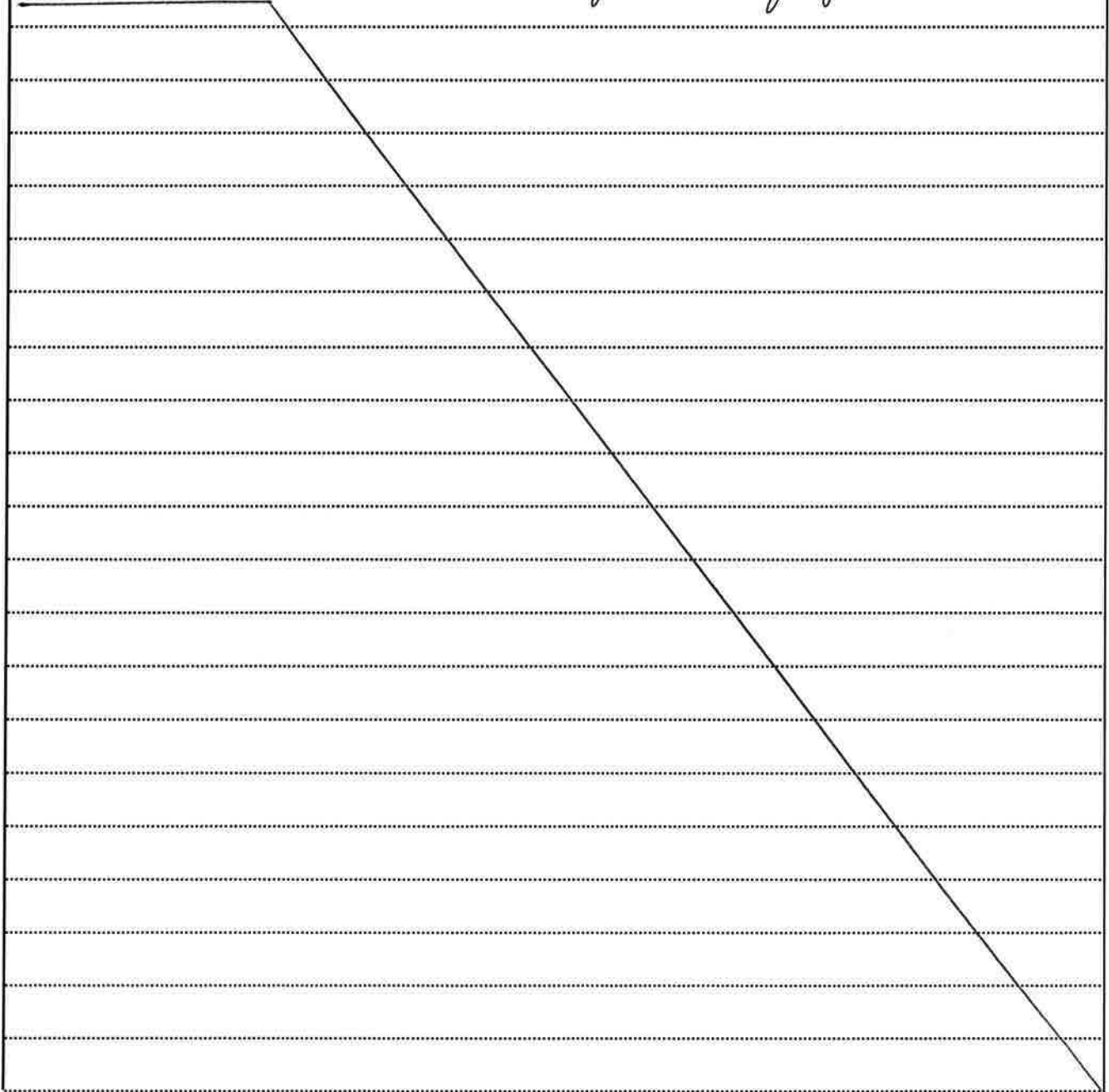
LF
Filipe

AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO (3.ª FASE), PARA O ANO LETIVO 2023/2024 – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por

unanimidade aprova a proposta anexa.



08. MAR 2024

148
Pleu
C-26
01 de 2024



PROPOSTA

Considerando que:

Foi aprovada, em Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2023, a 1.ª fase de atribuição de Auxílios Económicos para o Ano Letivo 2023/2024, para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;

Foi aprovada, em Reunião de Câmara de 12 de janeiro de 2024, a 2.ª fase de atribuição de Auxílios Económicos para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Ano Letivo de 2023/2024;

Os Agrupamentos de Escolas, constituídos no concelho, solicitaram a inclusão no processo de Auxílios Económicos, de novos alunos, cujos boletins de candidatura foram entregues tardiamente, ou sujeitos a reavaliação do escalão do abono de família:

Proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o processo relativo a Auxílios Económicos 1.º Ciclo do Ensino Básico – 3.ª fase, para o ano letivo 2023/2024, com a inclusão de novos alunos, de acordo com o Anexo B que faz parte integrante desta proposta;
- Conceder um subsídio para Auxílios Económicos, num total de €39.402,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e dois euros), aos alunos incluídos em cada um dos escalões distribuídos pelos Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo B, que faz parte integrante desta proposta;
- Aprovar a transferência de verbas, aos Agrupamentos de Escolas, a efetuar durante o mês de março de 2024.

Paços do Município de Gondomar, 04/03 de 2024.

Por delegação de competências¹



(Luís Filipe Araújo)

¹ Nos termos do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021

CABIMENTO	
Ref.º	AUXÍLIOS 23.24
S. Req.	Educação
C. Custos	20/040309
Ord.º FPP	2022/45 144



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Intervenção Social Escolar

08. MAR 2024

147
P. Cui

Anexo A

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Ano Letivo 2023/2024 – 3.ª fase

Tabela de Comparticipação de Despesas Escolares

Escalão ASE	Livros	Material Escolar	Visitas de Estudo	Suplemento alimentar
A	€24,00	€17,50	€20,00	€60,00
B	€20,00	€15,00	€10,00	-----



GONDOMAR
é outro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Intervenção Social Escolar

Anexo B
AUXÍLIOS ECONÓMICOS – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
Ano Letivo 2023/2024 – Mapa Resumo da Participação de Despesa

Agrupamento de Escolas	Escalação A						Escalação B						TOTAL
	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub total		
SANTA BARBARA	38	912,00 €	655,00 €	760,00 €	2 280,00 €	4 617,00 €	4	80,00 €	60,00 €	40,00 €	180,00 €	4 797,00 €	
JÚLIO DINIS	21	504,00 €	367,50 €	420,00 €	1 250,00 €	2 551,50 €	24	480,00 €	360,00 €	240,00 €	1 080,00 €	3 631,50 €	
N.º1 GONDOMAR	5	120,00 €	87,50 €	100,00 €	300,00 €	607,50 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	742,50 €	
À BEIRA DOURO	28	672,00 €	490,00 €	560,00 €	1 680,00 €	3 402,00 €	9	180,00 €	135,00 €	90,00 €	405,00 €	3 807,00 €	
RIO TINTO	28	672,00 €	490,00 €	560,00 €	1 680,00 €	3 402,00 €	28	560,00 €	420,00 €	280,00 €	1 260,00 €	4 662,00 €	
N.º3 RIO TINTO	22	528,00 €	385,00 €	440,00 €	1 320,00 €	2 673,00 €	15	300,00 €	225,00 €	150,00 €	675,00 €	3 348,00 €	
INFANTA D. MAFALDA	69	1 656,00 €	1 207,50 €	1 380,00 €	4 140,00 €	8 383,50 €	91	1 820,00 €	1 365,00 €	910,00 €	4 095,00 €	12 478,50 €	
S. PEDRO DA COVA	35	840,00 €	612,50 €	700,00 €	2 100,00 €	4 252,50 €	6	120,00 €	90,00 €	60,00 €	270,00 €	4 522,50 €	
VALBOM	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	454,50 €	
CANEDO	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
PEDROUÇOS	9	216,00 €	157,50 €	180,00 €	540,00 €	1 093,50 €	-3	-60,00 €	-45,00 €	-30,00 €	-135,00 €	958,50 €	
Total	258	6 192,00 €	4 515,00 €	5 160,00 €	15 480,00 €	31 347,00 €	179	3 580,00 €	2 685,00 €	1 790,00 €	8 055,00 €	39 402,00 €	

08. MAR 2024

100
Deli



Mapas de Participação de Despesa por Agrupamento de Escolas/Estabelecimento de Ensino

B1 – Agrupamento de Escolas de Santa Bárbara

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub total
AE Santa Bárbara	Alvarinha	84	6	144,00 €	105,00 €	120,00 €	360,00 €	729,00 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	684,00 €
	Bela Vista 2	149	23	552,00 €	402,50 €	460,00 €	1.380,00 €	2.794,50 €	-1	-20,00 €	-15,00 €	-10,00 €	-45,00 €	2.749,50 €
	Montezelo	106	9	216,00 €	157,50 €	180,00 €	540,00 €	1.093,50 €	6	120,00 €	90,00 €	60,00 €	270,00 €	1.363,50 €
Total		339	38	912,00 €	665,00 €	760,00 €	2.280,00 €	4.617,00 €	4	80,00 €	60,00 €	40,00 €	180,00 €	4.797,00 €

B2 – Agrupamento de Escolas de Júlio Dinis

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub total
AE Júlio Dinis	Aguiar	54	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	4	80,00 €	60,00 €	40,00 €	180,00 €	423,00 €
	N.º1 Gondomar	149	8	192,00 €	140,00 €	160,00 €	480,00 €	972,00 €	8	160,00 €	120,00 €	80,00 €	360,00 €	1.332,00 €
	Gandra	88	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	333,00 €
	Ramalde	85	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	333,00 €
	Souto	85	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	499,50 €
	Taralhão	93	5	120,00 €	87,50 €	100,00 €	300,00 €	607,50 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	742,50 €
	Vinhai	89	-1	-24,00 €	-17,50 €	-20,00 €	-60,00 €	-121,50 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	-31,50 €
	Total		643	21	504,00 €	367,50 €	420,00 €	1.260,00 €	2.551,50 €	24	480,00 €	360,00 €	240,00 €	1.080,00 €

08. MAR 2024

Handwritten signature



B3 – Agrupamento de Escolas N.º 1 de Gondomar

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub total
AE N.º 1 Gondomar	Alães	66	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	-2	-40,00 €	-30,00 €	-20,00 €	-90,00 €	153,00 €
	Gens	45	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	121,50 €	
	Jancido	72	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4	80,00 €	60,00 €	40,00 €	180,00 €	
	Jovim e Foz do Sousa	9	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	121,50 €	
	Outeiro	87	1	24,00 €	17,50 €	20,00 €	60,00 €	121,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	
Total		279	5	120,00 €	87,50 €	100,00 €	300,00 €	607,50 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	742,50 €

B4 – Agrupamento de Escolas à Beira Douro

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub total
AE À Beira Douro	Branzelo	44	11	264,00 €	192,50 €	220,00 €	660,00 €	1 336,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 336,50 €
	Canvalhos	33	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	2	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	
	Chães	29	8	192,00 €	140,00 €	160,00 €	480,00 €	972,00 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	972,00 €	
	Cimo de Vila	54	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	4	80,00 €	60,00 €	40,00 €	180,00 €	
	Zebreiros	34	4	96,00 €	70,00 €	80,00 €	240,00 €	486,00 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	
Total		194	28	672,00 €	490,00 €	560,00 €	1 680,00 €	3 402,00 €	9	180,00 €	135,00 €	90,00 €	405,00 €	3 807,00 €

B5 – Agrupamento de Escolas de Rio Tinto

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub total
AE Rio Tinto	Alto de Soutelo	170	8	192,00 €	140,00 €	160,00 €	480,00 €	972,00 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	1 107,00 €
	Cabanas	128	5	120,00 €	87,50 €	100,00 €	300,00 €	607,50 €	6	120,00 €	90,00 €	60,00 €	270,00 €	
	N.º 1 S. Caetano	169	6	144,00 €	105,00 €	120,00 €	360,00 €	729,00 €	9	180,00 €	135,00 €	90,00 €	405,00 €	
	N.º 2 S. Caetano	131	9	216,00 €	157,50 €	180,00 €	540,00 €	1 093,50 €	10	200,00 €	150,00 €	100,00 €	450,00 €	
	Total		598	28	672,00 €	490,00 €	560,00 €	1 680,00 €	3 402,00 €	28	560,00 €	420,00 €	280,00 €	1 260,00 €

152
P. Luís

08. MAR 2024



B6 – Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A						Escalação B						TOTAL
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub total		
AE N.º3 Rio Tinto	CE Baguim	233	15	360,00 €	262,50 €	300,00 €	900,00 €	1 822,50 €	6	120,00 €	90,00 €	60,00 €	270,00 €	2 092,50 €	
	Seixo	80	5	120,00 €	87,50 €	100,00 €	300,00 €	607,50 €	5	100,00 €	75,00 €	50,00 €	225,00 €		
	Vale Ferreiros	111	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	4	80,00 €	60,00 €	40,00 €	180,00 €		423,00 €
Total		424	22	528,00 €	385,00 €	440,00 €	1 320,00 €	2 673,00 €	15	300,00 €	225,00 €	150,00 €	675,00 €	3 348,00 €	

B7 – Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A						Escalação B						TOTAL
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub total		
AE Infanta D. Mafalda	Boavista	142	6	144,00 €	105,00 €	120,00 €	360,00 €	729,00 €	14	280,00 €	210,00 €	140,00 €	630,00 €	1 359,00 €	
	CE Boavista/Lourinha	345	41	984,00 €	717,50 €	820,00 €	2 460,00 €	4 981,50 €	37	740,00 €	555,00 €	370,00 €	1 665,00 €		
	CE Venda Nova	273	22	528,00 €	385,00 €	440,00 €	1 320,00 €	2 673,00 €	40	800,00 €	600,00 €	400,00 €	1 800,00 €		4 473,00 €
Total		760	69	1 656,00 €	1 207,50 €	1 380,00 €	4 140,00 €	8 983,50 €	91	1 820,00 €	1 365,00 €	910,00 €	4 095,00 €	12 478,50 €	

B8 – Agrupamento de Escolas de São Pedro da Cova

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A						Escalação B						TOTAL
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Sub total		
AE S. Pedro da Cova	Belo Horizonte	88	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	3	60,00 €	45,00 €	30,00 €	135,00 €	499,50 €	
	CE Carvalhal/MG	82	13	312,00 €	227,50 €	260,00 €	780,00 €	1 579,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		
	Passal	62	7	168,00 €	122,50 €	140,00 €	420,00 €	850,50 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €		
	Silveirinhos	87	10	240,00 €	175,00 €	200,00 €	600,00 €	1 215,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €		
	Vila Verde	86	2	48,00 €	35,00 €	40,00 €	120,00 €	243,00 €	1	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €		288,00 €
Total		405	35	840,00 €	612,50 €	700,00 €	2 100,00 €	4 252,50 €	6	120,00 €	90,00 €	60,00 €	270,00 €	4 522,50 €	

155
P. Correia

08. MAR 2024



B9 – Agrupamento de Escolas de Valbom

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub total
AE Valbom	Arroteia	140	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	45,00 €
	Lagoa	88	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Pinheiro Além	86	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20,00 €	15,00 €	10,00 €	45,00 €	45,00 €	
	Valbom	83	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	364,50 €
Total		397	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	40,00 €	30,00 €	20,00 €	90,00 €	454,50 €	

08.MAR.2024

B10 – Agrupamento de Escolas de Canedo

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub total
AE Canedo	Sante	15	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total		15	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

B11 – Agrupamento de Escolas de Pedrouços

Agrupamento de Escolas	Escola EB 1.º Ciclo	N.º total alunos	Escalação A					Escalação B					TOTAL	
			N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo	Suplemento alimentar	Sub total	N.º alunos	Livros	Material escolar	Visitas de estudo		Sub total
AE Pedrouços	Boucinha	211	6	144,00 €	105,00 €	120,00 €	360,00 €	729,00 €	-3	-60,00 €	-45,00 €	-30,00 €	-135,00 €	594,00 €
	Santegãos	42	3	72,00 €	52,50 €	60,00 €	180,00 €	364,50 €	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	364,50 €
	Total	253	9	216,00 €	157,50 €	180,00 €	540,00 €	1 093,50 €	-3	-60,00 €	-45,00 €	-30,00 €	-135,00 €	958,50 €

TOTAL		4307	258	6 192,00 €	4 515,00 €	5 160,00 €	15 480,00 €	31 347,00 €	179	3 580,00 €	2 685,00 €	1 790,00 €	8 055,00 €	39 402,00 €
--------------	--	-------------	------------	-------------------	-------------------	-------------------	--------------------	--------------------	------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--------------------

154
VCE

08. MAR 2024



CÂMARA MUNICIPAL



GONDOMAR
é mais
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

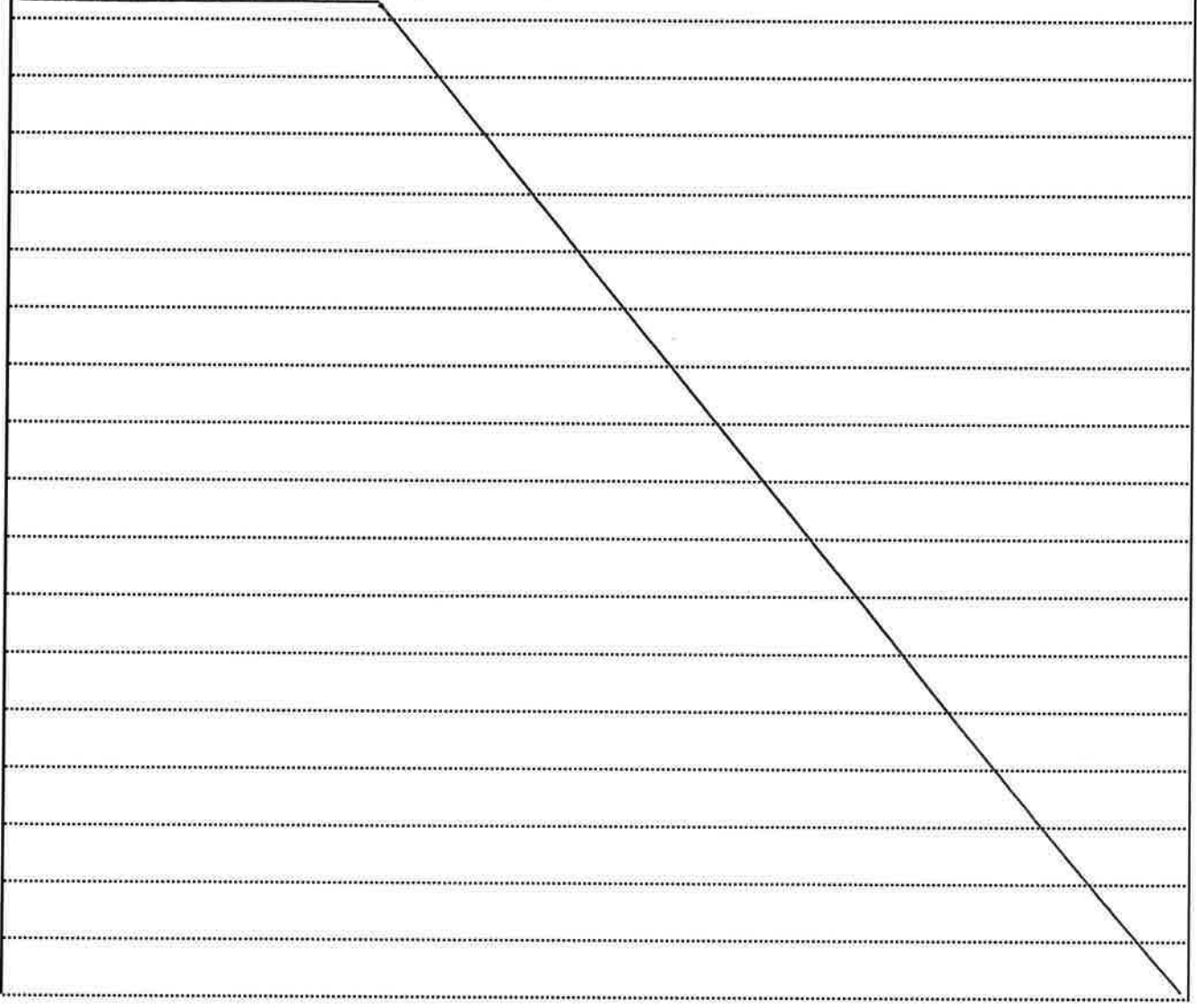
9

PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS LIVRES PARA A INTERRUÇÃO LETIVA DA PÁSCOA 2024 – PROPOSTA -----

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe Araújo.

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por

unanimidade aprovar a proposta anexa.
 pelos vereadores Sr. Senhoras Sr. Jorge Ascensão, Sr. Paulo Jorge Soares e Sr. António Torres foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.



156
P661
combinos
pl. reuniões
J. H.

Proposta

Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Interrupção Letiva de Páscoa 2024

No sentido de dar resposta às necessidades das crianças, dos jovens e dos encarregados de educação no que à oferta de atividades e serviços de ocupação de tempos livres diz respeito, o Município de Gondomar tem vindo a dinamizar programas de ocupação de tempos livres nas interrupções letivas da Páscoa, do Verão e do Natal.

Estes programas, especialmente dirigidos às crianças e jovens, procuram proporcionar a saudável ocupação dos tempos livres, através da participação em atividades de enriquecimento da sua experiência pessoal.

Nesta interrupção letiva que se avizinha, o Município de Gondomar pretende promover o Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Interrupção Letiva de Páscoa 2024, no período compreendido entre os dias 25 março e 5 abril, através da dinamização de atividades de cariz, pedagógico, de animação socioeducativa, de componente de apoio à família, assim como visitas de estudo informais e experiências práticas e sensoriais, tanto no âmbito geográfico do Município como na Área Metropolitana do Porto, designadamente:

Este programa será dinamizado nas Casas da Juventude, CEA Quinta do Passal, Biblioteca de Gondomar e nos estabelecimentos de ensino básico público, em parceria com os Agrupamentos de Escolas, de acordo com as normas de funcionamento e programas anexos a esta proposta.

Face ao exposto, **PROPONHO** que a Ex.ma Câmara delibere:

1. Autorizar a realização do Programa de Ocupação de Tempos Livres para a Interrupção Letiva de Páscoa 2024, de acordo com as normas de funcionamento e programas que fazem parte integrante desta proposta;



08. MAR 2024

157
Blú

GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. Autorizar a cedência de autocarros da Câmara Municipal de Gondomar necessários para apoio às atividades programadas;
3. Autorizar a utilização das Piscinas Municipais para dinamização das atividades programadas;
4. Autorizar a criação de um fundo de maneiio, a título excecional e não renovável, no valor das despesas previstas que requerem pronto pagamento, por forma a agilizar os respetivos pagamentos, pelo período das atividades, no valor máximo de €4.334,66 (quatro mil trezentos e trinta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), designadamente:
 - a) Casas da Juventude – Hugo Raimundo, no valor máximo de €1.957,56
 - b) CEA Quinta do Passal – Iva Rodrigues, no valor máximo de €1.477,10
 - c) Biblioteca Municipal – Teresa Couceiro, no valor máximo de €900,00

Gondomar, 1 março 2024,

Por delegação do Presidente da Câmara,¹

O Vice-Presidente,

N.º SEQ. COMPROMISSO		
78104	78099	78103



(Luís Filipe de Araújo)

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021

158
D. Guedes

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Casas da Juventude/CEA Quinta do Passal/Biblioteca Municipal

1. O programa destina-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos.
2. As pré-inscrições abrem às 09h00 do dia 11 de março de 2024 e são feitas através do preenchimento de um formulário online. O limite máximo de inscrições depende do local de realização, designadamente:
 - 2.1. Casas da Juventude: Inscrições até ao limite máximo de 28 (vinte e oito) participantes, em cada semana, num total de 56 (cinquenta e seis) participantes nas duas semanas, repartidos da seguinte forma:
 - a) 14 vagas na Casa da Juventude de Rio Tinto, em cada semana;
 - b) 14 vagas na Casa da Juventude de S. Pedro da Cova, em cada semana;
 - 2.2. Biblioteca Municipal: Inscrições até ao limite máximo de 20 (vinte) participantes, em cada semana, num total de 40 (quarenta) participantes nas duas semanas.
 - 2.3. CEA Quinta do Passal: Inscrições até ao limite máximo de 28 (vinte e oito) participantes, em cada semana, num total de 56 (cinquenta e seis) participantes nas duas semanas.
3. O participante deve inscrever-se no espaço onde pretende ser acolhido diariamente.
4. O valor da inscrição é de 30,00€ (trinta euros) na primeira semana, 40,00€ (quarenta euros) na segunda semana e 60,00€ (sessenta euros) para a inscrição simultânea nas duas semanas. O valor inclui as atividades previstas no programa, os transportes em autocarro do Município de Gondomar e o seguro de acidentes pessoais.



5. O pagamento e confirmação da inscrição é obrigatoriamente presencial, pelo encarregado de educação, nas 48 horas subsequentes à pré-inscrição, sob pena da vaga ser preenchida por outros interessados que estejam em lista de espera.

6. Os almoços realizam-se na cantina municipal e são facultativos. Têm um custo de €4,50 (quatro euros e cinquenta cêntimos)/dia (inclui pão, sopa, prato e sobremesa), pago diretamente ao CCDT da CMG. Os lanches do período da manhã e da tarde são da exclusiva responsabilidade dos encarregados de educação. Em alguns dias o almoço será volante e irá realizar-se nos locais das atividades.

7. O horário do programa é o seguinte: das 9h00 às 17h30, havendo uma tolerância de 30 minutos em cada dia antes do início do programa (a partir das 8h30, para acolhimento dos participantes no período da manhã), assim como uma tolerância de 30 minutos ao final de cada dia (até às 18h00, para entrega dos participantes aos encarregados de educação). Em caso de atraso, falta de comparência ou qualquer urgência, deverá ser contactado o respetivo serviço onde o participante está inscrito.

8. DESISTÊNCIAS: Apenas haverá lugar ao reembolso do pagamento da inscrição, nos seguintes casos:

- a) Se a desistência se verificar antes do início das atividades e desde que comunicadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias;
- b) Se a desistência se verificar até ao 1.º dia do programa, por motivo de força maior que impeça a participação, devidamente fundamentada e comprovada com Atestado Médico, até ao 1.º dia de atividades e enviado por email para o local onde efetuou a inscrição.

9. Informações úteis sobre os participantes, como necessidades especiais ou situações clínicas específicas, como por exemplo, alergias, toma de medicação, entre outras informações consideradas relevantes, deverão ser obrigatoriamente comunicadas no ato a inscrição online.

10. Será dada prioridade à inscrição de participantes que residam e/ou estudem no Município de Gondomar.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Escola em Férias + Criativa – Páscoa 2024

O programa “Escola em Férias + Criativa” será organizado e dinamizado pela Câmara Municipal de Gondomar – Divisão de Desenvolvimento Educativo, em parceria com os Agrupamentos de Escolas.

O programa destina-se a todos os/as alunos/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico das Escolas Públicas do Concelho de Gondomar.

INSCRIÇÕES

No portal da Educação de Gondomar seguindo o link <https://educacao.cm.gondomar.pt> até 12 de março.

A inscrição só poderá ser feita para a totalidade dos dias, não sendo permitidas inscrições parciais. O pagamento será efetuado na plataforma SIGA. À data de inscrição, deverá ter saldo disponível para o efeito. A Inscrição é válida após submissão da Candidatura.

HORÁRIO

As atividades decorrerão nos dias 25, 26, 27, 28 de março e 1, 2, 3, 4, 5 de abril de 2024, à exceção do Agrupamento de Escolas Gondomar N.º 1 (Pólo: EB Jovim e Foz de Sousa) no qual as atividades decorrerão nos dias 27, 28 de março e 1, 2, 3, 4, 5 de abril de 2024.

O horário previsto será entre as 8h e as 19h, com período de almoço entre as 12h30m e as 13h30m, sendo que o período de atividades com o/a técnico/a decorrerá da parte da manhã entre as 9h e as 12h30m e da parte da tarde entre as 13h30m e as 18h.

O mapa de atividades por Pólo será publicado no Portal da Educação no dia anterior ao início das atividades, sujeito a alterações caso se justifique, deverá verificar diariamente junto das escolas as possíveis alterações.



GONDOMAR

é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Para os seguintes Pólos: EBS À Beira Douro, EB Frei Manuel ST. Inês, EB ST. Bárbara, EB Marques Leitão, EB Júlio Dinis, EB Rio Tinto, EB S. Pedro da Cova, EB Infanta D. Mafalda e EB Boucinha, o valor a pagar pela participação nos seguintes escalões é o seguinte:

- € 9,00 (escalão A)
- € 18,00 (escalão B)
- € 22,50 (escalão C)

O pagamento deverá ser efetuado para a totalidade dos dias que compõem o Programa, não sendo permitido pagamentos parciais dos valores. À data de inscrição, deverá ter saldo disponível para o efeito.

Para o Pólo: EB Jovim e Foz Sousa, uma vez que o programa decorrerá apenas nos dias 27, 28 de março e 1, 2, 3, 4, 5 de abril de 2024, o valor a pagar pela participação nos seguintes escalões é o seguinte:

- € 7,00 (escalão A)
- € 14,00 (escalão B)
- € 17,50 (escalão C)

O pagamento deverá ser efetuado para a totalidade dos dias que compõem o Programa, não sendo permitido pagamentos parciais dos valores. À data de inscrição, deverá ter saldo disponível para o efeito.

O valor a pagar pela refeição será de acordo com o Programa de Generalização de Fornecimento de Refeições Escolares dos/as alunos/as do 1.º ciclo, sendo faturado de acordo com o escalão ASE. As refeições devem ser marcadas na plataforma pelo encarregado de educação, utilizando o mesmo procedimento do período letivo.

O almoço poderá ser cancelado até às 9h00 do próprio dia, desmarcando o mesmo na plataforma.

Os lanches do período da manhã e da tarde são da exclusiva responsabilidade dos/as encarregados/as de educação.



DESISTÊNCIAS

Apenas haverá lugar ao reembolso do pagamento da inscrição, nos seguintes casos:

Se a desistência se verificar antes do início das atividades e desde que comunicadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias.

Se a desistência se verificar até ao 1.º dia do programa, por motivo de força maior que impeça a participação, devidamente fundamentada e comprovada com Atestado Médico, até ao fim do 1.º dia de atividades e enviado para o seguinte email: educacao@cm-gondomar.pt.

RECOLHA E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS

Ao longo das atividades serão recolhidas imagens (fotos e vídeos) que serão utilizadas nos meios de divulgação e promoção desta e de outras atividades semelhantes, não sendo cedidas a terceiros.

LOCAL DAS ATIVIDADES

As atividades serão realizadas nos Estabelecimentos de Ensino e outros locais designados no Mapa de Atividades. A participação nas atividades só poderá ser realizada no Estabelecimentos de Ensino pertencente ao Agrupamento de Escolas que o/a aluno/a frequenta. No caso de não se atingir o número mínimo de alunos/as inscritos nos polos/estabelecimento de ensino onde irão decorrer as atividades, os/as Encarregados/as de Educação serão informados sobre a possibilidade de inscreverem os/as educandos/as num outro polo/estabelecimento de ensino.

PÓLOS

EBS À Beira Douro, EB Jovim e Foz Sousa, EB ST. Bárbara, EB Marques Leitão, EB Júlio Dinis, EB Frei Manuel ST. Inês, EB Rio Tinto, EB S. Pedro da Cova, EB Infanta D. Mafalda e EB Boucinha.

Todos os casos omissos serão analisados e decididos pelo Exmo. Vice-Presidente.

Inscrições até 12 de março no Portal da Educação de Gondomar



GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Vice-Presidência

09 MAR 2024

103
Pásc

Programa de Ocupação de Tempos Livres

“Férias Jovens da Páscoa 2024”

segunda-feira, 25 de março	terça-feira, 26 de março	quarta-feira, 27 de março	quinta-feira, 28 de março	sexta-feira, 29 de março
<i>Exit Games</i> (Porto)	<i>Museu Militar</i> (Porto)	<i>Jogos Aquáticos</i> (Piscina Mun. Valbom)	<i>Centro Ciência Viva</i> (Vila do Conde)	FERIADO
Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	
<i>Workshop de Ilustração</i> (CJ S. Pedro)	<i>Workshop “Como Atuar em Situações de Emergência”</i> (CJ Rio Tinto)	<i>Parkour Academia Eu +</i> (V. N. Gaia)	<i>Parque Temático Molinológico</i> (Oliveira de Azeméis)	

segunda-feira, 1 de abril	terça-feira, 2 de abril	quarta-feira, 3 de abril	quinta-feira, 4 de abril	sexta-feira, 5 de abril
<i>Bubble Soccer</i> (Braga)	<i>Semana da Saúde Jogos da Alimentação Saudável</i> (CJ Rio Tinto)	<i>Museu da Fotografia</i> (Porto)	<i>Cinema Alameda</i> (Porto)	<i>Escola Equestre</i> (Aveiro)
Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Piquenique
<i>Serralves</i> (Porto)	<i>Jump Yard</i> (Matosinhos)	<i>Concerto de Páscoa Concerto Pedagógico Banda Sinfónica do Porto</i> (Multiusos de Gondomar)	<i>Semana da Saúde Oficina de Lanche Saudável</i> (CJ S. Pedro)	<i>Escola Equestre</i> (Aveiro)



GONDOMAR

é o curso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Vice-Presidência

08. MAR 2024

164
Pleu

Programa de Ocupação de Tempos Livres
"Férias Quinta do Passal Páscoa 2024"

segunda-feira, 25 de março	terça-feira, 26 de março	quarta-feira, 27 de março	quinta-feira, 28 de março	sexta-feira, 29 de março
<i>Sessão esclarecimento "Como atuar em caso de emergência"</i>	<i>Visita ao "Museu 3 D Fun Art"</i>	<i>Jogos aquáticos Piscina Municipal Valbom</i>	<i>Museu do Azulejo I Oficina de Pintura em Azulejo</i>	FERIADO
Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	
Experimenta PADEL	<i>Semana da Saúde "Oficina de lanche saudável"</i>	Jogo "Aqua Plim" no CEA	<i>Visita guiada à cidade Ovar / Oficina "O Pão de ló de Ovar"</i>	

segunda-feira, 1 de abril	terça-feira, 2 de abril	quarta-feira, 3 de abril	quinta-feira, 4 de abril	sexta-feira, 5 de abril
<i>Teatro "MISSÃO PLANETA LIMPO" no CEA</i>	<i>Experimenta PARKOUR</i>	Oficina no CEA "Cozinha divertida"	<i>Cinema</i>	<i>"Um dia no mundo rural" - Quinta Pedagógica de Pentieiros</i>
Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Cantina	Almoço Volante
<i>Semana da Saúde/ Jogos de alimentação saudável</i>	<i>Diversão no JumpYard</i>	Concerto de Páscoa Concerto Pedagógico Banda Sinfónica do Porto (Multiusos de Gondomar)	<i>Oficina no CEA "Abrigos e Comedouros para Aves"</i>	<i>"Um dia no mundo rural" - Quinta Pedagógica de Pentieiros</i>



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Vice-Presidência

08. MAR 2024

163
P&C



Programa de Ocupação de Tempos Livres
“Férias na Biblioteca Páscoa 2024”

segunda-feira, 25 de março	terça-feira, 26 de março	quarta-feira, 27 de março	quinta-feira, 28 de março	sexta-feira, 29 de março
Receção Hora do Conto	Fabrica Ciência Viva “Plasticina pode ser sabonete” Aveiro	Jogos aquáticos Piscina Municipal Valbom	Workshop de Circo Famalicão	FERIADO
Almoço Biblioteca	Almoço Piquenique	Almoço Biblioteca	Almoço Biblioteca	
Semana da Saúde - Prevenção de pequenos acidentes	Aveiro - Vagos Museu do Brincar	Caça ao Ovo	Da ovelha ao tecido Quinta de Serralves	

segunda-feira, 1 de abril	terça-feira, 2 de abril	quarta-feira, 3 de abril	quinta-feira, 4 de abril	sexta-feira, 5 de abril
Semana da Saúde/ Jogos de alimentação saudável	Centro de Fotografia do Porto	Diversão no JumpYard	Cinema Alameda	Visita ao Museu do Traje - Viana do Castelo
Almoço Biblioteca	Almoço Biblioteca	Almoço Biblioteca	Almoço Biblioteca	Almoço Piquenique
Workshop Oficina Livro Imaginado	Semana da Saúde - Oficina de lanches saudáveis	Concerto de Páscoa Concerto Pedagógico Banda Sinfónica do Porto (Multiusos de Gondomar)	Visita ao Museu Militar	Workshop de danças do mundo Viana do Castelo



JPB
PLe

GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Programa de Ocupação de Tempos Livres

“Escola em Férias + Criativa- Páscoa 2024”

	segunda-feira 25 de março	terça-feira 26 de março	quarta-feira 27 de março	quinta-feira 28 de março	sexta-feira 30 de março
Manhã	Dinâmicas de Apresentação	Cinema Parque Nascente	Atividade Desportiva Basquetebol	Atividade Desportiva Gira Vôlei	
	Jogos de mímica		Oficina Ciência Divertida	Oficina de Expressão Dramática Jogos	
Tarde	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	
	Atividades Desportiva Dança	Semana da Saúde “Como atuar em situações de emergência”	Oficina de culinária de Páscoa	Atividade Temática Páscoa “Vamos encontrar o ovo”	
	Gincana	Corrida de estafetas	Jogos Pré Desportivos		
	segunda-feira 1 de abril	terça-feira 2 de abril	quarta-feira 3 de abril	quinta-feira 4 de abril	
Manhã	Atividade Desportiva Badminton	Visita ao aquário da Aguda	Jogos aquáticos (Piscinas Municipais)	Workshop de chocolate (Dinamizado por “Gulosão”)	Oficina de culinária (bolachas saudáveis)
	Atividade Desportiva Futebol				Hora do Conto
Tarde	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa	Hora + Criativa
	Workshop de cerâmica (Dinamizado por “Oficina Josefina”)	Escalada indoor	Concerto de Páscoa Concerto Pedagógico Banda Sinfónica do Porto (Pavilhão Multiusos de Gondomar)	Jogos Criativos “Rir é o melhor Remédio”	Atividade Desportiva Badminton e Lanche Convívio

08. MAR 2024



167
Vota

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

8 de março de 2024

Declaração de Voto - Ponto 15

Programa de Ocupação dos Tempos Livres para a interrupção Letiva da Páscoa 2024 – Proposta

O PSD tem afirmado, repetidamente e de forma convicta, a necessidade deste tipo de resposta que ajude as famílias no acompanhamento socioeducativo dos seus filhos durante as pausas escolares.

Lamentavelmente a presente proposta não apresenta praticamente nenhuma evolução relativamente ao anteriormente proporcionado às nossas crianças, adolescentes e jovens. Aliás incorpora mesmo um agravamento das condições porquanto verifica-se o aumento em 28,6% no custo das refeições no Programa de Ocupação de Tempos Livres (OTL) e o aumento de 14,3% no custo da 2ª semana no mesmo programa, o que é deveras relevante tendo em conta o decréscimo do rendimento disponível das famílias, além do aumento dos ditos custos (como aqui se comprova) face aos rendimentos auferidos.

Não obstante a positividade da proposta, o PSD considera que, perante os dados apresentados, a proposta revela-se insuficiente, além do mais porque existem muitas outras famílias com necessidade premente deste apoio, mesmo aquelas que não estão abrangidas pela ASE, mas que padecem de dificuldades para sustentar os seus orçamentos familiares (note-se que a atribuição dos escalões A, B ou C da ASE não têm em consideração o rendimento per capita das famílias), bem como dificuldades para conciliar os horários de trabalho com o tempo destes ou de outros recursos.

Para o PSD seria pertinente evoluir no conhecimento/diagnóstico sobre os resultados destas medidas para permitir perceber a capacidade de resposta do programa e para o tornar mais eficiente face às efetivas necessidades das famílias, numa tendência do alargamento do apoio, pelo que, face ao exposto, o PSD vota a favor.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão

Paulo Tavares

António Torres



CÂMARA MUNICIPAL

08. MAR 2024



168
V. Cui

PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA REFERENTE A VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE

E/OU SEGURANÇA – REQUERENTE: MARIA ISABEL MOREIRA MORAIS – PROPOSTA DE DEFERIMENTO

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada Vereadora Senhora Dr.^a Aurora Vieira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por *unanimidade aprovar a proposta anexa.* -----

Empty lined area for additional text or signatures.



GONDOMAR

É D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Atendimento Municipal

08. MAR 2024

167
D. Guedes

CONG h w
PI no unido

PROPOSTA

Maria Isabel Moreira Morais, residente em Rio Tinto, alegando insuficiência económica, solicitou **isenção do valor da taxa** referente a **vistoria para verificação de condições de salubridade e/ou segurança** no referido imóvel, em que é arrendatária.

Para instrução do pedido, a requerente juntou contrato de arrendamento, recibo de pensão de velhice e complemento solidário para idosos, Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira onde constam os rendimentos por si auferidos no ano de 2020, listagem de consulta de dados da pensão emitida pelo Instituto da Segurança Social e carta enviada pela Associação dos Inquilinos e Condóminos do Norte de Portugal – AICNP ao proprietário do imóvel onde é referida a necessidade de realização de obras no locado.

O artigo 15º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar, sob a epígrafe "Isenções e reduções de taxas em matéria de urbanismo", prescreve, na alínea a) do seu n.º 3, que as taxas podem ser reduzidas até 50%, em caso de pessoas singulares a quem seja reconhecida insuficiência económica devidamente fundamentada e instruída nos termos da legislação em vigor.

A Divisão de Desenvolvimento Social emitiu Parecer de acordo com o qual, tendo por base o Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar, bem como o exposto na Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, e na portaria n.º 1085-A/2004, de 31 de agosto, que define o regime de acesso ao direito e aos tribunais e concretiza os critérios de prova e de apreciação da insuficiência económica para a concessão da proteção jurídica, se aferiu que o agregado familiar possui um rendimento mensal de _____, constatando-se que se enquadra numa situação de carência económica.

Considerando que é competência da Câmara Municipal reconhecer as isenções ou reduções de taxas em matéria de urbanismo e se encontram preenchidos os requisitos previstos na alínea a) do n.º3 do artigo 15º do Regulamento de Taxas e Licenças - reconhecimento da insuficiência económica, nos termos da legislação em vigor-, atendendo aos interesses a acautelar, e tendo em vista a redução da taxa devida por vistoria para verificação de condições de salubridade e/ou segurança prevista no artigo 204º da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município, fixada no valor de 165,15€,

PROPÕE-SE

que a Câmara Municipal delibere reduzir em 50% o valor da referida taxa (valor de 82,58€ - oitenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos).

Paços do Município, 8 de março de 2024

A Vereadora de Atendimento Municipal e Modernização Administrativa,
(com delegação de competências conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021)

Dr.ª Maria Aurora Vieira



CÂMARA MUNICIPAL

08. MAR 2024



270
D. C. C.

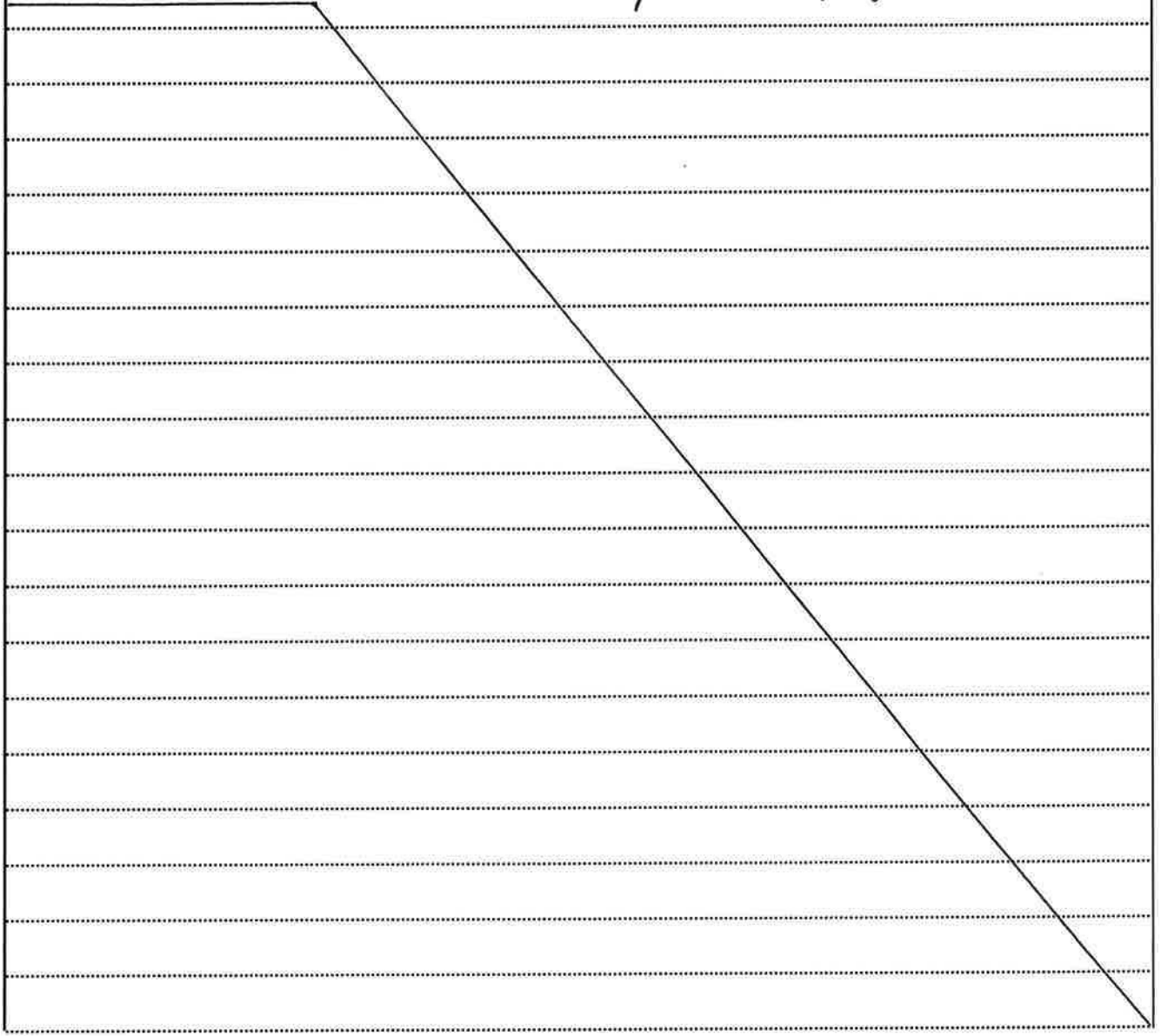


**PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE KENPO E DISCIPLINAS ASSOCIADAS (A.N.K.D.A.),
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO, UNIVERSIDADE DO PORTO, FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS
DO CONCELHO DE GONDOMAR (FAPAG) – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO - PROPOSTA**

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer
da questão, deliberou por

unanimidade aprova a proposta anexa.



PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;
- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

“Isenções da taxa”

2. *À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,

1. Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2

172
Pleú

do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

➤ **Evento: SEMINÁRIO RAÚL GUTIERREZ**

Entidade: Associação Nacional de Kenpo e Disciplinas Associadas (A. N. K. D. A), com sede na Rua das Carvalheiras n.º 67, 4435-148 Rio Tinto, pessoa coletiva número 504 609 785.

Fundamentação: A Associação Nacional de Kenpo e Disciplinas Associadas (A. N. K. D. A) tem como objetivo a promoção, difusão, estudo, ensino e desenvolvimento de artes marciais e desportos de combate de qualquer origem, assim como artes e filosofias orientais, designadamente o Kenpo. Assim, na prossecução dos seus objetivos propõem a realização de um evento de artes marciais com Raúl Gutierrez, 10º Dan (Soke fundador Fu-shi Kenpo). Será, assim um dia de aprendizagem e de partilha com um dos maiores mestres de artes marciais mundiais. O evento terá lugar na Sala D'Ouro. Assim, uma vez que se trata de um evento com interesse municipal, e após a concordância e parecer positivo do Senhor Vereador do Desporto, Dr. José Fernando Moreira, quanto à realização deste seminário propõe-se a cedência com isenção da taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 9 de março de 2024
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 698,20€

➤ **Evento: REUNIÕES DE COORDENADORES DA UG DO CCSP**

Entidade: Unidade Local de Saúde de Santo António - Unidade de Gestão do Centro de Cuidados de Saúde Primários de Gondomar, com sede na Rua Ator Mário Viegas, 4435-076 Rio Tinto, pessoa coletiva número 517 392 259.

Fundamentação: No âmbito da reestruturação dos serviços de saúde, foi criada a Unidade de Gestão do Centro de Cuidados de Saúde Primários de Gondomar, que gere os serviços de saúde do Município e está integrada na Unidade Local de Saúde Santo António. Assim, torna-se necessário fazer reuniões regulares entre os coordenadores dos diferentes serviços, que rondam as 70 pessoas. Desta forma, as reuniões terão lugar numa das salas polivalentes do Multiusos de Gondomar, que tem as condições necessárias para acolher este número de pessoas. Assim, após a concordância e parecer positivo da Senhora Vereadora da Saúde, Dr.ª Cláudia Vieira, quanto à realização das reuniões no Multiusos propõe-se a cedência com isenção da taxa.



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

08. MAR 2024

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

173
P. Cui

- **A realizar nas seguintes datas:** 19 de março, 14 de maio, 9 de julho, 15 de outubro e 10 de dezembro de 2024
- **Espaços a utilizar:** Sala polivalente
- **Valor da isenção:** 1 163,50€

➤ **Evento: 21ª MOSTRA DA UNIVERSIDADE DO PORTO**

Entidade: Universidade do Porto, com sede na Praça de Gomes Teixeira, 4099-022 Porto; pessoa coletiva número 501 413 197.

Fundamentação: A 21ª Mostra da Universidade do Porto, que decorrerá de 11 a 14 de abril, no Multiusos de Gondomar é um evento dirigido, sobretudo, aos alunos do ensino básico e secundário. Na Mostra convida-se à descoberta e ao conhecimento das diferentes áreas de atuação e de investigação da Universidade que reúne a mais completa oferta de programas de formação do ensino superior português. São mais de 600 programas de formação que garantem soluções de ensino para todos os público em todas as grandes áreas de estudo, desde o 1º ciclo (licenciatura e mestrado integrado) até aos mais elevados graus de pós-graduação (mestrado e doutoramento). Na Mostra estarão presentes, durante quatro dias, as catorze faculdades que integram a U. Porto, bem como a escola de negócios (Porto Business School) e vários dos mais importantes centros de investigação nacionais. A entrada é livre, sem necessidade de inscrição prévia, sendo que nos dois primeiros dias da Mostra o público-alvo são as escolas secundárias e as visitas são sobretudo de turmas de todo o país. A Mostra realiza-se no Multiusos de Gondomar pelo terceiro ano consecutivo e será uma mais-valia pelas pessoas que trará a Gondomar, mas também pela promoção externa do Multiusos e do Município. Assim, uma vez que se trata de um evento com interesse municipal, e após a concordância e parecer positivo do Ex.mo Sr. Vice-Presidente e Vereador da Educação, Dr.º Luis Filipe Araújo, quanto à realização deste evento propõe-se a cedência com isenção de taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 11 a 14 de abril de 2024
- **Espaços a utilizar:** Nave central, 2 salas de conferência
- **Valor da isenção:** 20 479,00€

➤ **Evento: CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS "ESCOLA AMIGA DA CRIANÇA"**

Entidade: FAPAG – Federação das Associações de Pais do Concelho de Gondomar, com sede na Rua Serafim Rosas 296, 4420-329 Gondomar, pessoa coletiva número 502 336 862.



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

08. MAR 2024

074
P. C. C.

Fundamentação: A Confap em parceria com o Dr. Eduardo Sá, com o apoio da Leya, desenvolve pelo sexto ano a iniciativa Escola Amiga da Criança que visa distinguir Escolas e Associações de Pais que concretizem ideias extraordinárias, com vista ao desenvolvimento mais feliz dos alunos no espaço escolar. Durante a cerimónia, será entregue o selo "Escola Amiga das Crianças" às escolas premiadas do Município. Este evento será uma oportunidade valiosa para reunir, uma vez mais, toda a comunidade educativa e celebrar o que de melhor se faz em prol da educação, em Gondomar, com todos os envolvidos - (em especial direcionada a todas as que vão ser reconhecidas), professores, pais e Encarregados de Educação, assistentes operacionais, parceiros e claro todo o movimento associativo parental. Uma cerimónia aberta à comunidade educativa, numa comunhão perfeita em que "a aldeia necessária para educar uma criança" se reúne para celebrar a Escola. Dado que a Confap delega nas suas Federações a responsabilidade da entrega dos respetivos selos, cabe à FAPAG a entrega dos selos em Gondomar. Neste sentido, solicitam a cedência da Sala D'Ouro, do Pavilhão Multiusos de Gondomar, para a realização desta cerimónia dado que se trata de um evento que irá envolver cerca de 400 pessoas. Assim, uma vez que se trata de um evento com interesse municipal que visa distinguir e reconhecer o mérito de pessoas e instituições do Município, e após a concordância e parecer positivo do Ex.mo Sr. Vice-presidente e Vereador da Educação, Dr.ª Luís Filipe Araújo, quanto à realização deste evento propõe-se a cedência com isenção da taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 12 de abril de 2024
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 698,20€

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora,

(Dra. Sandra Almeida)

08. MAR 2024

Y+J
P66



CÂMARA MUNICIPAL



GONDOMAR

é Gaura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR AUTOMÓVEL SPORT – GONDOMAR MOTORSHOW RACING (18.ª EDIÇÃO DO RALI DE GONDOMAR, 17.ª

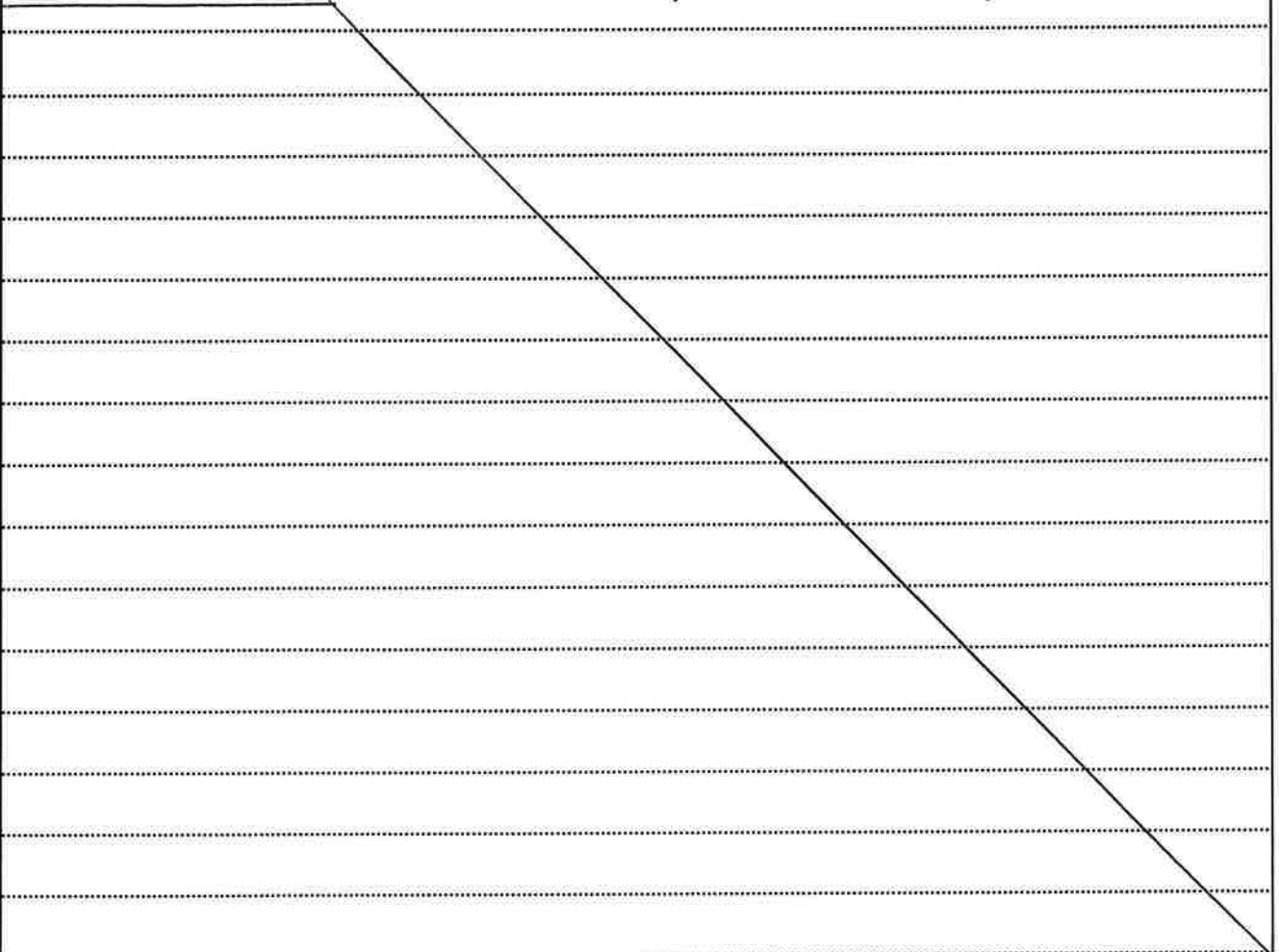
RALI CIDADE DE GONDOMAR, PENAFIEL RACING FEST E CONTÁLICA RALLYE VOUZELA E VISEU) – APOIO FINANCEIRO E

CONTRATO-PROGRAMA – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer
da questão, deliberou por

unanimia aprovar a proposta anexa.
Abstiveram-se os vereadores Sr. Jorge Ascunçoes, Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr. José António Torres. que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.



PI REUNIAO
176
Pleu

PROPOSTA

Atendendo que:

O desenvolvimento de uma comunidade centra-se, designadamente, na melhoria da sua saúde e bem-estar, na diminuição do isolamento e exclusão social, na promoção de identidades e ações coletivas que criem redes sociais e na existência de associações que a dinamizem;

O movimento associativo é o principal impulsionador da promoção do desporto no País, sendo fundamental a existência de parcerias entre o Município e as entidades sediadas na sua área geográfica, de forma a proporcionar aos cidadãos condições de acesso à prática desportiva;

A associação Gondomar Automóvel Sport organiza um conjunto de eventos desportivos de destaque, que promovem não só a prática da atividade desportiva, mas também divulgam a imagem do Concelho de Gondomar no panorama desportivo nacional.

Em 2024, a associação Gondomar Automóvel concretizará três eventos (onde se destaca a segunda edição do festival de desporto motorizado *Gondomar Motorshow Racing*), a saber:

O ***Gondomar Motorshow Racing***, evento que incluirá a **18ª edição do Rali de Gondomar** e ainda um conjunto alargado de atividades onde se destacam um passeio de veículos clássicos, shows das modalidades de Drift e Kartcross, prova de rali kids, desfile de cão-pilotos e ainda uma ação solidária (Race for Wishes) em parceria com a conceituada entidade Make a Wish Portugal. Contará ainda com uma Fun Zone para os mais pequenos e ainda ações de sensibilização para segurança rodoviária.

O festival decorrerá nos dias 13 e 14 de abril, com o **17º Rali Cidade de Gondomar** (prova do calendário oficial da Federação portuguesa de Automobilismo e Karting e pontuável para o Campeonato Norte de Ralis, troféu Challenge 1000 cc e Desafio KUMHO) a levar a sua Super Especial a animar a noite do dia 25.



GONDOMAR

Desporto

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

O **Penafiel Racing Fest**, festival do desporto automóvel que reúne, num só evento, várias modalidades do desporto motorizado, com provas de motores de duas e quatro rodas, nas variantes Trial 4x4, Drag Race e prova de regularidade. Esta prova, que se realizará no território do concelho de Penafiel, na Área Metropolitana do Porto, de 14 a 16 de junho, assume-se como referência europeia nos festivais de desporto motorizado e uma mostra da capacidade organizativa da Gondomar Automóvel Sport e divulgação da marca Gondomar a nível regional, nacional e internacional.

O **Constância Rallye Vouzela e Viseu**, prova de rali a contar para o Campeonato Nacional GT de Ralis e Campeonato Centro de Ralis, realiza-se nos dias 31 de agosto e 1 de setembro, na região Centro do País, mais concretamente nos concelhos de Viseu e Vouzela. É já uma referência nacional, tendo sido o evento a dar corpo ao projeto RACE 4 ECO, que se traduz na redução da pegada ecológica resultante da organização de eventos de desporto motorizado, através da sensibilização e de ações efetivas junto de praticantes e público. Organizado pelo Gondomar Automóvel Sport, esta prova destaca-se pela divulgação da marca Gondomar a nível regional, nacional e internacional, bem como a demonstração da compatibilidade entre as atividades e práticas de desporto motorizado e a conservação da diversidade ecológica.

E que:

Por forma a responder às novas exigências e requisitos de financiamento público do sistema desportivo consagrados na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 e 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);



GONDOMAR

é o ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

08. MAR 2024

178
V. G. C.



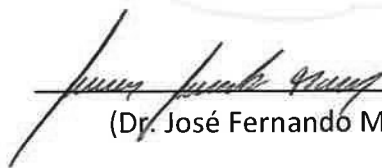
Proponho:

Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o previsto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibera:

- Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à associação Gondomar Automóvel Sport no valor de 33.000 € (trinta e três mil euros), nos termos e condições do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.
- Celebrar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a associação Gondomar Automóvel Sport.
- Uma vez que este é o único apoio financeiro solicitado pela associação ao Município, e que para que seja possível, tendo em conta os elevados custos operacionais da mesma, a realização do “18º Rali Cidade de Gondomar”, prova inserida no “Gondomar Motorshow Racing”, propõe-se que o apoio destinado a este evento seja entregue previamente à realização da prova. Na eventualidade do evento não se realizar, ficará a associação Gondomar Automóvel Sport responsável pela devolução do montante recebido, no prazo de 30 dias após a data do cancelamento do evento.

Gondomar, 01 de março de 2024

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal
O Vereador do Desporto


(Dr. José Fernando Moreira)

CABIMENTO	
Ref.º	17º RALI CIDADE GONDOMAR
S. Req.	DES PORTO
C. Custos	24/040701
Org.º/PP	2022/64 A4.1

GONDOMAR: 79182



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Câmara Municipal de Gondomar Gondomar Automóvel Sport

Entre:

O Município de Gondomar, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e

A associação Gondomar Automóvel Sport, pessoa coletiva nº 503 240 583, com sede na Rua Padre Andrade e Silva, nº 660, em Gondomar, representada pelo Presidente da Associação, Joaquim José Oliveira de Castro Neves, a seguir mencionado como Segunda Outorgante,

É estabelecido o seguinte contrato-programa:

ARTICULADO

Considerando que

A associação Gondomar Automóvel Sport organiza um conjunto de eventos desportivos de destaque, que promovem não só a prática da atividade desportiva, mas também divulgam a imagem do Concelho de Gondomar no panorama desportivo nacional. Desses eventos, destacam-se três, que pela sua dimensão e alcance, são já referências locais e regionais, o **18º Rali Cidade de Gondomar**, o **Penafiel Racing Fest** e o **Constância Rallye Vouzela e Viseu**, ao qual acresce, em 2024, a realização do **II Gondomar Motorshow Racing**.

Incumbe às Autarquias Locais a promoção e generalização da prática desportiva, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade vida e da saúde dos cidadãos – n.º 1, art.º 6 da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei 05/2007, de 16 de janeiro);



GONDOMAR

Desporto

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

O apoio reveste-se de um inegável interesse público.

E que:

Por forma a responder às novas exigências e requisitos de financiamento público do sistema desportivo consagrados na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 e 101/2017, de 28 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual);

Acordam as partes estabelecer este contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre as partes outorgante, visando apoiar a realização, participação e organização dos eventos desportivos Gondomar Motorshow Racing (onde se inclui o 18.º Rali Cidade de Gondomar), Penafiel Racing Fest e Constância Rallye Vouzela e Viseu, no ano de 2024.



GONDOMAR

é o seu

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

08. MAR 2024

181
V. Guedes



Cláusula 2.ª **Apoio a conceder**

Os apoios a conceder à Segunda Outorgante ao abrigo do presente contrato-programa, para prossecução da cláusula primeira, estimam-se na quantia global de 33.000 € (trinta e três mil euros), na modalidade de apoio financeiro direto, e ainda apoio logístico diverso.

Cláusula 3.ª **Obrigações da 2.ª Outorgante**

Para a prossecução deste objetivo, a associação Gondomar Automóvel Sport compromete-se a:

- a) Cumprir com todas as obrigações decorrentes deste contrato-programa;
- b) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitado, acerca da execução do contrato;
- c) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do contrato celebrado;
- d) Enviar ao Primeiro Outorgante, concluída a realização de cada prova, um relatório final dessa prova e enviar, após a realização das três provas, relatório final do contrato-programa;
- e) Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante, sempre que efetue o cancelamento ou adiamento da atividade;
- f) Divulgar a parceria/ apoio financeiro concedido pelo Primeiro Outorgante nos canais de comunicação da Segunda Outorgante, nomeadamente redes sociais e sítios eletrónicos;
- g) Colocar a logomarca do Município de Gondomar em todos os suportes comunicacionais dos eventos constantes do contrato;
- h) Colocar a logomarca do Município de Gondomar nas viaturas oficiais da associação Gondomar Automóvel Sport;
- i) Zelar pela integridade e devolver, no estado em que foram cedidos, todos os equipamentos e bens cedidos como apoio logístico pelo Primeiro Outorgante.



GONDOMAR
o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

08. MAR 2024

182
P. Guedes



Cláusula 4.ª

Obrigações do 1.º Outorgante

Durante a vigência do presente contrato-programa o Município de Gondomar compromete-se a:

- a) Entregar um apoio financeiro direto de 27.500 € (vinte e sete mil e quinhentos euros), para apoio à realização do evento "**Gondomar Motorshow Racing**", onde se insere o "**18º Rali Cidade de Gondomar**", que se realizará nos dias 13 e 14 de abril. Tendo em conta os elevados custos operacionais desta prova, o apoio destinado a este evento é entregue previamente à realização da prova. Na eventualidade do evento não se realizar, ficará a associação Gondomar Automóvel Sport responsável pela devolução do montante recebido.
- b) Entregar um apoio financeiro direto de 2.750 € (dois mil setecentos e cinquenta euros) após a realização da prova "**Penafiel Racing Fest**", prevista para os dias 14 e 16 de junho, e recebimento por parte da Segunda Outorgante do relatório final da prova;
- c) Entregar um apoio financeiro direto de 2.750 € (dois mil setecentos e cinquenta euros) após a realização da prova "**Constância Rallye Vouzela e Viseu**", prevista para os dias 31 de agosto e 1 de setembro, e recebimento por parte da Segunda Outorgante do relatório final da prova;
- d) Validar e autorizar a utilização da logomarca do Município de Gondomar nas situações dispostas nas alíneas g) e h) da cláusula 3ª deste contrato;
- d) Fornecer apoio logístico à realização das provas, através da cedência de material diverso (pórticos, pódio, grades metálicas barreira, palco e ponto de energia).

Cláusula 5.ª

Fiscalização e Controlo

O acompanhamento e controlo do presente contrato-programa são efetuados pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6.ª

Vigência

O presente contrato-programa tem início após a sua assinatura, mantendo-se em vigor até 31 dezembro de 2024.



GONDOMAR

o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

08. MAR 2024

183
P. C. C.



Cláusula 7.ª **Revisão**

Qualquer revisão ou adaptação do presente contrato-programa, carece de prévio acordo escrito de ambas as outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislações em vigor.

Cláusula 8.ª **Incumprimento e rescisão**

O incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos pela Segunda Outorgante, constitui justa causa para a rescisão do mesmo, implicando não só a devolução dos valores recebidos, mas também a devolução dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município de Gondomar, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada uma das entidades outorgantes na posse de um deles.

Gondomar, 01 março de 2024

Pelo Município de Gondomar
O Presidente da Câmara

Pelo Gondomar Automóvel Sport
O Presidente

(Dr. Marco Martins)

(Joaquim José Oliveira de Castro Neves)

08. MAR 2024



184
161

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar

8 de março de 2024

Declaração de Voto - Ponto 18

Gondomar Automóvel Sport – Gondomar Motorshow Racing (18.ª Edição do Rali de Gondomar, 17.ª Rali Cidade de Gondomar, Penafiel Racing Fest e Contática Rallye Vouzela e Viseu) – Apoio financeiro e contrato-programa – Proposta

O PSD é um partido que valoriza as tradições, a cultura e as identidades regionais e, de forma inequívoca, defende o apoio e incentivo ao associativismo.

Observa-se que a presente proposta apenas repete a correspondente ao ano anterior sobre o mesmo assunto e com o mesmo fim, pelo que se afigura atual a transcrição da Declaração de Voto do PSD, tida no dia 10 de Março de 2023, que reproduz a posição do PSD nos seguintes termos:

Desde logo o PSD considera totalmente válidos os pressupostos de apoio à realização do rali cidade de Gondomar, sendo que, contudo, a proposta apresenta-se deficitária porquanto não apresenta os critérios para atribuição dos valores correspondentes, inscrevendo-se, na proposta vertente, um valor superior em 50%, ao montante atribuído no ano transato.

A divergência seria, eventualmente, explicada caso existisse especificação do acréscimo do apoio com o correspondente incremento de atividades que estão, muito sumariamente, descritas. Este evento, com a reconhecida dimensão espelhada pela sua 17ª edição, teria de ser adequadamente avaliada com, no mínimo, o acompanhamento do relatório do ano anterior.

O PSD considera ser essencial que as propostas incluam a informação adequada que permita aferir da sua adequabilidade e equidade com as associações de Gondomar, por forma a evitar, na medida do possível, injustificadas disparidades, como, por exemplo, relativamente ao ano anterior, enquanto nesta proposta o valor atribuído aumenta, já na proposta do ponto 10 desta reunião, observa-se um valor inferior, isto é, com os dados disponíveis não nos é possível avaliar a equidade destas propostas, daí referirmos várias vezes as dúvidas razoáveis quanto ao rigor, à equidade e à transparência na atribuição destes apoios.

Tal como no ano transato, devemos referir que a organização do “Penafiel Racing Fest” e o “Constática Rallye Vouzela e Viseu”, são serviços prestados e pagos pelas entidades promotoras ao Gondomar Automóvel Sport (GAS), pelo que nos parece inapropriado e imprudente o apoio da CMG a serviços prestados.

O PSD entende que tais situações que deveriam merecer propostas distintas considerando a necessidade de se proceder ao apoio em condições de igualdade com todas as associações, o que se poderia evitar com a adequada inclusão destes eventos, bem como de outros com planeamento ao nível de uma programação anual, num verdadeiro Programa de Apoio ao Associativismo, transparente e eficaz.

O PSD cuida ainda que o carater de exceção, nestes casos, só pode ser entendível à luz da vontade voraz de uma maioria PS para condicionar as associações e poder retirar vantagens político-partidárias e, nessa perspetiva, não se revê nesta forma de atuar e de gerir o erário público, ao invés, pugnamos pela correção e a transparência dos apoios, através de num modelo que exija um trabalho colaborativo de parceria franca, esclarecida e rigorosa e que, adequadamente, promova um verdadeiro serviço público de apoio à atividade associativa de Gondomar.

Deste modo, o PSD sublinha a sua posição de apoio permanente às Associações, sustentado na fundamentação que deverá espelhar fiel e cabalmente a situação em análise, contudo, objeto o procedimento da maioria PS e, por essa razão, irá abster-se na decisão do presente ponto

08. MAR 2024

182
W. C. C.



Em conformidade e em coerência o PSD mantém a sua postura de exigência na transparência e equidade com as Associações, pugnando pela existência e pela aplicabilidade de um Programa de Apoio ao Associativismo em Gondomar eficaz para o desenvolvimento da atividade associativa e para o cumprimento dos respetivos fins estatutários.

Pelo exposto, o PSD abstém-se.

Os Vereadores do PPD/PSD

Jorge Ascensão
Paulo Tavares
António Torres



CÂMARA MUNICIPAL

08. MAR 2024



GONDOMAR

Município de Gondomar

186
P. C. e

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções:

Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, António Bráz – Agradeceu a presença do Executivo da Câmara na Junta de Freguesia de Jovim. Referiu que regista com agrado a resolução de um problema antigo, com a aprovação da reabilitação do antigo edifício da Junta de Freguesia de Jovim e que regista também com agrado o início das obras na Rua Jeremias Neves. Apelou à continuação do Programa Polis até Marecos e deixou o desafio para que seja concretizado o mais depressa possível. Referiu um problema que preocupa as pessoas de Atães, relativamente a um empresário que diz que é dono de um espaço e gera muitos conflitos com as pessoas que lá querem passar, referiu que a Câmara meteu processo em tribunal, mas que ainda não há nenhuma decisão judicial sobre o assunto.

Senhor Presidente da Câmara – Referiu que a Junta é que colocou uma ação em tribunal, deu nota de que a Câmara já tomou algumas medidas, nomeadamente a fiscalização e o derrube do muro e que considera que o espaço é público. Relativamente à questão do Programa Polis, deu nota de que falta um parecer da APA para ter o projeto pronto e o montante para o investimento, deu nota sobre uma questão que ainda havia por resolver e referiu que espera muito em breve poder lançar a obra a concurso. Relativamente à Rua da Igreja, deu nota de que o proprietário autorizou a realização do muro e que agora já não autoriza e que provavelmente o terreno irá ser para expropriar.

D. Francisca Relvas (MGD 14139/2024) – Não interveio.

D. Ana Margarida Cabeças (MDS 14967) – Não interveio.

D. Hélia Mendes (MGD 16618/2024) – Não interveio.



CÂMARA MUNICIPAL

08. MAR 2024



GONDOMAR
1874
Município de Gondomar

1874
1864

----- D. Ana Rosa Ramos (MGS 17571/2024) – Não compareceu. -----

----- D. Diana Oliveira (MGD 16940/2024) – Não compareceu. -----

----- D. Lucinda Pereira (MGD 14965/2024) – Não compareceu. -----

[A large rectangular area with horizontal dashed lines is crossed out with a solid diagonal line from the top-left to the bottom-right.]

